SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3672

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

### GABINETE DO PRESIDENTE
### CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.01-CMAP**

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, com vistas ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Empresa Contratada: BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.998/0001-51.
Data da autorização: 06/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 08012025/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.998/0001-51.
Valor Total: R$ 192.000,00 (Cento e Noventa dois mil reais).
Vigência: 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**11285E54

### GABINETE DO PRESIDENTE
### CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.02-CMAP**

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade aplicada ao Setor Público, com vistas ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Empresa Contratada: LUCK CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.428/0001-41.
Data da autorização: 07/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 09012025/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: LUCK CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.428/0001-41.
Valor Total: R$ 192.000,00 (Cento e Noventa dois mil reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**11AE5C4D

### GABINETE DO PRESIDENTE
### CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.03-CMAP**

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Empresa Contratada: NUNES GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.758.997/0001-07.
Data da autorização: 07/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 092012025/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: NUNES GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.758.997/0001-07.
Valor Total: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**FCF59FB9

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.04-CMAP**
O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso e locação de software de gestão pública, com suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará. Empresa Contratada: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.
Data da autorização: 07/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 082012025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.
Valor Total: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**03F77096

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.05-CMAP**
O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na locação de software para a gestão de folha de pagamento, controle de pessoal e portal do servidor, incluindo implantação, atualização, suporte e manutenção, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará/PA. Empresa Contratada: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46.
Data da autorização: 08/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 10012025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46.
Valor Total: R$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**302FA702

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.06-CMAP**
O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas em relação à transparência pública, seleção de servidores por setor, capacitação dos servidores, consultoria para revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento quanto ao material de publicação, tudo em atendimento da transparência governamental. Empresa Contratada: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58.
Data da autorização: 08/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 102012025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58.
Valor Total: R$ 11.700,24 (Onze mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**C4235807

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.07-CMAP**
O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições, autoriza o resultado do julgamento: Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso III, alínea "c", do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços de assessoria para elaboração de folha de pagamento e o cumprimento e atendimento de obrigações acessórias junto ao fisco para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará/PA. Empresa Contratada: FABIANA SANTOS KLAIM, inscrita no CPF nº 528.283.792-72.
Data da autorização: 08/01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 102012025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 34.689.489/0001-72.
CONTRATADA: FABIANA SANTOS KLAIM, inscrita no CPF nº 528.283.792-72.
Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Vigência: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

***JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO***
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará

**Publicado por:**
Alexandra Tainá Carneiro do Espírito Santo
**Código Identificador:**527D4915

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NA TABELA 1 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2016 DA CÂMARA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, faz saber que em Plenário foi aprovado e Eu, Presidente desta Casa, nos termos do Art. 11, inciso VI, alínea K do Regimento Interno, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica alterada a Tabela 1, do Anexo III, da Resolução nº 004/2016, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, que dispõe sobre o quantitativo e vencimento dos cargos em comissão da Câmara, alterendo apenas o quantitativo dos cargos em razão do aumento de vereadores na legislatura a partir de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
**ANEXO III**

**DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS**

**CARGOS COMISSIONADOS**

TABELA DE VENCIMENTOS
Tabela 1

| CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|---|---|
| Diretor Geral | 1 | CC-01 | 11.296,63 |
| Assessor Jurídico I | 1 | CC-02 | 10.427,68 |
| Assessor Jurídico II | 1 | CC-03 | 9.245,12 |
| Secretaria | 1 | CC-03 | 9.245,12 |
| Chefe de Gabinete Presidência | 1 | CC-04 | 7.810,28 |
| Chefia de Licitações e Contratos | 1 | CC-04 | 7.810,28 |
| Chefia de RH | 1 | CC-04 | 7.810,28 |
| Tesoureiro | 1 | CC-04 | 7.810,28 |
| Assessoria de Comunicação I | 1 | CC-04 | 7.810,28 |
| Controlador Interno | 1 | CC-05 | 7.810,28 |
| Assessoria de Comunicação II | 1 | CC-06 | 7.810,28 |
| Assessor Especial da Presidência | 1 | CC-07 | 5.076,69 |
| Assessor Parlamentar I | 30 | CC-08 | 2.495,36 |
| Assessor Parlamentar II | 60 | CC-09 | 3.541,97 |
| Assessor Parlamentar III | 60 | CC-10 | 5.076,69 |
| Assessor Parlamentar IV | 30 | CC-11 | 7.291,50 |

**Art. 2º -** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, que serão devidamente suplementadas na forma da Lei caso necessário.
**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2025, regovam-se as disposições em contrário.
Plenário Sebastião Bruno, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de janeiro de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB***
Presidente Da CMCC
Bienio 2025/2026

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**1312A3DE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 10 de janeiro de 2025 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, número 3665, o AVISO DE LICITAÇÃO,referente ao Processo nº 005/2025-CMCC, Pregão nº 001/2025. Ocorre que no presente aviso foi informado que o certame ocorrerá as 09h do dia 22/01/2025, porém, no momento de cadastro no processo no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, este ficou marcado para as 11h, mantendo-se o dia 22/01/2025, retificando apenas o horário.

***OSÉIAS LIMA DA FONSECA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**51AD3877

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010125/2025
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Capanema/PA, CNPJ nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra, 101, Centro, Capanema/PA, representado por Gerson da Silva Serra, Presidente.

CONTRATADO:
José Diego Wanzeler Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 43.946.699/0001-90, com sede na Rua Geremias Rodrigues, 1511, Centro, Cametá/PA, representado por José Diego Wanzeler Gonçalves.

OBJETO:
Prestação de serviços de consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

BASE JURÍDICA:
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, conforme art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL:
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período contratual.

VIGÊNCIA:
De 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Capanema
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FORO:
Comarca da Sede do Município de Capanema/PA.

DATA DA ASSINATURA:
08 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

Gerson da Silva Serra – Presidente da Câmara Municipal (Contratante)
José Diego Wanzeler Gonçalves – Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**3345DB1A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020125/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020125/2025**
**CONTRATANTE:**
Câmara Municipal de Capanema/PA, CNPJ nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra, 101, Centro, Capanema/PA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Gerson da Silva Serra, Presidente da Câmara Municipal.
**CONTRATADA:**
Maria de Lourdes Carvalho O Brien LTDA, CNPJ nº 27.219.719/0001-74, com sede na Avenida Presidente Vargas, 620, Edifício Piedade, APT 204, Campina, Belém/PA, representada por Maria de Lourdes Carvalho O'Brien .
**OBJETO:**
Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Capanema.
**BASE JURÍDICA:**
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, conforme art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR CONTRATUAL:**
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período contratual.
**VIGÊNCIA:**
De 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

• Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Capanema
• Classificação Econômica do Projeto Atividade: 01.131.0001.2.002 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal
• Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**FORO:**
Comarca da Sede do Município de Capanema/PA.
**DATA DA ASSINATURA:**
13 de janeiro de 2025.
**ASSINATURAS:**

• **Gerson da Silva Serra** – Presidente da Câmara Municipal de Capanema (Contratante)
• **Maria de Lourdes Carvalho O'Brien LTDA** – Representada por Maria de Lourdes Carvalho O'Brien (Contratada)

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**DCA07151

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050125/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050125/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema – PA, inscrita no CNPJ nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra, 101, Centro, Capanema – PA, CEP: 68.700-030, representada por Gerson da Silva Serra, Presidente.

CONTRATADA: L da C Souza LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.455.424/0001-70, localizada na Tv. Rui Barbosa, 222, Centro, Capanema – PA, CEP: 68.700-140, representada por Lucas da Costa Souza.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 e Processo nº 005/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável.

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de vigência do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em até 30 dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Capanema
Projeto/Atividade: 01.131.0001.2.002 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fiscalização dos serviços pela Câmara Municipal.
Rescisão contratual mediante aviso prévio de 15 dias.
Penalidades conforme Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Capanema – PA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Gerson da Silva Serra – Presidente da Câmara Municipal de Capanema (Contratante).
L da C Souza LTDA (Contratada).

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**B67205A5

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA NONA LEGISLATURA, BIÊNIO2025/2026.**
Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9H30M (nove horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga, os Vereadores eleitos para a 9ª (nona) legislatura **2025-2028**, reuniram-se para a Eleição e Solenidade de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o **BIÊNIO 2025/2026**, eleita por votação secreta em sessão realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Registra-se a presença de Cidadãos e autoridades. Estando todos os presentes e sob a proteção de DEUS, e tudo de conformidade e preceituado pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, o Vereador **EVERTON ARAUJO DA COSTA** usando das prerrogativas legais que lhe são conferidas, presidente provisório, gozando do privilégio de presidir a solenidade de posse dos vereadores eleitos para a primeira gestão desta legislatura **DECLARA EMPOSSADOS** os Vereadores: **ANTÔNIO MENDES CARDOSO**, Presidente; **EVERTON ARAUJO DA COSTA**, Vice-Presidente; **ELISIARIO KIRIXI MUNDURUKU**; Primeiro Secretário e, **EVERTON SALES DA SILVA** Segundo Secretário, para os respectivos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga, cujas atribuições para os respectivos cargos iniciam neste ato e encerram em **31 DE DEZEMBRO DE 2026**. Sobretudo, solenemente, o Presidente proclamou a posse da Mesa Diretora para o **BIÊNIO 2025/2026**, passando de imediato a Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga para o Presidente Eleito **ANTÔNIO MENDES CARDOSO**. Do que para constar e surta os efeitos legais, foi lavrado o presente **TERMO DE POSSE**, que será reconhecido e

assinado pelo Presidente eleito e empossado, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretário, pelo Segundo Secretário e demais Vereadores, atestando para todos os fins, a veracidade do ato e deste termo. Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, primeiro de janeiro de dois mil e vinte cinco.

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**B9F2E7E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**ATA DE POSSE E ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 20025/2026**

**ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, ELEITOS PARA O PLEITO DE 2025/2028 E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026, DA 9ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA.**

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, nesta Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, na Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga, situado na Av. Joana Costa Barroso. Foi dado as boas-vindas a todos pelo mestre de Cerimônia Edson Maranhão que convida o Vereador Everton Araújo da Costa por ter sido, dentre os presentes, o Vereador mais votado nas eleições municipais realizada em 06/10/2024, de acordo com o Artigo 15º da Lei Orgânica deste Município. O Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Solene convidando os Senhores Vereadores Antônio Mendes Cardoso e Sandro Waro Munduruku para tomarem assento à Mesa Diretora. Prosseguindo o Senhor Presidente autoriza o Vereador, Antônio Mendes Cardoso a realizar a leitura da passagem Bíblica. Logo após, o mestre de cerimônia convida os presentes, para de pé entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Em continuidade, o Senhor Presidente solicita ao Vereador, que realize a leitura da Ata de Posse, realizada em 01 de janeiro de 2021. Ato seguido, solicita aos Vereadores eleitos que se posicione no local de juramento e que apresentem à Mesa Diretora seus Diplomas e declarações de bens. Dando continuidade o Senhor Presidente, convida o Vereador mais idoso, entre os eleitos, Antônio Mendes Cardoso, a proferir o compromisso de posse, de acordo com o art. 1º § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: "Prometo Cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento deste Município". Em seguida, todos os Vereadores disseram: "Assim o prometo". Após o juramento dos Vereadores, o Vereador Everton Araújo da Costa, retoma os trabalhos, declarando empossados os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jacareacanga, para exercerem o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Em seguida o Presidente, suspende os trabalhos, por 15 minutos, para confecção das cédulas destinadas a eleição da Nova Mesa Diretora, para o Biênio de 2025 a 2026. Após a hora regimental, o Senhor Presidente convida os Vereadores Antônio Mendes Cardoso e Sandro Waro Munduruku para que rubriquem as células de votação, chamando os Vereadores para votarem. Ao termino da votação, o Presidente convida duas testemunhas, para acompanharem a apuração dos votos, sendo o pastor Whidibas do Vale Farias e o Senhor José Cavalcante, após a apuração o Senhor Presidente informa que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dirigirá os trabalhos no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, ficou assim constituída: Presidente, Vereador Antônio Mendes Cardoso; Vice-Presidente, Everton Araújo da Costa; 1º Secretário, Eliziário Kirixi Munduruku; 2º Secretário, Everton Sales da Silva. Em seguida, o presidente Antônio Mendes Cardoso, suspende os trabalhos por trinta minutos regimentais, para reunir conjuntamente com os Vereadores, para criar a resolução que dispõe sobre a composição das comissões permanentes da câmara municipal de Jacareacanga, para o biênio 2025-2026. Após retornar da hora regimental, o Senhor Presidente fez a leitura da resolução nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, para dar publicidade, informando que às comissões que deliberaram sobre a formação definitiva das Comissões, as quais ficaram assim constituídas: Primeira Comissão Executiva: Presidente: Antônio Mendes Cardoso; Vice-Presidente: Everton Araújo da Costa; 1º Secretário: Eliziário Kirixi Munduruku; 2ª secretária: Everton Sales da Silva. Segunda Comissão Permanente: **Constituição, Justiça, Cidadania, Serviço Público e Redação Final**: Presidente – Silvio Stédile; 1º Membro - Manoel Junior Ribeiro da Silva; 2º Membro – Marivaldo Ribeiro de Sá. Terceira Comissão Permanente**:Finanças e Orçamento, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas**. Presidente - Manoel Junior Ribeiro da Silva; 1º Membro – Silvio Stédile; 2º Membro - Eliziario Kirixi Munduruku. Quarta Comissão Permanente**: Educação e Cultura, Saúde e Saneamento**. Presidente – Sandro Waro Munduruku; 1º Membro - Zenildo Saw Munduruku; 2º Membro - Tomaz Waro Munduruku. Quinta Comissão Permanente**: Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.** Presidente – Everton Araujo da Costa; 1º Membro - Marivaldo Ribeiro de Sá; 2º Membro - Aldilo Amâncio Caetano Kaba Munduruku. Em continuidade, o Presidente eleito, solicita aos Vereadores, Zenildo Saw Munduruku, Everton Araújo da Costa, para conduzir o Senhor Prefeito, Sebastião Aurivaldo Pereira Silva e o Senhor Vice-Prefeito Valmar Kaba Munduruku, ao local de juramento. Em seguida, o Presidente convida o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito a estenderem o braço direito e prestarem o juramento de posse, de acordo com o artigo 51, § 2º da Lei Orgânica do Município e Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: Prometo manter, defender e cumprir as Constituições do Brasil e do Estado, à Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral e transparência do mandato que me foi conferido, para o progresso do Município e pelo bem estar do povo". Em seguida, o Prefeito e Vice-Prefeito disseram: "Assim o prometo". O Senhor Presidente declara empossados o Prefeito Sebastião Aurivaldo Pereira Silva e Vice-Prefeito, Valmar Kaba Munduruku, para o pleito de 2025 a 2028. A seguir o Presidente facultou a palavra aos vereadores eleitos e a quem dela quisesse fazer uso. Vereador **Everton Araujo da Costa,** que em Nome do prefeito a todos os servidores da prefeitura cumprimento também as autoridades religiosas e nome do nosso pastor da Assembleia de Deus, atribui a Deus toda honra ou toda glória por mais essa oportunidade de estar aqui agradecer minha família sua mãe que está presente, prometo batalhar pelo município. **Silvio Stédile,** falou de sua volta a Casa Legislativa, após quatro anos, fazendo o balanço de tudo que realizou durante seu mandato, prometendo realizar muito mais na nova legislatura. Agradece e parabeniza o Vereador Antônio Medes, pela parceria e por juntos novamente trabalharem pelo povo do município. Também parabeniza o Prefeito pela reeleição, destacando o trabalho que realizou no município. **Everton Sales da Silva,** fazendo menção de uma passagem bíblica, dizendo que essa eleição si foi uma das mais difícil de sua vida, agradeceu a Deus e sua família, destacando a união de todos para sua eleição. Fez cobranças ao Prefeito sobre algumas obras e a construção de uma praça da Bíblia, entre outras. **Manoel Junior Ribeiro da Silva**, falou que não poderia começar sem agradecer a Deus, pois se não fosse Deus todos não estariam hoje, nesta Casa. Agradeceu a todos pelo apoio em sua eleição, dizendo que não iria conseguir nominar a todos, mas com certeza já fez e continuará fazer dentro do espaço de seu mandato. Também, agradece, dizendo que iria mostrar para todos que confiaram e acreditaram de sim. Falou ainda, que não promete uma cidade, mas tentará colocar em pratica o que prometeu em campanha. Finalizou parabenizando os Vereadores reeleito, agradecendo pelo apoio. **Tomaz Waro Munduruku,** agradece a presença de todos, disse que hoje estava nervoso, porque era um dia histórico, falou que pertence ao município, pelo qual tem grande apreço. Destaca e agradece sua genitora pelo apoio, fazendo também destaque ao prefeito, afirmando seu compromisso com o Gestor e a população, colocando seu Gabinete a disposição de todos. **Zenildo Saw Munduruku,** expressa sua gratidão a Deus por lhe guiar na sua eleição, acredita que todos foram fundamentais em sua eleição. Ainda fez destaque o apoio que recebeu de algunscapitão e Associações. Colocando seu gabinete a disposição de todos. **Marivaldo Ribeiro de Sá,** agradece a Deus pela sua eleição, afirmando que estaria agradecendo algumas comunidades que lhe apoiaram. Finalizou, agradecendo a todos. **Sandro Waro Munduruku,** agradece a Deus pela eleição de todos os Parlamentares. Falou da necessidade de se apoiar as comunidades e aldeias distantes, pediu mais atenção por parte das Secretarias e do Gestor Municipal, também pediu que se fizesse valer as políticas públicas que é um direito do povo. Ressalta que seu propósito é trabalhar por todos. Finalizou, agradecendo mais uma vez toda a população e sua família

que está presente. **Eliziario Kirixi Munduruku,** que fez o seguinte discurso: gradecer a Deus, que nos dá a vida e nos guia em todos os momentos. Neste dia especial de 2025, expresso sua gratidão, pois é através Dele que chegamos até aqui. Também agradece aos presentes e prestar uma saudação especial ao presidente desta Casa, Senhor Antônio Mendes. Em nome dele, estende seus cumprimentos a todos os nobres vereadores presentes. Faz questão, ainda, de saudar ao prefeito, que foi reeleito e, mais uma vez, estará à frente do município. Em nome dele, expresso sua gratidão à população de Jacareacanga por todo o apoio e dedicação que têm dedicado à cidade. Dirigir agradecimento especial aos seus familiares. Agradece também aos amigos, sejam indígenas ou não indígenas, que estão presentes, compartilhando este momento. Por fim, solicitou permissão à Mesa Diretora para me dirigir ao público na língua materna de meu povo, para que todos possam compreender o trabalho que realizamos nesta Casa. **Antônio Mendes Cardoso,** inicialmente agradece ao ex-presidente, Geovane Kaba, estendendo sua gratidão a todos os ex-vereadores que estiveram juntos no mandato e na legislatura anteriores. Também parabeniza o Valdo do Posto e o Valmar Kabá pela vitória, conquistando o segundo mandato como prefeito e vice-prefeito do Município de Jacareacanga. Expressa sua gratidão, em nome da primeira-dama, dona Adriene, a todos os secretários que trabalharam juntos no último mandato. Ainda agradece a sua família, que é todo o povo de Jacareacanga, por lhe confiar este terceiro mandato como vereador do município. Pede que Deus continue abençoando sempre. Também deixa sua gratidão aos líderes religiosos, que, mesmo não apoiando diretamente com votos ou em trabalhos políticos, sempre ofereceram apoio por meio de suas orações. Agradece ainda às lideranças indígenas, que sempre lhe acolheram com alegria em suas comunidades. Tenta retribuir essa hospitalidade da melhor maneira possível quando chegam à cidade ou visitam a sua casa. do cada um de vocês. Por fim, agradece, em primeiro lugar, a Deus, por lhe permiti estar novamente no Parlamento neste momento tão especial e democrático e pelo apoio a sua eleição para Presidente desta Casa. **Valmar Kaba Munduruku**, Vice-Prefeito, que fez o seguinte discurso: Com dignidade e respeito, quero afirmar que esta responsabilidade será cumprida durante os próximos quatro anos. Quero dizer a vocês que a porta do meu gabinete estará sempre aberta para atender a população, seja indígena ou não indígena. Afinal, somos trabalhadores do povo, servidores de vocês, e não o contrário. Nossa posição foi confiada a nós por cada um de vocês, e é a vocês que devemos respeito e dedicação. Gostaria de expressar minha gratidão à população do município de Jacareacanga, que nos confiou essa missão. Agradeço, em especial, à dona Leia, mãe do nosso prefeito, e a todas as mulheres aqui presentes nesta cerimônia. Agradeço também à minha esposa, à minha família e a todos os que estão aqui, acompanhando este momento de grande importância. Por fim, com a devida licença do presidente, gostaria de aproveitar a ocasião para fazer uso da minha fala na língua nativa, pois muitos caciques presentes não compreendem com clarezanosso português. Assim, busco reforçar nosso compromisso com respeito às tradições e à diversidade cultural de Jacareacanga. **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, Prefeito Municipal, que fez o seguinte discurso: É com grande honra que celebramos hoje a posse do nosso Presidente da Câmara, o Vereador Antônio Goiano, e parabenizamos de coração todas as nossas autoridades, em especial aos nossos vereadores. Reconhecemos a importância de cada um deles, que devemos respeitar, apoiar e com quem precisamos trabalhar lado a lado para desempenhar um bom trabalho ao longo da nossa gestão. Nosso objetivo é retribuir à nossa população a confiança depositada em nós. Quero ressaltar que fomos eleitos com 4.127 votos. Entretanto, faço questão de destacar que a nossa gestão não será direcionada apenas a um grupo, mas a todos e todas. Durante a eleição, tivemos cinco grupos políticos concorrendo respeitosamente, e hoje, sob a bandeira da democracia, somos uma única família dentro desta Casa de Leis. Gostaria também de dizer que Deus determina os caminhos conforme a nossa confiança e obediência a Ele. Foi com essa fé que conduzimos nossa campanha, sempre respeitando nossos amigos, a população, os candidatos a prefeito e vereadores. Por isso, deixo meu sincero agradecimento aos 73 candidatos a vereador, que se portaram com respeito e dignidade ao longo do processo eleitoral. Aproveito este momento para agradecer a todos os nossos apoiadores que caminharam lado a lado conosco. Entre eles, destaco nossos chefes, como o estimado Francinildo, nosso amigo Barroso, e tantas outras pessoas que, por questões de tempo, não posso nomear individualmente, mas que carregam a nossa profunda gratidão. Essas pessoas demonstraram confiança e compromisso em um momento tão importante como este. Por fim, reitero a importância de, em tempos de campanha, definirmos com clareza nossos ideais e depositarmos confiança em quem escolhemos caminhar juntos. Agora, é momento de união para trabalhar pelo bem comum e garantir que possamos honrar a responsabilidade que nos foi concedida. Em seguida, o mestre de cerimônia, pede a todos que fiquem de pé para entoarem o Hino do Município. Após ter sido cumprida a finalidade da presente sessão, o Senhor presidente declara encerrada a mesma, pontualmente as doze horas e vinte e dois minutos, convidando a todos para a próxima Sessão Solene de abertura dos trabalhos Legislativos, que será realizada em 15 de fevereiro de 2021, da qual para constar foi lavrada esta Ata, que vai devidamente assinada pelos Excelentíssimos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Jacareacanga-PA. Aprovada em primeiro de janeiro de 2025.

**PLENARIO JOSÉ BARBOSA FILHO, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**Publicado por:**
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**31B1949D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-002-CMO/2025

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços especializados em assessoria e consultoria pública, com foco na formalização, acompanhamento e execução de licitações públicas, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná-Pa

**FAVORECIDO:** W P DE PINHEIRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA

**VALOR:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de janeiro de 2025

***RENAN MONTEIRO GUIMARÃES***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joao Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1E6A3BEE

### SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025-CMO

**Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-002-CMO-2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 002/2025-CMO. Contratada:** W P DE PINHEIRO CONTABILIDADE E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA. **CNPJ nº 41.302.630/0001-06, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços especializados em assessoria e consultoria pública, com foco na formalização, acompanhamento e

execução de licitações públicas, para prestar serviços na Câmara Municipal de Oriximiná-Pa**. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025. Data da assinatura: 02/01/2025.**

***RENAN MONTEIRO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara de Oriximiná-PA

**Publicado por:**
Joao Silva Dos Santos
**Código Identificador:**440F243A

**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-003-CMO/2025**

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais, de assessoria e consultoria jurídica especializada, em ênfase em Direito Público (constitucional, Processo Legislativo, Administrativo e Criminal) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-Pa.

**FAVORECIDO:** BARROS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. RENAN MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de janeiro de 2025

***RENAN MONTEIRO GUIMARÃES***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Joao Silva Dos Santos
**Código Identificador:**7BC0E67A

**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-CMO**

**Origem:** INEXIGIBILIDADE Nº INEX-003-CMO-2025**. Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 003/2025-CMO. Contratada:** BARROS DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ:** nº 279016404/0001-65**,** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais, de assessoria e consultoria jurídica especializada, em ênfase em Direito Público (constitucional, Processo Legislativo, Administrativo e Criminal) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-Paz**. Vigência:** 02/01/2025 à 31/12/2025**. Data da assinatura:** 02/01/2025.

***RENAN MONTEIRO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara de Oriximiná-PA

**Publicado por:**
Joao Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3B3CCF4A

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

**SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº.....: 002/2025/CMPP
ORIGEM.....: Processo Licitatório IL 002/2025 - CMPP
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
CONTRATADA…: SILVA E VERAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ – PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) 12 parcelas 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade: 01.031.0001.2 001 Manutenção da Câmara Municipal de Palestina do Pará, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

CONTRATO Nº.....: 001/2025/CMPP
ORIGEM.....: Processo Licitatório IL 001/2025 - CMPP
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
CONTRATADA…: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES, REGISTROS E FATOS CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ NO ANO 2025.
VALOR TOTAL.....: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) 12 parcelas 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade: 01.031.0001.2 001 Manutenção da Câmara Municipal de Palestina do Pará, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Carlos Alan Carneiro da Silva
**Código Identificador:**26622FFF

**SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS**
**ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001-2025 - CMPP**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 – CMPP, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Contratado: **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2025 até 31/12/2025.
Valor Total: R$ 110.400,00 (cento e dez mil, e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C"da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: **https://palestinadopara.pa.leg.br/ e https://palestinadopara.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.**

**Palestina do Pará (PA), 02 de janeiro 2025.**

***WALGNEY FERREIRA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2025-2026

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002-2025 - CMPP**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025 – CMPP, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2025.

Contratado: **SILVA E VERAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2025 até 31/12/2025.
Valor Total: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Valor Mensais: 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C"da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique á disposição do público em sítio eletrônico oficial: **https://palestinadopara.pa.leg.br/ e https://palestinadopara.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.**

**Palestina do Pará (PA), 02 de janeiro 2024.**

***WALGNEY FERREIRA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2025-2026

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2025 – CMPP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 – CMPP**

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA CONTÁBIL.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA. CNPJ: 10.563.832/0001-70**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2024", com o valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil, e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. **https://palestinadopara.pa.leg.br/ e https://palestinadopara.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.**

**Palestina do Pará (PA), 02 de janeiro 2025.**

***WALGNEY FERREIRA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará

Biênio 2025-2026

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 - CMPP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 - CMPP**

DESPACHO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ NO ANO 2025.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa **SILVA E VERAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ:39.851.099/0001-70 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ NO ANO 2025**, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses com parcelas mensais de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 202l.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, site. https://palestinadopara.pa.leg.br/ e https://palestinadopara.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.

**Palestina do Pará (PA), 02 de janeiro 2025.**

***WALGNEY FERREIRA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**
Carlos Alan Carneiro da Silva
**Código Identificador:**DBF775CB

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**ERRATA DA PORTARIA N° 054/2025-GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. A PORTARIA N° 054/2025-GAB/PRES/CMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVI Nº 3670, EDIÇÃO NA P**

**Onde se lê:**
**Chefe de Gabinete Vereador, Código: CMP.DAS.CGV.**
para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador,** Código: **CMP.DAS.CGV** na Câmara Municipal de Paragominas.

**Leia-se:**
**Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**
para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar** Código: **CMP.DAS.ASP** na Câmara Municipal de Paragominas.

Ordenador responsável: Leonardo Luis Andrade

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**C1054D15

## ESTADO DO PARÁ
## CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES**
**AVISO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº PE 001/2025-CMSDA
A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do seu Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 001/2025-CMSDA. Objeto: Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar no ano de 2025.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: 94 981464597 - ou no endereço: Avenida Duque de Caxias - Centro. São Domingos do Araguaia/PA, 17 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Carlos Alan Carneiro da Silva
**Código Identificador:**2513D4F0

## ESTADO DO PARÁ
## CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

**CAMARA MUNICIPAL DE URUARA**
**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20206002**

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20206002**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-00002

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20206002, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁE A EMPRESA J. G. TAVARES FILHO.**

Pelo presente instrumento de **QUINTO TERMO ADITIVO**, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ – CNPJ nº 23.041.049/0001-98, com sede no Poder Legislativo Municipal localizado no prédio da Câmara Municipal de Uruará, situado na Av. Perimetral Norte, S/Nº Bairro Centro de Uruará- Pará, através do Presidente da Câmara Sr **ZENILSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 4554998 PC/PA e CPF nº 733.785.422-68, residente e domiciliado na Trav. I, nº 01, Bairro Vila Brasil, Uruará/Pa, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **J. G. TAVARES FILHO**, CNPJ nº **32.770.657/0001-24**, com sede na R ANA FRAGOSO, Bairro MARAMBAIA, SANTAMARIA DO PARA, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por JOSE GERALDO TAVARES FILHO, brasileiro, empresário, solteiro inscrito no CPF/MF sob o n.º985.427.102-15 e RG nº4453989 PC/PA, residente e domiciliado Rua Ana Fragoso , 195, Marambaia, Santa Maria do Pará, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 6/2020-0002, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20206002, resolvem celebrar o presente Quinto Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**
Nos termos do art. 57, inciso II e cláusula Nona do contrato, prorroga-se o prazo de vigência por 12(Doze) meses, de 31/12/2024 á 31/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO CONTRATANTE**
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DEMAIS CONDIÇÕES**
Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 30 de Dezembro de 2024.

***CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ***
Contratante

***J. G. TAVARES FILHO***
Contratado

Testemunhas

1 _____ 2 - _____

**Publicado por:**
Tallison Thione de Sousa
**Código Identificador:**76824686

## ESTADO DO PARÁ
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025**

O Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão, e de acordo com o que

determina o art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS.** Vem estabelecer a contratação da empresa **COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** -OAB/PA 600, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ sob o nº.19.191.863/0001-11**, com escritório situado na Avenida Mendonça Furtado, nº 1526, 1º Andar, Salas nº 101, 102 e 103, CEP 68040-050, Bairro Santa Clara, na Cidade de Santarém, no Estado do Pará, por seus Sócios Fundadores, Dr. EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS, Dr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LISBOA e Dr. WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R$4.000,00 (quatro mil reais)** totalizando, em 12 (doze) meses, o valor global de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Em vista disso, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato. Itaituba – PA, 09 de janeiro de 2025.

***SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA -***
Presidente do Consorcio Tapajós

**Publicado por:**
Daniele Pinho Soares Oliveira
**Código Identificador:**63E27353

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2025**

Contrato nº 001/2025/CDIMT. Origem: Processo Licitatório nº. 001/2025, Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº. 001/2025**, realizado em 10 de janeiro de 2025. Contratante: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS** com inscrição de **CNPJ nº 18.827.060/0001-48.** Contratado: **COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** -OAB/PA 600, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ sob o nº.19.191.863/0001-11**, com escritório situado na Avenida Mendonça Furtado, nº 1526, 1º Andar, Salas nº 101, 102 e 103, CEP 68040-050, Bairro Santa Clara, na Cidade de Santarém, no Estado do Pará, por seus Sócios Fundadores, Dr. EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS, Dr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LISBOA e Dr. WAGNER MURILO DE CASTRO COLARES para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R$4.000,00 (quatro mil reais)** totalizando, em 12 (doze) meses, o valor global de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS.** Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do Contrato. Itaituba-PA. 10 de janeiro de 2025.

Ordenador:
***SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA –***
Presidente do Consorcio Tapajós.

**Publicado por:**
Daniele Pinho Soares Oliveira
**Código Identificador:**93DF3738

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2025**

O Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão, e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA INICIAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS.** Vem estabelecer a contratação de **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas – **CPF sob o nº564.182.722-34** e **RG nº 2598355/SSP/PA.** Residente a Rua Joao Lourenco Paxiuba, nº 1230, Birro: Jardim das Araras, na Cidade de Itaituba, no Estado do Pará, a prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando, em 12 (doze) meses, o valor global de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Em vista disso, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato.Itaituba – PA, 09 de janeiro de 2025.

***SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA-***
Presidente D Consorcio Tapajós

**Publicado por:**
Daniele Pinho Soares Oliveira
**Código Identificador:**B404C887

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Contrato nº 002/2025/CDIMT. Origem: Processo Licitatório nº. 002/2025, Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº. 002/2025**, realizado em 10 de janeiro de 2025. Contratante: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS** com inscrição de **CNPJ nº 18.827.060/0001-48.** Contratado: **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF sob o nº 564.182.722-34.** Valor: **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA INICIAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS.** Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura do Contrato.

Itaituba-PA. 10 de janeiro de 2025.

Ordenador:
***SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA –***
Presidente do Consorcio Tapajós.

**Publicado por:**
Daniele Pinho Soares Oliveira
**Código Identificador:**7F1A8557

## ESTADO DO PARÁ
## FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

**JURÍDICO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ERRATA**

A **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP**, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Francisco Nélio Aguiar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso II, do Estatuto, para fins do artigo 16, inciso I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que será realizada no dia 31/01/2025 às 8:00 horas, em primeira convocação e às 8:30 horas, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada em forma presencial na Assembleia Legislativa do Estado Pará, especificamente ao **Auditório João Batista, localizada à Rua do Aveiro, Praça Dom Pedro II, 130 - Cidade Velha, Belém - PA, CEP: 66.020-240,** com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da compra da sala comercial em Brasília, endereço SBN, Quadra 02, Bloco F, Ed. Via Capital, Sala 1308, E Gr nº 12, Asa Norte – Brasília;
2. O que houver/outros assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados na Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, II).

Belém/PA, 20 de janeiro de 2025.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Presidente - FAMEP

**Publicado por:**
Gianluca Quaresma Alves
**Código Identificador:**18EABF3D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 160/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CARLOS GOES MORAES,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**59081E1B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 141/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANCELMO DE SOUSA FERREIRA,** ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**6E306841

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 140/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **CAMILO ANDRADE AREIA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**0228FEB6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 142/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ERALDO GLORIA PANTOJA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**363607C9

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 131/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES,** ao cargo de **DIRETOR DA FUNDACAO CULTURAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**93CF138C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 128/2025 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **IVYS RENIEERE SANTOS NEVES,** ao cargo de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**22111765

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 139/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **JOAO ALEIXO FERREIRA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**892837E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 134/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **KELLY DOS SANTOS MACEDO,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** à partir de 13 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F8A80BBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 132/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **LEONILDO COSTA BAIA,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**8A8CD437

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 127/2025 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **LIGIA CARNEIRO DE SOUSA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**08696243

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 136/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **PRISCILA REGINA CORREA CARVALHO,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**A631ECFB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 135/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MARCIO RODRIGUES CARDOSO,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 17 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F08AD4F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 129/2025 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MARCIO TOURAO AFONSO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F3137C02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 126/2025 – GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MIGUEL SENA DA GUIA,** ao cargo de **ADMINISTRADOR DO CEMITERIO,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**C9B43670

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 133/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **RODOLFO ALVES BARBOSA MENDES,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**EAFA1419

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 138/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ROSIMEIRE GOMES ALMEIDA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**325040C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 137/2025 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **WENDELL BITTENCOURT LOBATO VIEIRA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**8A13CD88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 119/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ADRIAN LUCAS ABREU DA COSTA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**CB3797D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 120/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **DILERMANO LEAL DA COSTA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**E011334D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 121/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **LUANDA DOS SANTOS VIANA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**75F30DF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 124/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **LUIZ OTAVIO NUNES DA COSTA,** ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**9CC8512C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 118/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MARLON RAMIRES DA COSTA LIMA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**D833E090

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 122/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **RAMON PEREIRA PINHEIRO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**2FAD2B71

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 123/2025 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **YASMIN NOGUEIRA DA SILVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retoativo à 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de janeiro de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**29842477

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20259001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-01 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO
AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA , NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/2021
VALOR TOTAL.....: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de cons ultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no
valor de R$ 66.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**D1925760

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº018/2025**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259001 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 **DA LEI 14.133/21** RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259001 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 20 de janeiro de 2025.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Presidente Municipal

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**4DB44D4C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**PORTARIA Nº20/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº20/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUERIEDO - PA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a demanda constante no do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 10 de Janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento para contratação AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Yasmim Oliveira Costa - Matrícula: 000031
Integrante administrativo: Maiara Dias Aguiar – Matricula 000032

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
**Art. 4º**. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**EBCEF71B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**PORTARIA Nº 21/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 21/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUERIEDO - PA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, alíena "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art.41, inciso IX da Lei Orgânica.
**CONSIDERANDO** a autuação do Processo Administrativo nº 006/2025;

**CONSIDERANDO** a abertura do processo para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
**RESOLVE**
Art. 1º. nomeia a Tamires Almeida Da Silva, Matrícula nº 000031, designada como pregoeira.
Art. 2º. - designa a Servidora Maiara Dias Aguiar – Matricula 000032, Yasmim Oliveira Costa Matricula, 000030 para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar a Pregoeira.
Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**3BF2B727

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**PORTARIA Nº 019/2025 - DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORATAMIRES ALMEIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, sua Excelência o senhor **MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais, nos termos do Art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art. 41, inciso IX da Lei Orgânica.

RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder ao servidor **TAMIRES ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Financeira, a gratificação de função de 20% (vinte por cento)sobre o seu vencimento base, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal N° 271/2023, de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**CFEF04C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº054/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoites, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 21 de janeiro de 2025, conduzindo paciente usuários do PTFD, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**C5E3346D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 06/01/2025 - 09/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE EDSON PEREIRA DA SILVA, PARA REALIZACAO DE CONSULTA, NO HOSPITAL ABELARDO SANTOS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de janeiro de 2025.

***JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**FDC6BC32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 20/01/2025 - 23/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTAR A PACIENTE TEREZA CARVALHO DA SILVA, PARA CONSULTA NO HOSPITAL UNIVERSITARIO BETTINA FERRO DE SOUZA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**508A3517

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 20/01/2025 - 21/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**CFAD7268

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DEBORA DA SILVA PAIVA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/01/2025 - 10/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, NO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SOBRE OS SISTEMAS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**75E6B999

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 2/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 06/01/2025 - 09/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SINDSAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**43D4CF2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0125/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto nomeada a Srª **LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 821.***.572-**,para exercer o cargo de **Coordenador de Programas Sociais** da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, do dia 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**ADDBD431

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0126/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR DENE LOPES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **DENE LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 911.***.191.**, para exercer o cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde e Epidemiológica** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**016B2133

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0127/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO**, brasileira, portadora do CPF nº 972.***.021.**, para exercer o cargo de **Coordenador Do Programa Saúde Na Escola-PSE** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**7CE25FA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0128/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE REDES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.***.471.**, para exercer o cargo de **Coordenador de Redes de Atenção Básica de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4E5EFA28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0129/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO SETOR DE FATURAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 110. ***.727. **, para exercer o cargo de **Coordenador do Setor de Faturamento** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**3DB630B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0130/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 405.***.478.**, para exercer o cargo de **Chefe de**

**Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Saúde** do Município de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**5587811C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0131/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR PAULO RONALDO GONÇALVES LEAL PARA EXERCER O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 486 de 03 maio de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PAULO RONALDO GONÇALVES LEAL**, brasileiro, portador do CPF nº 296. ***.122. **, para exercer o cargo de **Analista Administrativo II** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F939138C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0132/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA UELLIDA SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **UELLIDA SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 024. ***.952. **, para exercer o cargo de **Coordenador de Assistência Odontológica e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**875ACCC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0133/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2024.

NOMEIA A SENHORA ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, brasileira, portadora do CPF nº 025.***.842**, para exercer o cargo de **Assessora Extraordinário de Saúde do Município de Água Azul do Norte.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F50596E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0134/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA FABIANE CANDIDA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **FABIANE CANDIDA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 937. ***.931. **, para exercer o cargo de **Coordenador do Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**09B2D103

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0135/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"EXONERA A SENHORA FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o art. 1º da Lei nº 400 de 14 de Maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE**, brasileira, portadora do CPF nº 031.***.221-** do cargo de **Coordenador de Controle e Regulação para Tratamento Fora do Domicilio (TFD)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6EE1C4AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0136/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA) DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 935.***.542-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária (Visa)** da Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**48BC66EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0137/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **FABIOLA TENORIO COSTA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 033.***.882.**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento Técnico** do Município de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**32C8D502

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0138/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2024.

NOMEIA O SENHOR RONALDO GONÇALVES LEAL PARA EXERCER O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **RONALDO GONÇALVES LEAL**, brasileiro, portador do CPF nº 296.***.122**, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO I** da Secretaria de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0F79C590

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0139/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2024.

NOMEIA 0 SENHOR BONFIM VIEIRA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO I DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei nº 486 de 03 maio de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº 745. ***.412-**, para exercer o cargo de **Analista Administrativo I** da Saúde do Município de Água Azul do Norte**.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B61F3142

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0140/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE E REGULAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o art. 1º da Lei nº 400 de 14 de Maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE**, brasileira, portadora do do CPF nº 031.***.221-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Controle e Regulação para Tratamento Fora do Domicilio (TFD)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F7E68245

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0141/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA**, de 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA CRISTINA FATIMA GESUINO DE MEDEIROS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei nº 594 de 27 de março de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **CRISTINA FATIMA GESUINO DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF nº 081.***.704-** para exercer o cargo de **Assessoria Técnica,** ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**065B1C45

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0142/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA ADRIANA AMERICO DOURADO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 192 de 08 de junho de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ADRIANA AMERICO DOURADO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 711.***.071-**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Organização, Controle e Avaliação** da Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**7AFDDE08

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0143/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA VANNALLES ROSA DE ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **VANNALLES ROSA DE ARAUJO**, brasileira, portadora do CPF nº 025.***.082-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica** da Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**1B0D6AA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0144/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA ANDRESSA GOMES DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 600 de 06 de junho de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ANDRESSA GOMES DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 033. ***.882- **, para exercer o cargo de **Gerente De Unidade Básica** do PSF Maria Divina Jesus Moraes Dias Na Vila Paraguaçu do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6970D3D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0145/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2024.

NOMEIA O SENHOR ROGERIO DA SILVA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO II DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei nº 486 de 03 de maio de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **ROGERIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 002. ***.142**, para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO II** da Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**93A1BA15

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0146/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE NÚCLEO DE APOIO DA FAMÍLIA (NASF) DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400 de 14 de maio de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 031. ***.832- **, para exercer o cargo de **Coordenador De Núcleo De Apoio Da Família (NASF)** da Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0B06AD4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0147/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA, de** 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA NOELLY FERREIRA HONOSTÓRIO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 600 de 06 de junho de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **NOELLY FERREIRA HONOSTÓRIO**, brasileira, portadora do CPF nº 367. ***.672- **, para exercer o cargo de **Gerente De Unidade Básica de Saúde** do PSF Agenor dos Santos Silva na Vila Canadá do Município de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**5A1C8094

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0148/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR VICENTE CARDOSO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **VICENTE CARDOSO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 566.***.481-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4D63F47B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0149/GPMAAN/2025**

**ÁÁgua Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 072. ***.314-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**FF5A7FB3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0150/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA**, de 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SENHORA MARCIA LOPES CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGERIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 36 da Lei nº 483 de 16 de abril de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **MARCIA LOPES CARDOSO**, brasileira, portadora do CPF nº 591.***.702-**, para exercer o cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogerio de Souza.**

**Art. 2º - Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**C74FA88E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0151/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA GABRIELA DE SOUZA FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **GABRIELA DE SOUZA FERNANDES,** brasileiro, portador do CPF nº 858. ***.812-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**BE96F9D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0152/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MARIA APARECIDA NEVES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **MARIA APARECIDA NEVES,** brasileira, portadora do CPF nº 015. ***.041-**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Residência do Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**1BFC179B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0153/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA,** de 01 de janeiro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR WESLLEY SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **WESLLEY SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.***.112-**, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**8B07F7DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 4/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 16/01/2025 - 17/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Audiência a SEPLAD e SETRAN, sendo 500,00 (quietos reais), cada diária pernoite, totalizando o montante de 1.000,00 (um mil reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4384F33C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 5/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROMILSON SOARES DA SILVA, cargo/função SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE GOVERNO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 17/01/2025 - 18/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: acompanhar prefeito em audiências na SEPLAD e SETRAN, sendo 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**FD2D7113

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3660, no dia 15 de janeiro de 2025, página 30, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0101/GPMAAN/2025.
**Onde-se ler DECRETO Nº. 0101/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA,** de 06 de janeiro de 2025.

> "NOMEIA A SENHORA LUDIMILA MARINHO GOMES PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LUDIMILA MARINHO GOMES**, brasileira, portadora do CPF nº 005.***.172-**, para exercer o cargo de **Gestor Ambiental** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Leia-se: DECRETO Nº. 0101/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA,** de 06 de janeiro de 2025.

**"NOMEIA A SENHORA LUDIMILA MARINHO GOMES PARA EXERCER O CARGO DE GESTOR AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LUDIMILA MARINHO GOMES**, brasileira, portadora do CPF nº 005.***.172-**, para exercer o cargo de **Gestor Ambiental** da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Água Azul do Norte.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**45F54680

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3660, no dia 15 de janeiro de 2025, página 31, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0102/GPMAAN/2025.
**Onde-se ler DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA,** de 06 de janeiro de 2025.

**"NOMEIA A SENHORA TAIRES DA SILVA HONORATO PARA EXERCER O ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **TAIRES DA SILVA HONORATO**, brasileira, portadora do CPF nº 553.***.342-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica** da Prefeitura de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Leia-se: DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA,** de 06 de janeiro de 2025.

**"NOMEIA A SENHORA TAIRES DA SILVA HONORATO PARA EXERCER O ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **TAIRES DA SILVA HONORATO**, brasileira, portadora do CPF nº 553.***.342-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica** da Prefeitura de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3660, no dia 15 de janeiro de 2025, página 31, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0102/GPMAAN/2025.
**Onde-se ler DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA,** de 06 de janeiro de 2025.

**"NOMEIA A SENHORA TAIRES DA SILVA HONORATO PARA EXERCER O ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **TAIRES DA SILVA HONORATO**, brasileira, portadora do CPF nº 553.***.342-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica** da Prefeitura de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Leia-se: DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2025, Água Azul do Norte-PA,** de 06 de janeiro de 2025.

**"NOMEIA A SENHORA TAIRES DA SILVA HONORATO PARA EXERCER O ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **TAIRES DA SILVA HONORATO**, brasileira, portadora do CPF nº 553.***.342-**, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica** da Prefeitura de Água Azul do Norte, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F6B2D1B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/GPMAAN/2025**

*Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 003/2025/SEMED;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/GAB/ADM/2025;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designa o servidor(a) **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 007287-4, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico da Educação Infantil.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 17 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**8D59EBFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/GPMAAN/2025**

*Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 003/2025/SEMED;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/GAB/ADM/2025;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designa o servidor **ELTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 007288-5, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico Geral do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 17 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**281AD82F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/GPMAAN/2025**

*Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 003/2025/SEMED;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/GAB/ADM/2025;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designa a servidora **MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 007300-3, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico da Educação Especial.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 17 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D88E9608

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/GPMAAN/2025**

*Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 003/2025/SEMED;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/GAB/ADM/2025;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designa o servidor **GILVANE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 0071408-3, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico Geral do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 17 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**49AB849D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 006//GPMAAN/2025**

*Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 003/2025/SEMED;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/GAB/ADM/2025;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designa a servidora **URIANAN SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 0071441-4, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico responsável pelo Censo Escolar, SmartGOVBR e Sistema Presença.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 17 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**F3F5B0D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/GPMAAN/2025**

*Designa servidor para o exercício do cargo que especifica e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que não existe servidores concursados em número suficiente para ocupar os Cargos de Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 003/2025/SEMED;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 011/GAB/ADM/2025;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 011/2025-PJ/AJ/PMAAZ;
**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designa a servidora **KEILA NASCIMENTO DE BRITO**, matrícula nº 000197, para exercer as funções do cargo de Técnico Pedagógico da SEMED.

Parágrafo único. Em razão da presente Portaria, o servidor faz jus ao salário do cargo Técnico Pedagógico, não importando este ato em reenquadramento no cargo público, ou seja, não haverá mudança de cargo, uma vez que isso só poderá acontecer através de um novo concurso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 17 de janeiro de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**73264910

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Rhyan Pereira Araujo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Fiscal Ambiental.
Vigência: de 16/01/2025 a 31/12/2025.
Valor: 1950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 18 122 0011 2.035 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.01.2025

***JOSÉ RODRIGUES BARROS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ludimila Marinho Gomes
**Código Identificador:**87583271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **DARLENE BARBARA ALVES VALE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARICELA DE SOUZA CARDOSO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **THAMIRES EDUARDA LACERDA ABREU**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Assistente Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **HILDANIO DE OLIVEIRA VIANA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ANALISTA DE SISTEMA/GESTÃO DE TI**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUCAS FERREIRA DE ASSIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VITORIA INARA SILVA MAIA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LAURIMAR NASCIMENTO FEITOSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **VILELA MONTEIRO DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JUVENAL NUNES DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JONAS PEREIRA PINHO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **RODRIGO MACEDO FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Assistente Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **TATIELE FIGUEIREDO NOGUEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARLENE DIAS RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **FABIO BORGES ROSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ROBELVAN GONÇALVES PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Guarda Municipal
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SARA DOS SANTOS NEVES,**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **FLAVIA CRISTINA FARIAS RODRIGUES,**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar Administrativo
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor de acordo com salário base de **R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***ERACLITO GESUINO DA PAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**991FA293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 3/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 15/01/2025 - 15/01/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: levar carro Polo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para revisão, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de janeiro de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**CD8D62AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DE 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **CARLOS NEVES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ANTONIO DOS SANTOS FOLHAS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **GRACIANO MOREIRA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA C**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**WELISSON FIGUEIREDO PEREIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **WELISSON FIGUEIREDO PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ISADORA SILVA RESPLANDES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **CRISTIANO SOARES FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOSE LAURENTINO MONTEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JAMES SOUZA PEDROSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ADIELO ARCENDINO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **LEONSON DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ALESSANDRO SOARES FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DELVAIR RODRIGUES PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MESTRE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JARLEY SILVA DE ALMEIDA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MESTRE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DERIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MARLON TERRES GARROSO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte –

PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **VILCERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ELIZEU SAMPAIO DE ARAÚJO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **LAZARO DOS SANTOS FOLHAS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SOLDADOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOSE SERAFIM PEREIRA GOMES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ANTONIO CELSO SODRE DOS REIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTO SERRA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DAVI COSTA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor de acordo com salário base de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ELIZEU RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTO SERRA**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **MAX PAULO GOULART VIEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DOMINGOS DA SILVA MOREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENCANADOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **GILMAR DA SILVA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOSE RIBAMAR FRAZAO NOGUEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **VALTER DE ALMEIDA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **RAIMUNDO RIBEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SOLDADOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ANTONIO MARCOS ALVES GONÇALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DEURIVAN INACIO BARBOSA SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **LOURIVAL JOSE BENTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **CICERO LIMA DE MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JANE MARIA CANUTO ALVES FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EDUARDO JOSE DE SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **SANDROEL DOS SANTOS ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EBER PEREIRA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENCANADOR**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **EDIMILSON ALVES BARBOSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com base no salário mínimo vigente.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **GILSON FRANCISCO DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA D**
Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor de acordo com salário base de **R$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei nº 0609/GPMAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2025

***JOAO VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**7BBC923D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 006/2024. Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA. Objeto:** contratação de empresa para conclusão de uma escola com 4 salas de aula (EMEF nossa senhora de nazaré), localizada na comunidade santa cruz, município de Aveiro/PA, conforme id:1006557 - FNDE (nova pactuação) e estudo técnico preliminar, projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. **Empresa Vencedora: E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ: 37.583128/0001-35.** Vencedor dos itens 01 no valor global de **R$ 1.633.957,59 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

***JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.***
Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**BC86A6A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, com o propósito de atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PROD. DE INFORMATICA LTDA. CNPJ 02.288.268/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

***JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**F4385E06

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos de tributos (web) com NFS-e (nota fiscal de serviços eletrônicos) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME. CNPJ N° 19.166.632/0001-58. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

***JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**E3CB8027

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, especializado no fornecimento de licença de uso de sistema de arrendamento informatizado integrado compreendendo os módulos de folha de pagamento e portal transparência, para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ N° 73.807.711/0001-46. VALOR TOTAL: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

***JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**AA49B8BD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
### ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença de uso de sistema de informatizado de SST (segurança e saúde do trabalho) para registro de informação sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios e envio automático para o e-social, para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ N° 73.807.711/0001-46. VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**,

***JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**C26B015D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 12 DE 20 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

Dispõe sobre a publicidade da lotação do quadro de servidores efetivos, contratados oriundos do PSS nº 01/2022-SEMED, quadro técnico-administrativo e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Básica, Belterra-Pará, ano letivo 2025.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 321/2020, de 21 de janeiro de 2020, do Art. 14 ao 19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicizar a lotação para o Ano Letivo 2025 referente:
Ao quadro de servidores com vínculo efetivo;
Contratados oriundos do PSS Nº 01/2022-SEMED;
Quadro Técnico-Administrativo e;
Equipe Pedagógica.

**Art. 2º** Caberá às instituições de ensino entrar em contato com os servidores acima citados para darem ciência da respectiva lotação.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor 20/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 20 de janeiro de 2025.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**02A9CE5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI CIPAL DE SAÚDE.**

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 20 de Janeiro de 2025

***JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA***
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

**Publicado por:**
Alana Elizabeth Martins de Melo
**Código Identificador:**964C58A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 20 de Janeiro de 2025

***JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA***
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

**Publicado por:**
Alana Elizabeth Martins de Melo
**Código Identificador:**AA3F2498

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PAATO AVISO DE LICITAÇÃOO
Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e Secretaria Municipal de Educação SEMED torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** Decreto municipal n. º 043, de 27 de dezembro de 2023, e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-001 SEMED. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 31/01/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***TIAGO PEREIRA COSTA,***
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Edianne da Cruz Duarte
**Código Identificador:**8D8A0BF5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, tornamos sem efeito a publicação realizada em 20/12/2024, na FAMEP, pagina 68 e 69, referente a aos extrato da dispensa e extrato do contrato n° 20240648 da Inexigibilidade nº 6/2024-0912001, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública,

preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação – PA. No que tange o cancelamento do processo.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**E27C633C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, tornamos sem efeito a publicação realizada em 20/12/2024, na FAMEP, pagina 68 e 69, referente a aos extrato da dispensa e extrato do contrato n° 20240650 da Inexigibilidade nº 6/2024-0912001, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação – PA. No que tange o cancelamento do processo.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**674F74DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, tornamos sem efeito a publicação realizada em 20/12/2024, na FAMEP, pagina 68 e 69, referente a aos extrato da dispensa e extrato do contrato n° 20240649 da Inexigibilidade nº 6/2024-0912001, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto à justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento, e elaboração de pareceres em processos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias de Saúde e Educação – PA. No que tange o cancelamento do processo.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**EBB8C7D6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Empresa e preço registrado: EMPRESA LFR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 36.652.160/0001-62, no valor de: R$ 148.352,95 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos) Validade: 12 (doze) meses. Poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 14 de Janeiro de 2025,

Ordenador de Despesas:
***ELYSSON LEONARDE KLOSS,***
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Empresa e preço registrado: W. N. TARGINO, CNPJ: 21.059.854/0001-13, no valor de: R$ 398.001,70 (trezentos e noventa e oito mil e um real e setenta centavos) Validade: 12 (doze) meses. Poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 14 de Janeiro de 2025,

Ordenador de Despesas:
***ELYSSON LEONARDE KLOSS,***
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Empresa e preço registrado: denominado ELETRI HOUSE LTDA, CNPJ: 16.680.169/0001-70, no valor de: R$ 201.512,54 (duzentos e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) Validade: 12 (doze) meses. Poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 14 de Janeiro de 2025,

Ordenador de Despesas:
***ELYSSON LEONARDE KLOSS,***
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Empresa e preço registrado: denominado V P DAVID COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.734.692/0001-18, no valor de: R$ 174.732,80 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta centavos) Validade: 12 (doze) meses. Poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 14 de Janeiro de 2025,

Ordenador de Despesas:
***ELYSSON LEONARDE KLOSS,***
Secretário Municipal de Saúde.

***ELYSSON LEONARDE KLOSS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Carvalho de Sousa Junior
**Código Identificador:**29623594

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20241503. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 212/2024-PMCC, CONTRATADA (O): BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços e locação de software para automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação, junto com a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 178.800,00. VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 23/12/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**34A0AED0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230954. Proveniente do Processo Licitatório 045/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, no Bairro Vale do Canaã (Rotatória S11D), no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 28/06/2025. Conforme 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**F9C9096D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO-FMMA

CONTRATO Nº: 20241505. ORIGEM: PREGÃO Nº 159/2024-FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): UNICENTER ACQUA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, OBJETO: Contratação de Laboratório acreditado pelo INMETRO para prestação de serviços técnicos de coleta e análise físico-química, microbiológica, biológicas e nutrientes em amostras de água, incluindo o fornecimento de equipamentos e a estrutura logística para execução do serviço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás-Pa. VALOR TOTAL: R$ 141.000,00. VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 20/12/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**87CB2B75

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA- PMCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250013. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de gestão arquivista para a elaboração dos instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento do acervo documental arquivistico, conversão de documentos físicos em digitais, organização física dos acervos arquivisticos e gestão eletrônica dos documentos, incluindo: a preparação, organização, indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de toda infraestrutura necessária de hardware, software e de gestão eletrônica, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitais e daqueles armazenados fisicamente, integrado a um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, que deverá ser configurado com as tabelas de classificação de documentos e de temporalidade obtidas dos serviços de tratamento documental arquivístico. Vencedora: F C ALMEIDA GED EIRELI EPP, no valor de R$ 851.138,86. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 10/01/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**D5B01AF1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231583, proveniente do Processo Licitatório 197/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e pavimentação de 3,040 km na Vila Jerusalém (trecho 03) estrada de acesso ao britador forte britas na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.942.794,05. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**B7E77C2D

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
### TERMO ADITIVO AO CT Nº 20240122.

**TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240122 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2024-IDURB, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição self Service para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

Processo nº **0006-2025-IDURB**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240122, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA C & C FILHOS RESTAURANTES LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.302.441/0001-40.

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, doravante denominado ONTRATANTE, e empresa **C & C FILHOS RESTAURANTES LTDA – EPP (RESTAUTANTE TOCANTINS)**, Pessoa Jurídica de

Direito Privado, estabelecida à Avenida Pioneiros, s/n.º, Bairro Centro, Cep. 68.537-000, Canaã dos Carajás, inscrita no CNPJ/MF nº 17.302.441/0001-40, representada pela Sr.ª **Cenira Rodrigues de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 422155 SSP/TO, e inscrita no CPF sob o n.º 886.867.951-53, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2024-IDURB, na Modalidade Dispensa nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica Alterada a CLÁUSULA SEXTA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente do contrato de nº 20240122, será até **30 de Janeiro de 2026**".*

**CLÁUSULA SEGUNDA**:
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;**
**18.19 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;**
**15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;**
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
Da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Janeiro de 2025.

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

C & C Filhos Restaurantes LTDA – EPP (Restautante Tocantins)
CNPJ sob o n.º 17.302.441/0001-40
***SR.º CENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Empresária

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**952C5241

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**TERMO ADITIVO AO CT Nº 20240095.**

**TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240095 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 0009/2024-IDURB, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica na área de manutenção Preventiva e Corretiva de computadores, (sem fornecimento de peças), para suprir as necessidades de conservação dos equipamentos do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

Processo nº **0009-2025-IDURB**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240095, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA CONECT INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.563.626/0001-08.

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, doravante denominado ONTRATANTE, e empresa **CONECT INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua F24, s/n.º Qd. 157 Lt. 049, Sala 01, Bairro Cidade Jardim, CEP. 68.515-000, na cidade de Parauapebas –PA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.563.626/0001-08, representada pelo Sr.º **Natanael Silva Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 601.584.823-52, Cédula de Identidade nº 6546679 PC/PA, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009/2024-IDURB, na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica Alterada a CLÁUSULA SÉTIMA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente do contrato de nº 20240095, será até **30 de Janeiro de 2026**".*

**CLÁUSULA SEGUNDA**:
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;**
**18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano;**
**15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;**
**3.3.90.34.00 – Serviços Tecnologia Informação/Comunicação – PJ**
Da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Janeiro de 2025.

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Conect Informática Ltda
CNPJ sob o n.º 26.563.626/0001-08
***SR.º NATANAEL SILVA SOUZA***
Empresário

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**934D2266

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**
**TERMO ADITIVO AO CT Nº 20240098.**

**TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20240098 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2024-IDURB, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação – TI, compreendendo o monitoramento de rede interna e internet, suporte ao usuário, sem fornecimento de peças, para suprir as necessidades de conservação dos equipamentos do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

Processo nº **0008-2025-IDURB**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240098, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA CONECT INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.563.626/0001-08.

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, doravante denominado ONTRATANTE, e empresa **CONECT INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua F24, s/n.º Qd. 157 Lt. 049, Sala 01, Bairro Cidade Jardim, CEP. 68.515-000, na cidade de Parauapebas –PA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.563.626/0001-08, representada pelo Sr.º **Natanael Silva Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 601.584.823-52, Cédula de Identidade nº 6546679 PC/PA, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010/2024-IDURB, na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica Alterada a CLÁUSULA SÉTIMA: "Do prazo, vigência, renovação ou rescisão", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente do contrato de nº 20240098, será até **30 de Janeiro de 2026**".*

**CLÁUSULA SEGUNDA**:
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

**18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;**
**18.19 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;**
**15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;**
**3.3.90.34.00 – Serviços Tecnologia Informação/Comunicação – PJ**
Da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canaã dos Carajás – PA, 20 de Janeiro de 2025.

***ALISSON BARBOSA MILHOMEM***
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
Contratante

Conect Informática LTDA
CNPJ sob o n.º 26.563.626/0001-08
***SR.º NATANAEL SILVA SOUZA***
Empresário

**Publicado por:**
Alisson Barbosa Milhoem
**Código Identificador:**817A1DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**Auto de Infração Nº 1194/2024**
**Autuado (a): Lazaro Afonso Borges Junior**
**CPF: 797.753.141-00**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 08 na Quadra 18 no Loteamento Nova Canaã, em 01/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1016/2024**
**Autuado (a): Mayra Matos de Freitas**
**CPF: 879.087.432-34**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 31 na Quadra 11 no Loteamento Vale dos Carajás, em 26/08/2023, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1017/2024.**
**Autuado (a): Alvino Rodrigues de Siqueira**
**CPF: 694.457.882-49**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 18 no Loteamento Novo Horizonte, em 10/09/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 974/2024**
**Autuado (a): Maria Helena Siqueira**
**CPF: 301.101.576-72**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 45 na Quadra 01 no Loteamento São José, em 27/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1200/2024**

**Autuado (a): Ana Paula Sousa da Silva**
**CPF: 043.690.603-11**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 34 na Quadra 03 no Loteamento Serra Dourada, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1201/2024**
**Autuado (a): Taisa Capanema Valadares**
**CPF: 075.323.716-46**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 36 na Quadra 03 no Loteamento Serra Dourada, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 904/2024**
**Autuado (a): Adriana Serejo Marinho**
**CPF: 728.563.352-68**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 30 na Quadra 03 no Loteamento Serra Dourada, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração nº 1197/2024**
**Autuado (a): Alexandre Artur Mendes Soares**
**CPF: 025.260.286-20**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 31 na Quadra 03 no Loteamento Serra Dourada, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1199/2024**
**Autuado (a): Ana Beatriz Sousa da Costa**
**CPF: 044.088.422-57**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 32 na Quadra 03 no Loteamento Serra Dourada, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1178/2024**
**Autuado (a): Eudinaria Criz Viegas Moraes**
**CPF: 602.758.503-07**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 37 no Loteamento Park Carajás, em 24/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1177/2024,**
**Autuado (a): Jose Monsueto dos Santos**
**CPF: 570.594.546-91**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11 na Quadra 37 no Loteamento Park Carajás, em 24/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1181/2024**
**Autuado (a): Guilherme Ribeiro dos Santos**
**CPF: 080.924.646-50**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 10 na Quadra 37 no Loteamento Park Carajás, em 24/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1172/2024,**
**Autuado (a): Raimunda Dias Pereira dos Reis**
**CPF: 222.454.802-87**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 12 na Quadra 09 no Loteamento Santana, em 25/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1173/2024**
**Autuado (a): Maria Nilva Borba**
**CPF: 262.211.872-49**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 na Quadra 09 no Loteamento Santana em 25/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 230 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1176 /2024**
**Autuado (a): A. Carneiro Filho Comercio - EPP**
**CNPJ: 00.140.661/0001-12**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 14, 15, 16, 23, 24, 25 na Quadra 02 no Loteamento Jardim Bela Vista, em 24/06/2023, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 110 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1175/2024**
**Autuado (a): Josias Gonçalves de Lima**
**CPF: 156.223.802-78**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**

**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 17, 18 e 22 na Quadra 02 no Loteamento Jardim Bela Vista, em 24/06/2023, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 30 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1174/2024**
**Autuado (a): Lourival Domingos**
**CPF: 123.588.001-04**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 20 e 21 na Quadra 02 no Loteamento Jardim Bela Vista, em 24/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 939/2024**
**Autuado (a): Nelson Freire Gama**
**CPF: 046.379.332-34**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 13 e 14 na Quadra 16 no Loteamento Parakanã, em 10/08/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 938/2024**
**Autuado (a): Maria Pacheco de Lima Inácio**
**CPF: 207.128.474-72**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 15 na Quadra 16 no Loteamento Parakanã, em 10/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 887/2024**
**Autuado (a): Allyson Mauro Ribeiro**
**CPF: 620.724.393-53**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 07 e 08 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo, em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 886/2024**
**Autuado (a): Itamar Cardoso da Silva**
**CPF: 107.281.816-73**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 42 e 43 na Quadra 26 no Loteamento Monte Castelo, em 05/09/2022, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1186/2024**
**Autuado (a): Ranisson Bandeira Barra**
**CPF: 663.415.403-10**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 03 na Quadra 26 no Loteamento Alto Bonito II, em 19/07/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1202/2024**
**Autuado (a): Kelcio Bandeira Barra**
**CPF: 961.754.003-72**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 45 na Quadra 26 no Loteamento Alto Bonito II, em 19/07/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 110 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Termo de Embargo Nº 103/2024**
**Autuado (a): Maria José Matos Belfort**
**CPF: 009.850.793-12**
**Enquadramento: art. 66 da Lei Federal nº 6.514/2008.**
**Ocorrência: Constatação de estabelecimento "Conceitos Eventos" em funcionamento sem a Licença Ambientais, no Loteamento Vale dos Sonhos, em 15/12/2024, conforme relatório de fiscalização.**

**Auto de Infração Nº 943/2024**
**Autuado (a): Daniel Gomes Gonçalves**
**CPF: 929.987.802-10**
**Enquadramento: art. 11, inciso I da Lei Federal Nº 6.514/2008; art. 16, 17, 18 da Lei Municipal Nº 694/2015.**
**Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no Bar e Conveniência Altas Horas na Vila Planalto ( 45 ), em 27/10/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 150 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 1169/2024**
**Autuado (a): João Elias da Silva**
**CPF: 891.228.601-34**
**Enquadramento: art. 61, 66, 11 inciso I , da Lei Federal Nº 6.514/2008; art. 16, 17, 18 da Lei Municipal Nº 694/2015.**
**Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Beach Soccer no Bairro Centro em 10/11/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 678 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Termo de Embargo Nº 058/2024**
**Autuado (a): Daniel Ortega do Amaral**
**CPF: 054.233.482-85**
**Enquadramento art. 61, 66, 11 inciso I, da Lei Federal Nº 6.514/2008; art. 16, 17, 18 da Lei Municipal Nº 694/2015.**
**Ocorrência: Constatação de estabelecimento "Beach Soccer" em funcionamento sem a Licença Ambientais, no Bairro Centro, em 10/11/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**.**

**Auto de Infração Nº 1226/2024**
**Autuado (a): João Elias da Silva**
**CPF: 891.228.601-34**

**Enquadramento: art. 61, 66, 11 inciso I, da Lei Federal Nº 6.514/2008; art. 16, 17, 18 da Lei Municipal Nº 694/2015.**
**Ocorrência: Constatação de Poluição Sonora no estabelecimento Beach Soccer no Bairro Centro em 15/12/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 678 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 840/2024**
**Autuado (a): Eunice de Souza Ramos**
**CPF: 419.451.231-68**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 16 na Quadra 52 no Loteamento Alto Bonito II, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Auto de Infração Nº 839/2024**
**Autuado (a): Geraldo Eustaquio Mendonça**
**CPF: 122.491.496-15**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 02 na Quadra 53 no Loteamento Alto Bonito II, em 23/06/2024, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.**

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**16359FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 067/2025 - GP**

**Portaria n.º 067/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA JOANA GUSTAVO MOREIRA,** CPF n°. XXX.822.432-XX, matrícula n°. 0100093, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEF. João Nelson dos Prazeres Henriques, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**DB2C0B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 074/2025 - GP**

**Portaria n.º 074/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **VIRENE ALVES DE SOUZA,** CPF n°. XXX.872.952-XX, matrículas n°. 0100686 e 0101648, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Tancredo de Almeida Neves, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**DB62D019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 465/2024 - GP**

**Portaria n.º 465/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **POLLYANA ALBUQUERQUE SANTOS,** CPF n°. XXX.870.772-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Vice Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEF. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**80166EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 468/2024 - GP**

**Portaria n.º 468/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **VALDINEY CONCEIÇÃO DA SILVA,** CPF n°. XXX.853.492-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**4C3D372B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 467/2024 - GP**

**Portaria n.º 467/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **CARLA GABRIELE DACOL GIBIM,** CPF n°. XXX.386.658-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5F00CA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 456/2024 - GP**

**Portaria n.º 456/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **TALLITA DE FATIMA MONTEIRO FONSECA RODRIGUES,** CPF n°. XXX.376.861-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**89D70B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 469/2024 - GP**

**Portaria n.º 469/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA DA PAZ RODRIGUES DE ARAUJO REIS,** CPF n°. XXX.683.341-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Vice Diretor de Escola VDEE-III, no FUNDEB 70%, na EMEF. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**DD7CEEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 462/2024 - GP**

**Portaria n.º 462/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **FRANCILENE BEZERRA MONTEIRO,** CPF n°. XXX.044.964-XX, matrícula n°. 0100418, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Teotônio Vilela, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C7A04E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 449/2024 - GP**

**Portaria n.º 449/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA,** CPF n°. XXX.855.582-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**154ED930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 454/2024 - GP**

**Portaria n.º 454/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **CASSIA GONÇALVES DA SILVA,** CPF n°. XXX.118.121-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3775B2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 455/2024 - GP**

**Portaria n.º 455/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ANDERSON LEAL DA SILVA,** CPF n°. XXX.057.572-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**7885807E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 464/2024 - GP**

**Portaria n.º 464/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **KLEITON LOPES BARBOSA,** CPF n°. XXX.044.912-XX, matrícula n°. 0101628, da função gratificada de Coordenador Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**95A46152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 466/2024 - GP**

**Portaria n.º 466/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **LEILA SOUSA LIMA,** CPF n°. XXX.055.393-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2FB11780

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 452/2024 - GP**

**Portaria n.º 452/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA ROSINEIDE LEMOS DE SOUSA,** CPF n°. XXX.805.432-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Teotônio Vilela, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**EFDE34AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 463/2024 - GP**

**Portaria n.º 463/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **KATIANA LOPES DA SILVA,** CPF n°. XXX.933.003-XX, matrícula n°. 0101855, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**13C2AC7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 459/2024 - GP**

**Portaria n.º 459/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **TANIA FERREIRA DOS SANTOS,** CPF n°. XXX.537.935-XX, matrícula n°. 0101612, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, no NEI. Irani Vieira da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**BB7E508D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 457/2024 - GP**

**Portaria n.º 457/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ALINE SOUSA VIANA,** CPF n°. XXX.346.022-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9401B12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 453/2024 - GP**

**Portaria n.º 453/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **IVONETE LOPES DA SILVA,** CPF n°. XXX.167.561-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0830E2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 460/2024 - GP**

**Portaria n.º 460/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **KAROLINE ABREU MAGALHÃES,** CPF n°. XXX.612.243-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Magalhães Barata, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**76A5E507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 458/2024 - GP**

**Portaria n.º 458/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **LUCIANA AIRES CURSINO,** CPF n°. XXX.598.822-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A0EC02FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 461/2024 - GP**

**Portaria n.º 461/2024 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA,** CPF n°. XXX.141.203-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Luís Carlos Prestes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**B86D01B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 078/2025 - GP**

**Portaria n.º 078/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARCILENE SHIRMER BARROSO,** CPF n.º XXX.809.552-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1CEE361A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 077/2025 - GP**

**Portaria n.º 077/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ELIZABETH GUEDES DA COSTA,** CPF n°. XXX.185.072-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CTP-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**CF8926CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 076/2025 - GP**

**Portaria n.º 076/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **SILVIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA,** CPF n°. XXX.578.533-XX, matrícula n°. 0101336, da função gratificada de Gestor de Setor GFGSM-FG XIII, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0950496D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 079/2025 - GP**

**Portaria n.º 079/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** a Sra. **NAYARA DO LIVRAMENTO DA CRUZ SANTOS,** CPF n°. XXX.057.592-XX, matrícula n.º 0100872, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Elementar, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2658051E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 054/2025 - GP**

**Portaria n.º 054/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **HELENA MARIA DE OLIVEIRA,** CPF n°. XXX.788.702-XX, matrícula n°. 0101979, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEF. Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**BD19855E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 047/2025 - GP**

**Portaria n.º 047/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **IONE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** CPF n°. XXX.202.112-XX, matrícula n°. 0101641, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Carlos Henrique, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**29F47346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 059/2025 - GP**

**Portaria n.º 059/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **WELDY BISPO DE SOUSA,** CPF n°. XXX.961.812-XX, matrícula n°. 0101822, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEF. Sebastião Agripino da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C8818C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 057/2025 - GP**

**Portaria n.º 057/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ROBERTA DE JESUS MOREIRA AGUIAR,** CPF n°. XXX.744.016-XX, matrícula n°. 0100631, da função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**9DABE9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 056/2025 - GP**

**Portaria n.º 056/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO,** CPF n°. XXX.316.752-XX, matrícula n°. 0101889, da

função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**77FE7ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 050/2025 - GP**

**Portaria n.º 050/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ADELANIO SOUSA DO CARMO,** CPF n°. XXX.890.402-XX, matrícula n°. 0101623, da função gratificada de Vice Diretor de Escola VDEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEF. Sebastião Agripino da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0C74ECDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 046/2025 - GP**

**Portaria n.º 046/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ELENICE RIBEIRO DA SILVA,** CPF n°. XXX.618.897-XX, matrícula n°. 0100159, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Edson Pedro da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**29D7E5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 048/2025 - GP**

**Portaria n.º 048/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ALEXANDRO VERAS PACHECO,** CPF n°. XXX.458.663-XX, matrícula n°. 0100836, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, na EMEB. Luís Carlos Prestes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**058466AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 051/2025 - GP**

**Portaria n.º 051/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDER COSTA SANTOS,** CPF n°. XXX.191.202-XX, matrícula n°. 0101880, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025
.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**B40FFC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 073/2025 - GP**

**Portaria n.º 073/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **VALERIA PEREIRA DA SILVA BRAGA,** CPF n°. XXX.289.912-XX, matrícula n°. 0100211, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8DFAEB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 072/2025 - GP**

**Portaria n.º 072/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MILIANE DE SOUZA MENDES,** CPF n°. XXX.185.221-XX, matrícula n°. 0101306, da função gratificada de Diretor não Escolar DENE-FG III, no FUNDEB 70%, no Centro Viver e Conviver, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**EA4B0310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 045/2025 - GP**

**Portaria n.º 045/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA,** CPF n°. XXX.117.853-XX, matrícula n°. 0101624, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Magalhães Barata, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3CECCAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 044/2025 - GP**

**Portaria n.º 044/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA,** CPF n°. XXX.589.303-XX, matrícula n°. 0100013, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**293A9E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 055/2025 - GP**

**Portaria n.º 055/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **HUGO CLÉZIO ANDRADE DOS SANTOS,** CPF n°. XXX.911.511-XX, matrícula n°. 0101826, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C2F89DC9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 053/2025 - GP**

**Portaria n.º 053/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ELIZANGELA SANDES CARVALHO,** CPF n°. XXX.783.502-XX, matrícula n°. 0100191, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, na E.M.E.I.F. Raimundo de Oliveira, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A8777591

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 049/2025 - GP**

**Portaria n.º 049/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA,** CPF n°. XXX.085.808-XX, matrícula n°. 0101613, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, no NEI. Alegria do Saber, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D7B9D6D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 052/2025 - GP**

**Portaria n.º 052/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **EIDI DE JESUS DE SOUSA,** CPF n°. XXX.918.492-XX, matrícula n°. 0101869, da função gratificada de Vice Diretor de Escola VDEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**B223B9B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 043/2025 - GP**

**Portaria n.º 043/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO,** CPF n°. XXX.618.772-XX, matrícula n°. 0100721, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEF. Francisca Romana dos Santos, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1157FBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 042/2025 - GP**

**Portaria n.º 042/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ANALICE PALMEIRA ALCANTARA,** CPF n°. XXX.501.052-XX, matrículas n°. 0101652 e 0100076, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG IV, no FUNDEB 70%, no NEI. Maria dos Milagres Oliveira Viana, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D1CFF6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 062/2025 - GP**

**Portaria n.º 062/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JOSEANE ARAUJO MACHADO,** CPF n°. XXX.000.241-XX, matrícula n°. 0101625, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**240A0FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 060/2025 - GP**

**Portaria n.º 060/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **NELMA DOS REIS CHAVES,** CPF n°. XXX.599.942-XX, matrícula n°. 0101888, da função gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico CPT-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**94A45070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 064/2025 - GP**

**Portaria n.º 064/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **LUCILEIDE SOARES DE AMORIM CRISTALLINI,** CPF n°. XXX.570.072-XX, matrícula n°. 0101897, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEF. Carmelo Mendes da Silva, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FD2A0193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 066/2025 - GP**

**Portaria n.º 066/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA HELENA MARTINS DA SILVA MATOS,** CPF n°. XXX.566.341-XX, matrícula n°. 0101906, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, no NEI. Benedito Faustino Malachias, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A88E62CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 069/2025 - GP**

**Portaria n.º 069/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **IZABEL APARECIDA DE SOUSA,** CPF n°. XXX.869.322-XX, matrículas n°. 0100044 e 0100711, da função gratificada de Diretor de Escola, no FUNDEB 70%, no NEI. Raimundo Borges de Sousa, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**60F819F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 075/2025 - GP**

**Portaria n.º 075/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **HAZAEL DE SOUSA OLIVEIRA,** CPF n°. XXX.649.731-XX, matrícula n.º 0101817, da função gratificada de Vice Diretor de Escola VDEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**4BE1F1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 070/2025 - GP**

**Portaria n.º 070/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **KATIA MARIA AUGUSTA DOS REIS,** CPF n°. XXX.140.692-XX, matrícula n°. 0101975, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, no CMEJA. José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A1AA8803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 058/2025 - GP**

**Portaria n.º 058/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **WELYVANIA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA,** CPF n°. XXX.227.262-XX, matrícula n°. 0101982, da função gratificada de Coordenador Pedagógico, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**BE152AED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 061/2025 - GP**

**Portaria n.º 061/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **IRACEU COSTA JUNIOR,** CPF n°. XXX.762.351-XX, matrícula n°. 0102138, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEB. Ronilton Aridal da Silva Grilo, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5F186053

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 063/2025 - GP**

**Portaria n.º 063/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **LEIDIANE LEMOS DA SILVA,** CPF n°. XXX.110.222-XX, matrícula n°. 0101866, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG I, no FUNDEB 70%, na EMEF. Benedita Torres, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1727EFE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 065/2025 - GP**

**Portaria n.º 065/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA CRISTINA SANTOS DOS REIS,** CPF n°. XXX.049.742-XX, matrícula n°. 0101890, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEB. Gercino Corrêa de Melo Junior, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5D891604

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 068/2025 - GP**

**Portaria n.º 068/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **IVANEIDE MARTINS DE SOUZA,** CPF n°. XXX.569.082-XX, matrícula n°. 0100737, da função gratificada de Diretor de Escola DEE-FG III, no FUNDEB 70%, na EMEIF. Adelaide Molinari, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**40238B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 071/2025 - GP**

**Portaria n.º 071/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MARIA PEREIRA RIBEIRO,** CPF n°. XXX.788.792-XX, matrícula n.º 0101899, da função gratificada de Vice Diretor de Escola VDEE-FG II, no FUNDEB 70%, na EMEF. Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**BA5B00EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 115/2025 - GP**

**Portaria n.º 115/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** o Sr. **LUIZ DE FRANÇA FILHO**, CPF n°. XXX.534.572-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Habitação (COOHA), junto à **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F4D44913

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **GILVAN FRANCISCO SALES**, CPF/MF nº 062.058.604-49, RG nº 700169-SSP-PE, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**3CE19DBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **ALLAN SILVA DE FREITAS**, CPF/MF nº 092.956.362-01, RG nº 5380600-PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**85784C7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **FRANCISCO ALMIR DE LIMA NETO**, CPF/MF nº 979.567.082-49, RG nº 184861-5 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos da Lei 6.557 de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**CB8696C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **LAYANE COSTA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 086.972.892-03, RG nº 9740069 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**EC2E4FC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **LUCIA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF/MF nº 376.622.522-72, RG nº 2147829 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**7977C976

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **EVANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 288.329.572-72, RG nº 1691686 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado no

Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**83F5C6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**DECRETO Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **BRENNO FERREIRA SILVA RIBEIRO**, CPF/MF nº 036.431.532-60, RG nº 7262056 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**C2E4416A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**DECRETO Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **THIAGO THOMÉ DA SILVA**, CPF/MF nº 015.926.392-16, RG nº 7105900 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**299DE78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**DECRETO Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOÃO BOSCO DA SILVA**, CPF/MF nº 615.452.952-04, RG nº 3109156 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**9BA25885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**DECRETO Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ROBERTO CARLOS BARBOSA BAHIA**, CPF/MF nº 173.192.262-00, RG nº 5019717 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**6DB84342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**DECRETO Nº 044, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSÉ RYVA DAYVAN OLIVEIRA DE MENEZES**, CPF/MF nº 028.081.162-41, RG nº 7223891 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de janeiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 07/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**B50E6085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**
**DECRETO Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JÚLIO SÉRGIO DE AQUINO ALVES**, CPF/MF nº 771.152.602-49, RG nº 4468054 SSP/PA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

**Art. 2º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**9F0B3258

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PMC**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – PMC
OBJETO: Contratação de eventual e futura aquisição de mobiliário escolar a fim de atender a necessidade das escolas do município de Colares/PA.
Valor total R$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025.
Vigência: 20/01/2025 até 19/01/2026.
Contratado: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 21.041.143/0001-11
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
ORDENADORA: Álvaro Nazareno Oliveira Da Silva - Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**1396E893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2021**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA.
Valor mensal com acréscimo: R$ 2.345,46 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Data de assinatura do aditivo: 06/01/2025
Vigência do aditivo: 10/01/2025 até 09/01/2026
Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**EA27884C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025 FMS**
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, torne-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) BEM COMO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM: UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RAIO-X QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **21 de Janeiro de 2025** as **16:00 horas** até o dia **11 de Fevereiro de 2025** às **16:00 horas** (horário de Brasília) , **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**4295FE63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 004/2024 FMAS, referente ao Processo 9132/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **GARRA TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.523.391/0001-08.

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES** e pelo Contratado o Sr. **FABRICIO SANTOS SILVEIRA.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**78481668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 055_056/2024 SEMEC, referente ao Processo 2449/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **FERREIRA & ARAUJO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.688.328/0001-27; **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.346.144/0001-32

b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM CONDUTOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.
d) Da Vigência: O presente Termo tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES** e pelos Contratados o Sr. **DANIEL GOES SIRQUEIRA** e a Sra. **MARIA DE JESUS MOTA MOURA DE ARAUJO.**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**B4A34AD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 056/2024, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA**

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM CONDUTOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a Alteração da Razão Social da Contratada:

**ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE:**
Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **ARAUJO & TAVERNY LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **FERREIRA & ARAUJO LTDA.**

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**919F69B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **008/2024**, do tipo **MAIOR OFERTA** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PREPARAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MATERIAIS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, RECOLHIDOS (E OS QUE VIERAM A SER RECOLHIDOS) EM DEPÓSITO MUNICIPAL, A QUALQUER TÍTULO, COM SUPORTE DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E QUE REÚNA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA. No dia 07/01/2025 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora do certame a empresa: ELLO GESTÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 15.048.722/0001-93**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**66D9A1B1

**COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**Errata**

Informamos que foram feitas as seguintes alterações na lista de contemplados dos editais 003/2024 áudios visual e 004/2024 premiações, da lei 14.399/2022 Aldir Blanc2

Na lista de premiados do edital de áudio visual onde constava o nome de Francisco Fortes sobrinho, passa a constar o nome de **Tiago Pereira da Paz,** alterando a classificação pata a seguinte forma.

| | |
|---|---|
| 1º Colocado | N1Multimidia |
| 2º Colocado | **Tiago Pereira da Paz** |
| 3º Colocado | JedesonPereira Gonçalves |
| 4º Colocado | Vanessa da Costa Oliveira |
| 5º Colocado | Charles André Pereira dos Santos |

Na Lista de contemplados do edital de premiações onde constava o nome de Tiago Pereira da Paz passa constar o nome de **Francisco De Assis Fortes Sobrinho.**

Paulo Henrique Gomes da Silva
Diomar Carvalho de Sousa
Karyta Regiane Nunes de Alencar
Weslli dos Santos Cunha
Philipe Raoni Queiroz Melo
Maria do Socorro Fortes Fonseca
Isaú Coelho Luz
Creusimar Carvalho de Sousa
(Cotas)
Roberto Raniery Neves Marinho
Josias Tenória Leite
Barbara Cristina de Coelho Matos
José Roberto Dias Bezerra
Darilene Pereira da Silva de Souza
Rosilene da Siva e Silva
Divino Evangelista da Silva
José Bonfim Pereira
Antonio Pereira da Silva Filho
Eliana de Souza Pereira
Andréia Trindande Brandão Correa
Carol da Siva Nascimento
Victor Alves de Oliveira
**Francisco de Assis Fortes Sobrinho**
Abraão Rocha de Sousa
Fabiana Dias Dos Santos
Educart, Educação Popular com Arte
Conceição do Araguaia-Pará
20 de Janeiro de 2025

***ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA***
CPF: 003.826.102-29
Coordenador de cultura

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**695D63A8

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0113/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**B0769F21

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0114/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Indústria e Comércio – Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **MAURÍCIO LIMA BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**EEC9C652

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0115/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **ERINETE BARROS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**2347DF33

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0116/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA** para responder pela Coordenadoria de Habitação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, sem ônus adicional aos seus proventos.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**D8230BFD

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0117/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer a função de Fiscal de Postura Municipal**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o servidor efetivo **ROBERTO NUNES DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**C5581C25

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0105/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 (*)**

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**DDB702C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
**PROCESSO; 156/2025 OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DIPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
**GESTOR: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES PORTARIA; 005/2025**
**FISCAL; MARIA GORETH DA SILVA FIALHO PORTARIA; 09/2025**
**SUPLENTE FISCAL; ANA JOES PEREIRA LIMA PORTARIA; 012/2025**
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 21 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria N.º 005/2025

**Publicado por:**
Nilva Cardoso da Silva Santos
**Código Identificador:**C18A5AE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 004/2025 (*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

(*)
PORTARIA Nº: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: TAINARA FERREIRA SANTOS**
JUSTIFICATIVA A REFERIDA SERVIDORA IRÁ ACOMPANHAR A ADOLESCENTE **Y.L.D.S.C** QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO, PARA QUE SEJA TRANSFERIDA AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, CONFORME ORDEM CONSTANTE NO PROCESSO N° 0804851-10.2024.8.14.0045.
DESTINO: REDENÇÃO - PA.
INÍCIO: 12/01/2025
FIM: 12/01/2025
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

**Publicado por:**
Leonardo Barros Alves
**Código Identificador:**4DE22328

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 005/2025 (*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

(*)
PORTARIA Nº: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: WANDERSON PEREIRA CLEMENTE**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ ACOMPANHAR A ADOLESCENTE **Y.L.D.S.C**. QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO, PARA QUE SEJA TRANSFERIDA AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, CONFORME ORDEM CONSTANTE NO PROCESSO N° 0804851-10.2024.8.14.0045.
DESTINO: REDENÇÃO - PA.
INÍCIO: 12/01/2025
FIM: 12/01/2025
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

**Publicado por:**
Leonardo Barros Alves
**Código Identificador:**84529AB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 006/2025 (*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

(*)
PORTARIA Nº: 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO O REFERIDO SERVIDOR IRÁ CONDUZIR OS REFERIDOS CONSELHEIROS, QUE IRÃO

ACOMPANHAR A ADOLESCENTE **Y.L.D.S.C**. QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO, PARA QUE SEJA TRANSFERIDA AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, CONFORME ORDEM CONSTANTE NO PROCESSO N° 0804851-10.2024.8.14.0045.
DESTINO: REDENÇÃO - PA.
INÍCIO: 12/01/2025
FIM: 12/01/2025
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

**Publicado por:**
Leonardo Barros Alves
**Código Identificador:**1E87FF2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**PORTARIA DE FISCAL Nº 001/2025**

PORTARIA DE FISCAL Nº 001/2025

Conceição do Araguaia-PA, 21 de janeiro de 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

**Processo nº 156/2026 - Referente ao Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DIPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

**Gestor:** Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2025**

**Fiscal:** Tácio Machado Barra **– Portaria nº 031/2025**

**Fiscal Sup.:** Marcos Silva dos Santos – **Portaria: nº 106/2025**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 21 de janeiro de 2025.

***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2025

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**0DDE2D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3198/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **22 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10165/2024**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E95F0660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3199/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10162/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9AE338A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAÕ PORTARIA 1208/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de julho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6098/2023.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2023.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C71D1489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3212/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10163/2024**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9C6C1842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3217/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10159/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0B871926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3218/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10160/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7557BC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3219/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **10158/2024**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BA2F5D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3220/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10157/2024**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**3661D44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3221/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10156/2024**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**4B5EF27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3227/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **153/2025.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**DD595037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3228/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 152/2025**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D6CC399E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3229/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **151/2025**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**1B476334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3230/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **149/2025**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**12976D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3231/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **146/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**4EB12AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3232/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **148/2025**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**DCEA9F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3251/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 169/2025**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0686E691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3252/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **167/2025.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F39AFC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3253/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **10164/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0E26609A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3254/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **171/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**5373872B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3255/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **163/2025**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9510FB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3256/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 168/2025.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B7C8DC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3261/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **29 a 30 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **65/2025.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**1635D081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3262/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **29 a 30 de dezembro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 79/2025.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 150,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**776C9BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3263/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RAMSÉS CAMPOS PACHECO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **259/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**64E492C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3264/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **9314/2024.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8369098B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3265/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **247/2024**.

**Art. 2º -** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F412A5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3266/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **260/2025.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**09091997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3269/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **267/2025**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**6D95CA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3270/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **269/2025.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0FB6CD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3271/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **270/2025**.

**Art. 2º -** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**DE593666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3272/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 266/2025**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F2BB5677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3277/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º-** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **01 a 05 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oito Centos Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **68/2025**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0EABD075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3222/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 10164/2024**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B2B02DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3278/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **01 a 05 de janeiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **70/2025.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**FFBAC55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 3279/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** no dia **30 de dezembro de 2024,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 239/2024**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**63CC0EC8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Índice para Atualização Monetária dos Tributos Municipais do Ano Exercício de 2025 e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** que o § 2° do art. 97 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;

**CONSIDERANDO**, que a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período;

**CONSIDERANDO** que o artigo 482, da Lei Complementar Municipal de n.º 014, de 31 de dezembro de 2018, que autoriza a atualização monetária dos tributos municipais e a Unidade Fiscal do Município – UFM, pelo percentual da inflação acumulada dos 12 (doze) meses do ano anterior, apurado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE;

**CONSIDERANDO** que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça dispõe ser "defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária".
**CONSIDERANDO** a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

**CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução da arrecadação dos tributos e das taxas para o exercício 2025, que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referentes ao exercício de 2025, será de 4,83% (dez inteiros e seis centésimos por cento), conforme a variação anual acumulada no exercício financeiro de 2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

**Art. 2º.** Os valores monetários da Unidade Fiscal Municipal (UFM), que serve de base de cálculo para demais taxas municipais, ficam atualizados para o exercício de 2025, mediante a aplicação do percentual da inflação do IPCA, da incidência de 4,83% (dez inteiros e seis centésimos por cento) acumulada no exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**96362D9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 017, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 017, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa ROSEANE DE FREITAS RODRGUES, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal ROSEANE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula funcional nº 464606-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA, PARA SER UTILIZADO COMO SEDE DA CASA DE APOIO, LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, N° 191, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM VIGÊNCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à servidora designada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**91D33863

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 018, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 018, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa WILLIAN DE CARVALHO DANTAS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal WILLIAN DE CARVALHO DANTAS, matrícula funcional nº 1001-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1401,

BAIRRO FLÔR DO IPÊ, NESTE MUNICÍPIO, PARA SER UTILIZADA COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM VIGÊNCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**1E3DE4EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 019, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 019, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa EDINALDO DUARTE DA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal EDINALDO DUARTE DA SILVA, matrícula funcional nº 3357-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU PARA FUNCIONAMENTO DO SINE/SEBRAE, LOCALIZADO NA RUA SANTA CLARA, 572, ESPLANADA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCICIO FISCAL, COM VIGENCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**68BA73B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 020, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 020, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa NAYRALINE SILVA MOREIRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal NAYRALINE SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº 464537-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA CEARÁ, N° 567, CENTRO, DOM ELISEU - PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que à fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à servidora designada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**84DA9CDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 021, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 021, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa LEANDRO PIMENTEL MARINHO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal LEANDRO PIMENTEL MARINHO, matrícula funcional nº 465595-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, 02, BAIRRO TROPICAL, DOM ELISEU-PA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU PARA SER UTILIZADA COMO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**2DFE54B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 022, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 022, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa LEANDRO PIMENTEL MARINHO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal LEANDRO PIMENTEL MARINHO, matrícula funcional nº 465595-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BERNARDO SAYÃO, N° 262, BAIRRO VILA LIGAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE POLÍCIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES OU DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FIM DO EXERCICIO FISCAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**91DF198D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 023, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 023, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA DIAS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal LEANDRO PIMENTEL MARINHO, matrícula funcional nº 465595-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU PARA SER UTILIZADA COMO AGÊNCIA DISTRITAL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL AUGUSTO MIGUEL, N°63, BAIRRO POMBAL - DISTRITO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM VIGÊNCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que à fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à servidora designada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**640DD6DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 024, DE 20 DE JANEIRO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 024, DE 20 DE JANEIRO 2025**

Designa DANNY SILVA CARVALHO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal DANNY SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº 1848-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PARA SER UTILIZADA COMO SEDE DA CASA DO CIDADÃO, LOCALIZADO NA RUA BERNARDO SAYÃO, 165, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM VIGÊNCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que à fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à servidora designada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**D80A8C9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor EDMAR GIL PROENCIA JUNIOR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhor EDMAR GIL PROENCIA JUNIOR, Lotado

na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**B67321F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ANTONIO FABIO SOUSA LIMA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhor ANTONIO FABIO SOUSA LIMA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**ABD9AE7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor HESIO ANTONIO RODRIGUES, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhor HESIO ANTONIO RODRIGUES, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**AFD09325

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhor JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**22A1304E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor LEANDRO PIMENTEL MARINHO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado na Secretária Municipal de infraestrutura e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, o senhor LEANDRO PIMENTEL MARINHO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**F37D7D42

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2025-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhoraANTONIA JOSELIA DOS REIS SILVA, para o cargo comissionado de GERENTE, lotada na Secretária Municipal de educação, cultura, esporte e lazer e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de GERENTE, a senhoraANTONIA JOSELIA DOS REIS SILVA, Lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 20 de janeiro de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**B54B0AC5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 66/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RAIMUNDA KASCIA GALHEIRO DE ALMEIDA, para exercer a função de ASSESSOR II com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **RAIMUNDA KASCIA GALHEIRO DE ALMEIDA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 900.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**6F7F5895

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 64/2025 – GPM – DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIAS PEREIRA RUFINO, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ELIAS PEREIRA RUFINO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 971.XXX.XXX-20, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 17 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**199BF3C1

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 61/2025 – GPM – DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer a função de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 018.XXX.XXX-44, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM**

**SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 10 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**A40D80BE

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 60/2025 – GPM – DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CARLOS ALBERTO AMORIM CARVALHO, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **CARLOS ALBERTO AMORIM CARVALHO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 701.XXX.XXX-88, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 10 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**82B4EA36

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 59/2025 – GPM – DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALESSANDRO CHAVES LAURENTINO, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ALESSANDRO CHAVES LAURENTINO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 538.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 10 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**6E09B9AB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 56/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de KASSIO LINHARES DOS SANTOS, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **KASSIO LINHARES DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 933.XXX.XXX-10 no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**5B2BAFFB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 50/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO COSTA, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO COSTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 034.XXX.XXX-23, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**6E058173

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 49/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GERLIANE BALBINO DE SOUSA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **GERLIANE BALBINO DE SOUSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 862.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Carlos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**2E27C176

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 48/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ERIKA RIBEIRO COSTA SOUZA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **ERIKA RIBEIRO COSTA SOUZA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 012.XXX.XXX-30, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**62163DC4

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 47/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CRISTIANO DA SILVA SANTOS, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 006.XXX.XXX-77, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francilândia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**CB350259

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 46/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de VALDIR GONÇALVES TORRES, para exercer a função de DIRETOR ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **VALDIR GONÇALVES TORRES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 047.XXX.XXX-73, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Getúlio Vargas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**3BD0F76A

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 45/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RONEY PINHEIRO DA SILVA, para exercer a função de DIRETOR ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **RONEY PINHEIRO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 633.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Mendonça, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**B528F8B6

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 44/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARINALVA DE SOUSA PINTO, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **MARINALVA DE SOUSA PINTO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 990.XXX.XXX-20, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Construindo Conhecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**767E2B79

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 43/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARILENE AVELINO DA SILVA SANTOS, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **MARILENE AVELINO DA SILVA SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 051.XXX.XXX-97, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Liberdade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**5E68421F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 42/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA MARLENE DIAS DA ROCHA SOUSA, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **MARIA MARLENE DIAS DA ROCHA SOUSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 346.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola

Municipal de Ensino Infantil Dona Geralda, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**3DF0964A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 41/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA DA SILVA, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 655.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Conceição Silveira Campos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**D94D7D72

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 40/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUIS DA SILVA PEREIRA, para exercer a função de DIRETOR ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **LUIS DA SILVA PEREIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 650.XXX.XXX-49, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio José Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**3C3751E9

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 39/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCILEIA SAMPAIO GONÇALVES BATISTA, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **LUCILEIA SAMPAIO GONÇALVES BATISTA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 704.XXX.XXX-49, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Carlos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**4EA5B9DB

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 38/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GENI PEREIRA AGUIAR TONACO, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **GENI PEREIRA AGUIAR TONACO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 380.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil Aquarela do Saber, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**8CBE22F5

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 36/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de DELMA CANDIDA PEREIRA REZENDE, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **DELMA CANDIDA PEREIRA REZENDE**, devidamente inscrita no CPF sob nº 618.XXX.XXX-68, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil Nossa Senhora das Dores, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**26A2AD5F

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 35/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLEIDIANA MARTINS CANDIDO, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **CLEIDIANA MARTINS CANDIDO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 642.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**DD8227BF

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 34/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALESSANDRA FREITAS DA SILVEIRA, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **ALESSANDRA FREITAS DA SILVEIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 715.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Ogilvanise Moreira de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**9934A1C8

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 31/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LEOMAR JOSE DA SILVA, para exercer a função de DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **LEOMAR JOSE DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 605.XXX.XXX-68, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**8857B490

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 30/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIANE BRITO SANTOS, para exercer a função de DIRETORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **ELIANE BRITO SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XXX-50, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO,** com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**DEAF0054

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 29/2025 – GPM – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ADENILTON SOUSA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **ADENILTON SOUSA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 922.XXX.XXX-78, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 09 de janeiro de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**BF78EA4F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-001 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250120-001)**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA , por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e Portaria nº 001/2025-GP/PMGP
**Data da publicação no PNCP:** 20/01/2025
**Data do início do recebimento das propostas:** 20/01/2025.
**Data do encerramento do recebimento das propostas:** 23/01/2025 até às 14:00H (horário de Brasília).

Ressaltamos que esse processo e o contrato em anexo perderá sua validade, assim que o pregão eletrônico for formalizado e publicado os resultados ou quando o ***DECRETO Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. "DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." for extinto sua vigência.***

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/máquina, incluindo operação e manutenção, para a realização de obras de recuperação, manutenção e melhorias em pontos críticos localizados na zona rural, visando a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e infraestrutura nas estradas vicinais e demais áreas identificadas pela administração municipal.

**1.2** A zona rural desempenha um papel essencial no desenvolvimento socioeconômico, com destaque para a produção agrícola, pecuária e o escoamento de produtos. Contudo, muitos pontos críticos, como estradas vicinais, acessos a propriedades rurais e áreas sujeitas a erosão, encontram-se em condições precárias, comprometendo o transporte, a mobilidade e a segurança dos moradores e produtores rurais. Benefícios da Intervenção. A manutenção desses pontos críticos permitirá:Melhorar o acesso e a mobilidade para veículos leves e pesados; Garantir o transporte escolar com segurança e regularidade; Reduzir o risco de acidentes em trechos deteriorados; Facilitar o escoamento da produção rural, diminuindo perdas econômicas; Contribuir para a fixação da população rural, reduzindo o êxodo. Urgência e Complexidade dos Serviços; Os serviços demandam o uso de máquinas pesadas, como motoniveladora, retroescavadeira e caminhões basculante, considerando a topografia acidentada, o acúmulo de sedimentos, erosões e outros fatores que exigem equipamentos adequados e especializados. Impossibilidade de Execução Direta. A administração municipal não dispõe de máquinas suficientes ou em condições adequadas para atender à demanda com a celeridade necessária, tornando indispensável a contratação por meio de licitação. Impacto Social e Econômico. O investimento proporcionará maior integração da zona rural à urbana, estimulando o desenvolvimento econômico e promovendo a melhoria da qualidade de vida das comunidades beneficiadas. Assim, justifica-se a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de hora/máquina destinados à manutenção de pontos críticos na zona rural, de modo a atender às demandas da população e assegurar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento local.

1.3 A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.
1.4 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. Porém nesse caso, é apenas um item.
1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**
A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail licitacao@goianesia.pa.gov.br.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através licitacao@goianesia.pa.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e
será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail licitacao@goianesia.pa.gov.br.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail licitacao@goianesia.pa.gov.br, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reinvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**ENVIO DA PROPOSTA**
Os fornecedores deverão encaminhar as proposta no e-mail licitacao@goianesia.pa.gov.br.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: licitacao@goianesia.pa.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FAMEP) e site oficial da prefeitura.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

**HABILITAÇÃO**

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**CONTRATAÇÃO**

Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;
A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação

Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso Concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada ela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no diário oficial (FAMEP), Goianésiai.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – DECLARAÇÕES
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

GOIANÉSIA /PA, 20 DE JANEIRO DE 2025

***DELANDES FERREIRA DE SÁ***
Secretário Municipal De Obras, Transporte, Urbanismo E Habitação

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de
Microempreendedor Individual
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação
**DECLARAÇÕES:**
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, os docuementos que se trarta o anexo II, deverá ser enviados juntamente com a proposta inicial.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021.
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPOSTA:

xxxxxx
xxxx xx
Valor da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
azão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxx/xx, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver
TIMBRE EMPRESA

**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DISPENSA N° 7.2025-001**

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
XXXXXXX/XX, XX, XXXXXXX, XXXX

Administrador CNPJ
CPF

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**
**DO OBJETO**

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM PONTOS CRÍTICOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS ÁREAS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Da necessidade da contratação**

**2.1.1** A zona rural desempenha um papel essencial no desenvolvimento socioeconômico, com destaque para a produção agrícola, pecuária e o escoamento de produtos. Contudo, muitos pontos críticos, como estradas vicinais, acessos a propriedades rurais e áreas sujeitas a erosão, encontram-se em condições precárias, comprometendo o transporte, a mobilidade e a segurança dos moradores e produtores rurais.

2. Benefícios da Intervenção
A manutenção desses pontos críticos permitirá:

Melhorar o acesso e a mobilidade para veículos leves e pesados;

Garantir o transporte escolar com segurança e regularidade;

Reduzir o risco de acidentes em trechos deteriorados;

Facilitar o escoamento da produção rural, diminuindo perdas econômicas;

Contribuir para a fixação da população rural, reduzindo o êxodo.

3. Urgência e Complexidade dos Serviços
VALOR GLOBAL R$ 202.698,24 (duzentos dois mil seicentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Os serviços demandam o uso de máquinas pesadas, como motoniveladora, retroescavadeira e caminhões basculante, considerando a topografia acidentada, o acúmulo de sedimentos, erosões e outros fatores que exigem equipamentos adequados e especializados.

4. Impossibilidade de Execução Direta
A administração municipal não dispõe de máquinas suficientes ou em condições adequadas para atender à demanda com a celeridade necessária, tornando indispensável a contratação por meio de licitação.

5. Impacto Social e Econômico
O investimento proporcionará maior integração da zona rural à urbana, estimulando o desenvolvimento econômico e promovendo a melhoria da qualidade de vida das comunidades beneficiadas.

Assim, justifica-se a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de hora/máquina destinados à manutenção de pontos críticos na zona rural, de modo a atender às demandas da população e assegurar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento local.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**3.1** Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:
**3.2** Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

**4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1** A prestação do serviço será realizada sob demanda sempre que for realizado procedimento licitatório, conforme solicitado pela Secretaria demandante através da ordem de serviços.
**4.6** A contratada deverá informar, por correspondência protocolada eletronicamente no Município, ou mediante e-mail enviado para a fiscalização da contratação, o contato do responsável pelo setor de publicação, tais como telefones e endereço eletrônico.
**4.7** Não haverá necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
**4.9** A contratada deverá prestar os serviços sempre que solicitado, nos pontos criticos que forem surgindo nesse periodo.

**5. DA GARANTIA**

**5.1** Não haverá exigência de garantia contratual.

**6. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** O recebimento do serviço se dará através do "ateste" na Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de cópia do pedido e comprovante da publicação do extrato.

**7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização será exercida por fiscal designado pela administração, sendo o fiscal suplente, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
**7.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Secretaria compete:
**7.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
**7.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
**7.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Prefeitura Municipal, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
**7.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
**7.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
**7.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
**7.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**8.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
**8.3** Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
**8.4** Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste TR;

**8.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta;

**9.2** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município;

**9.3** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**9.4** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

**9.5** Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

**10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização será exercida por **servidor designado**, sendo o fiscal suplente **designado**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**10.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**10.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**10.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**10.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Prefeitura Municipal, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**10.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**10.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**10.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**10.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será feito **mensalmente**, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação;

**11.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**11.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**11.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**11.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**11.2** A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**11.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**11.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.3 Forma de pagamento**

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

**13. DA DOTAÇAÕ ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 26 782 0019 1.028 construção e reforma estradas vicinais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instações; Atividade 26 782 0019 1.029 construção e reforma estradas vicinais na regiao do Janarí , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instações.
**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

GOIANÉSIA /PA, 20 de Janeiro de 2025.

***DELANDES FERREIRA DE SÁ***
Secretário Municipal De Obras, Transporte, Urbanismo E Habitação

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**CONTRATO Nº 2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através da «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Srª. «NOME_REPRESENTANTE», portadora do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Itens Contratados:

«ITENS_CONTRATO»

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

**3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO_LICITACAO» e neste termo contratual;

**3.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**I** - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**3.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**3.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**3.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO_LICITACAO».

**3.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

**3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

**4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

**4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.15.** Será pelo servidor **_____ - MAT. _____- CPF: ___,** como FISCAL responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

**5. DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em de 02 (dois meses), podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Ressaltamos que esse processo e o contrato em anexo perderá sua validade, assim que o pregão eletrônico for formalizado e publicado os resultados ou quando o **DECRETO Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. *"DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* for extinto.**

**I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

**VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

**6. DA RESCISÃO**

**6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**7.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**7.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor total da presente avença é de R$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO») a ser pago em 12 (doze) meses o valor mensal de R$ 2.834,79 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**I** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**I** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**c)** Indenizações e multas.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1**. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2**. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3**. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**14.1**. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**14.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**B0246524

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem: Inexigibilidade nº 015/2024-PMI/INEX/SEMED**, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Licença de Uso de Softwares, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: **M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA,** CNPJ nº **14.217.473/0001-50.** Contrato nº 015.1/2024-**PMI-INEX-SEMED** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor mensal de **R$10.811,20,** Vigência: **02/01/2025 a 31/12/2028**, Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

**Publicado por:**
Tatiane Dos Santos Teixeira
**Código Identificador:**3A96EF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários do Tipo Menor Preço Por Item. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.3.2024/2025-PMI,** Contratada: **INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº 45.417.758/0001-68, Valor Global **R$ 30.340,00**. Vigência: 13/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Pinheiro Correa
**Código Identificador:**024E4630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 016/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **EDILENE CASTRO MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Agente de Contratação**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**5FFEEC9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:
**Art.1º-** Designar a servidora **NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Apoio de Agente de Contratação,** fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**5D566279

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2025**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 - que determina o acompanhamento e fiscalizacao da execucao dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

**CONSIDERANDO** a importância de a administracão pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.
RESOLVE:

**R E S O L V E**:

**Art.10 –** Designar a servidora **LILIAN CHRISTIANE VASQUES DA SILVA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Economista** - matricula funcional **1810**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, em decorrência dos termos celebrados com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

**Art.2°**- Compete ao fiscal de contrato zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme dispostos no Art. 117 da Lei 14.133/2021

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao abjeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos criticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datada, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VIII- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, semprevisão editalícia ou sem conhecimento da administração;

X- Fiscalizar pessoalmente os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XI- Verificar, por intermédio do proposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XII- Exigir, por intermédio do proposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento:

**Art.3º**- O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal do contrato.

**Art.4º**- O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura desta Portaria.

**Art.5°-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**2845E3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade **nº 7409402 e** CPF nº **029.208.302-52**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**2F0F876B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 022/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:
**Art.1º-** Designar a servidora **ROZILENE DE SOUSA SERRÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Técnico Controle Interno**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8A32C12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **DIEGO MONTEIRO GONÇALVES**, para exercer a função gratificada de **Secretário-Executivo da Procuradoria Municipal**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**AFB1E120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 028/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **MÁRIO LOPES LOURINHO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**D0C2C99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 030/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear o senhor **IRACILDO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 5756806** e CPF n**º 972.104.042-87**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**131125FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 017/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE**, para exercer o cargo em comissão de **Agente de Contratação**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**AE739C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 031/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear a senhora **JAQUELINE FERREIRA MAGNO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 7235644**, CPF nº **027.053.082-70**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**70A37213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 032/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear a senhora **EDIENE ALMEIDA PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade **nº 6541149**, CPF nº **010.624.442-64**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**F7713BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear a senhora **ERIKA CORRÊA PANTOJA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 4973055**, CPF nº **801.165.662-72**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete da Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8BA76921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art. 1º-** Designar o servidor **LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**89BE7E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **CONSTÂNCIA DE ALMEIDA TRINDADE**, portadora da Cédula de Identidade **nº 1880092**, CPF nº **399.341.792-53**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**95F8F0FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **SHAYLLA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5421604**, CPF nº **951.405.572-15**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**21F8FC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 037/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **MARIELY DOS SANTOS SACRAMENTO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 6990959**, CPF nº **021.849.422-00**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo de Unidade Hospitalar**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**AF7ED1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 038/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear o senhor **RICARDO PENA MAUES**, portador da Cédula de Identidade **nº 6991350**, CPF nº **027.945.032-00**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**D8132C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 039/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ALDICEIA PEREIRA DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**25A72512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **RODRIGO ALCANTARA LUCAS**, portador da Cédula de Identidade **nº 7264729**, CPF nº **026.235.422-52**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**080D6140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **ELTON JHON DOS ANJOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 5656372**, CPF nº **949.371.682-15**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**2397EB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **FERNANDA CARLA CORRÊA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade **nº 6445224**, CPF nº **004.962.712-02**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**7F36B701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 045/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **ELETICIA SANDIM CORRÊA AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5615649**, CPF nº **005.529.982-22**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**90A503AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **RAYANNA LOBATO CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 7946329**, CPF nº **702.535.682-42**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**A1994020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 040/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **MARIA SIONE DE SOUSA ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 3363192**, CPF n**º 613.614.022-53**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**273A990B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ANDREIA SOLANGE VELOSO MONTEIRO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**41C45DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 048/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ANA PAULA PAIVA PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Apoio Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**B976B79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ANDREIA SOLANGE VELOSO MONTEIRO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**E0F4E788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **AGUINALDO SANTOS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade **nº 4709093,** e CPF n**º 857.142.912-04**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Esporte**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**4C471E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **BENEDITO CASTRO PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade **nº 8622268,** e CPF n**º 072.598.882-70**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Turismo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**4C13E7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 052/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **ELIAS ANTUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **nº 7191709,** e CPF n**º 036.422.772-37**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**9AE9309C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **SYLBER ROBERTO DA SILVA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade **nº 3863508, Registro na OAB nº 25251**, CPF n**º 768.199.492-00**, para exercer o Cargo de **Assessor Jurídico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8928779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear a senhora **CLAUDICE SOUSA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 3832539, Registro na OAB nº 31573**, CPF n**º 770.869.102-87**, para exercer o Cargo de **Assessor Jurídico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**3DDA6121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 055/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **THIEGO JUNIOR RAMOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 6179254, Registro na OAB nº 24458**, CPF n**º 018.935.262-08**, para exercer o Cargo de **Assessor Jurídico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**63AB2AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 056/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **CLEDISON MORAES DE FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**B517538F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 057/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **MARINALDO PANTOJA SOUZA**, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Engenharia de Tráfego do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**BA668373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **JOÃO BATISTA LOBATO**, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Operação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**658F7941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 061/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**F9205144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 062/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ELIETE DO SOCORRO LOBO DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**496BE3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 188/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **JUCICLEIDSON ANTUNES MELO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**F8C70036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 189/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **DIVANILDA FARIAS GONÇALVES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8FF828C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 190/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8C4C36C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 191/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **JAILSON LEÃO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**20135018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **MARIA DAS DORES MORAES MAUES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**794D2E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 193/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **MANOEL PANTOJA DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Terras**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**AD632FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 194/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **EDNA MARIA PAIVA PARAENSE**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**FD906E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **ANTONILDO DO SOCORRO NAHUM COSTA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**D2911B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **HANDERSON BENEDITO MORAES PANTOJA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**4EB5BE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 197/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:
**Art.1º-** Nomear a senhora **MARLUCIA PANTOJA CONTENTE**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5953211,** e CPF nº **010.659.452-48**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**26A0CFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 200/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **MARCIO ANDRETH MIRANDA SOUSA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**BBE7CC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **JOSIANE VASCONCELOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Educação Ambiental**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**521A5679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 202/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **EDMILSON FURTADO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade **nº 3107915,** e CPF n**º 609.709.792-15**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Controle Ambiental**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**4A0352B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ALDILENA SOCORRO DA COSTA GONÇALVES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**6103AF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear o senhor **MESSIAS LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade **nº 7701996 SS/PA e** CPF n**º 034.472.882-05**, para exercer o Cargo de **TESOUREIRO**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**CC0C2E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 205/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **OSVALDO RODRIGUES LOBATO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**9700C81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 206/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar o servidor **RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO DE CASTRO**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**38AAE818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 207/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **KEYSE DE ARAÚJO OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**CFDDD197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 208/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Nomear o senhor **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 7701985,** e CPF nº **036.593372-42**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**C08F1FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 209/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**- Nomear o senhor **ALGESANDRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS AMARAL**, portador da Cédula de Identidade **nº 3364842**, CPF nº **632.372.452-91**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**EBDCB94F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230383 – PE Nº 037/2023**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente

e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20230383.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 04 de janeiro de 2025, fica prorrogado pelo período de **45 *(quarenta e cinco) dias***, ou seja, até **18 de fevereiro de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2025.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**8139CDD8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**
**CONTRATO Nº 20220104 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - DL**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCADORA** e **VINICIUS HOLANDA LIMA**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCATÁRIO**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 006/2022 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Segunda do contrato nº 20220104.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento do Terceiro Anexo do Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve".

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por onze meses, com sua duração até **21/11/2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.
Itaituba – PA, 20 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante/ Locador

***VINICIUS HOLANDA LIMA***
Contratado/ Locatário

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B04BE76B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220292**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PE**

Pelo presente Termo aditivo o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominados **CONTRATANTES** e **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento que depende do repasse de Emendas Parlamentares.**

2. Fica prorrogada por 120 dias a vigência do presente instrumento que se encerra dia 30 de dezembro 2024, com sua duração até **30 de abril de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 27 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**E211554E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210416 – PE Nº 083/2021**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R A DEBASTIANI LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 083/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE VEÍCULOS AQUÁTICOS E RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 13 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **14 de março de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 03 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***R A DEBASTIANI LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3989239B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230407**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede na Rod. Transamazônica, Km 01, Floresta, Centro Administrativo, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.999.415/0001-08, estabelecida à Tv. Justo Chermont, nº 184, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-620, neste ato representada por Elivânia Silva de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 047/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 26 de dezembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **25 de fevereiro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***ELIVÂNIA SILVA ALMEIDA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**40B6DC6A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230408**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede na Rod. Transamazônica, Km 01, Floresta, Centro Administrativo, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **H C DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.973.414/0001-90, estabelecida à R. Vigésima Quinta, nº 928, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-320, neste ato representada por Henrique Chagas de Oliveira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 047/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 26 de dezembro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **25 de fevereiro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***H C DE OLIVEIRA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**BA8E1FD8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230356**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede na Rod. Transamazônica, Km 01, Floresta, Centro Administrativo, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO – MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.554.033/0001-41, estabelecida à Marechal Rondon, nº 30, próximo ao Hospital Regional Tapajós, Liberdade, Itaituba – PA, CEP: 68181-010, neste ato representada pelo Sr. Ítalo dos Santos Rocha, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 22 de outubro de 2024 pelo período de 90 (noventa) dias, com sua duração até **21 de janeiro de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de outubro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO – MÉDICO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**C3D1012A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230355**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **05 de fevereiro de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**2EB6F939

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240179**

**ADESÃO Nº 001/2024 – C**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.634.511/0001-02, estabelecida à Al. Dário I, nº 3, Sala 01, Cidade Nova, Ananindeua – PA, CEP: 67.130-280, neste ato representada por Rosane Oliveira Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Adesão nº 001/2024 - C, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1. Ata de Registro Preços - nº 20240282, de origem do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 – CEC/SEMUS da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu –PA, firmado com ALIANÇA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA; Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 31de dezembro de 2024 pelo mesmo período, com sua duração até **18 de maio de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 30 de dezembro de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B99B30E5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2024-SRP, no que tange os itens: 01, 03, 13, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 658.256,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; os itens: 02, 06 e 09 no valor total de R$ 4.548.000,00 para a licitante NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; os itens: 04 e 15 no valor total de R$ 324.032,00 para a licitante CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA; os itens: 05, 08, 12 e 14 no valor total R$ 2.664.500,00 para a licitante D M C MESSIAS LTDA; o item: 07 no valor total de R$ 2.356.000,00 para a

licitante F CARDOSO & CIA LTDA; os itens: 10 e 11 no valor total de R$ 95.397,00 para a licitante R F BARILE LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 15 de janeiro de 2025 –

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B124AEA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAITUBA E O IEPS - INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO DE AÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM **ITAITUBA** E O **IEPS - INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO DE AÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a Prefeitura Municipal de ITAITUBA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.138.730/0001-77, com sede em AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 100, neste ato
representada por HORENICE CABRAL MOREIRA e, de outro lado, INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE, doravante denominada "IEPS", com sede na Rua Lauro Muller, nº 116 – Sala 3704, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32 121 994/0001-90, neste ato representado por Arthur Araújo Aguillar, na forma de seu estatuto social;

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO (o "ACORDO"), que será regido pelas normas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente ACORDO tem como objetivo a cooperação técnico científica entre o IEPS e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** visando a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo que tenham como objetivo o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde do município, na forma do PLANO DE TRABALHO.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** será totalmente responsável pela implementação ou não de quaisquer recomendações feitas pelo IEPS.

**Parágrafo Segundo -** O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.

**Parágrafo Terceiro -** A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada ao IEPS e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto -** Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 14.133/21, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do PLANO DE TRABALHO, parte integrante do presente ACORDO e que contém o detalhamento das ações e formas de cooperação previstas.

**Parágrafo único.** O PLANO DE TRABALHO poderá ser modificado para alteração de suas ações mediante Termo Aditivo ou certidão de apostilamento, conforme hipóteses previstas na legislação de regência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:**
São obrigações de ambos os partícipes:
- assegurar o cumprimento do ACORDO e do PLANO DE TRABALHO resultante, proporcionando o apoio político, técnico e administrativo necessários, inclusive os recursos financeiros, humanos e materiais;
- oferecer a colaboração de seus setores técnicos, na medida de suas possibilidades e fazer a gestão conjunta com os organismos e instituições nacionais, a colaboração que possa ser requerida para o cumprimento do objeto do presente ACORDO;
- organizar e/ou participar de encontros, seminários e qualquer outra forma de reunião para melhorar o desenvolvimento dos programas apoiados pelo presente ACORDO;
- fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- manter sigilo das eventuais informações sensíveis obtidas em razão da execução do ACORDO, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018);
- levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

Os partícipes assumem a responsabilidade de dar cumprimento a todas as suas obrigações estabelecidas no presente ACORDO, observando o disposto a seguir:

**Parágrafo Primeiro - Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

- Fornecer acesso aos dados necessários à consecução das atividades previstas neste ACORDO e no PLANO DE TRABALHO ao IEPS;
– Executar as atividades sob sua responsabilidade no PLANO DE TRABALHO;

- Disponibilizar, às suas próprias expensas, recursos humanos, equipamentos e instalações para as atividades que lhes forem atribuídas no PLANO DE TRABALHO, bem como durante as reuniões periódicas de execução, acompanhamento e avaliação das atividades;
- Informar com a maior antecedência possível sobre a impossibilidade de execução integral das atividades elencadas no PLANO DE TRABALHO, de forma que os PARTÍCIPES possam decidir conjuntamente sobre a readequação ou interrupção do escopo inicialmente previsto;
- Tomar medidas técnicas, organizacionais e administrativas aptas a proporcionar a proteção dos dados pessoais, bem como evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, garantindo a segurança da informação em todo o fluxo do ciclo de vida, alinhando-se aos princípios de governança e gestão de dados especificados na política do IEPS;
- Comunicar imediatamente ao IEPS em caso de qualquer contratempo que provoque violação de dados pessoais, informando as medidas cabíveis adotadas;
– Obter todas licenças e autorizações necessárias para o desempenho das atividades sob sua responsabilidade neste ACORDO;
– Responsabilizar-se perante o IEPS por quaisquer danos e prejuízos que este venha a sofrer em virtude do descumprimento de suas obrigações legais e contratuais relacionadas às atividades deste ACORDO, mantendo-o indene.
**Parágrafo Segundo** - Compete ao **IEPS**:

- Realizar as atividades sob sua responsabilidade, tal qual detalhadas no PLANO DE TRABALHO, em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA;**
- Disponibilizar, às suas próprias expensas, recursos humanos, equipamentos e instalações para as atividades que lhes forem atribuídas no PLANO DE TRABALHO, bem como durante as reuniões periódicas de execução, acompanhamento e avaliação das atividades;
- Disponibilizar acesso a estudos e resultados, bem como os métodos ou modelos empregados no processo de pesquisa, previstas no PLANO DE TRABALHO, nos termos estabelecidos neste ACORDO;
- Garantir os meios de controle físicos e/ou lógicos e os requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados relevantes, conforme contemplado pelo PLANO DE TRABALHO;

- Tomar medidas técnicas, organizacionais e administrativas aptas a proporcionar a proteção dos dados pessoais, bem como evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, garantindo a segurança da informação em todo o fluxo do ciclo de vida, alinhando-se aos princípios de governança e gestão de dados especificados na política do IEPS;
- Comunicar imediatamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** em caso de qualquer contratempo que provoque violação de dados pessoais, informando as medidas cabíveis adotadas;
- Informar com a maior antecedência possível sobre a impossibilidade de execução integral das atividades elencadas no PLANO DE TRABALHO, de forma que os PARTÍCIPES possam decidir conjuntamente sobre a readequação ou interrupção do escopo inicialmente previsto;
– Responsabilizar-se perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** por quaisquer danos e prejuízos que este venha a sofrer em virtude do descumprimento de suas obrigações legais e contratuais relacionadas às atividades deste ACORDO, mantendo-a indene.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os PARTÍCIPES se comprometem a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste ACORDO em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD). A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** será a controladora dos dados pessoais e o IEPS o operador.

**Parágrafo Primeiro -** Os PARTÍCIPES declaram que a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização, bem como garantir o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

**Parágrafo Segundo -** Os PARTÍCIPES declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

**Parágrafo Terceiro -** Os PARTÍCIPES declaram que dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das metas do PROJETO, sendo, sempre que possível, anonimizados conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV e do art. 13, da Lei nº 13.709/2018.

**Parágrafo Quarto -** Quando exigido ou recomendado pela legislação, o IEPS se compromete a anonimizar os dados pessoais a que tiveram acesso, deletando/destruindo todos os dados pessoais que originaram os dados anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018. O IEPS poderá utilizar e, eventualmente, divulgar os

dados anonimizados do PROJETO para atividades relacionadas às suas finalidades institucionais, mesmo após o final do PROJETO.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do ACORDO incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria observarão as regras previstas nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro –** Os eventuais direitos de propriedade intelectual resultantes do ACORDO incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria serão de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados ao outro PARTÍCIPE, a título gratuito, para que sejam utilizados exclusivamente no âmbito desta parceria.

**Parágrafo Segundo –** Cada PARTÍCIPE se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.

**Parágrafo Terceiro –** Fica desde já vedada a transmissão de conhecimentos, tecnologias, práticas e modelos de relatórios, bem como vedado todo e qualquer compartilhamento a terceiros de materiais de titularidade de qualquer um dos PARTÍCIPES, sem o prévio consentimento escrito do respectivo titular.

**Parágrafo Quarto -** Todos e quaisquer direitos patrimoniais relativos às criações eventualmente produzidas em conjunto pelos PARTÍCIPES, no âmbito desta parceria, a todas pertencerão em regime de cotitularidade.

**Parágrafo Quinto –** Na qualidade de cotitulares de tais direitos, mas desde que no âmbito da parceria e em consonância com as suas respectivas atividades sociais, os PARTÍCIPES poderão conferir às criações todas as modalidades de utilização, inclusive de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, podendo ser, exemplificativamente, realizadas as seguintes atividades: fixação, reprodução, publicação, comunicação ao público, circulação, divulgação, distribuição, exposição, adaptação, transformação, derivação, alteração, atualização, anotação, digitalização, compilação, exibição, execução, inclusão em bases de dados (físicas ou eletrônicas), armazenamento em computador, disponibilização eletrônica e em plataforma digital, microfilmagem e demais formas de armazenamento do gênero.

**Parágrafo Sexto –** Também sob as mesmas condições acima definidas, as criações produzidas em conjunto poderão ser usadas pelos PARTÍCIPES em conjunto ou separadamente, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico ou digital, incluindo, mas não se limitando a: televisão, rádio, jornal, revistas, ações de merchandising, boletins, folders, flyers, outdoors, pôster, backlight, frontlight, busdoor, press-releases, newsletters, catálogos, brindes, apostilas, cursos de treinamento, seminários, relatórios de qualquer natureza, inclusive relatório anual, anúncios, peças publicitárias

(impressas, sonoras ou audiovisuais), internet, intranet, plataformas digitais, redes sociais, blogs, obras multimídias, obras audiovisuais, home page, mensagens para celular, e-mails e canais internos e externos de comunicação dos PARTÍCIPES.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS**

O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.

**Parágrafo Primeiro -** Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo caput desta Cláusula, fica dispensada a obrigação de prestar contas, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

**Parágrafo Segundo** – Caso alguma das ações do PROJETO demande a transferência de recursos entre os PARTÍCIPES, serão formalizadas

em instrumentos apartados, observando-se a legislação de regência e os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O presente ACORDO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 27 meses, podendo ser prorrogado no limite máximo de 12 meses.
**Parágrafo Primeiro -** Os PARTÍCIPES convalidam todos os atos anteriormente praticados, para o bom e fiel cumprimento do ACORDO.

**Parágrafo Segundo**: As alterações que se fizerem necessárias, exceto quanto ao seu objeto, serão processadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

**Parágrafo Primeiro -** O presente ACORDO poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante troca de avisos, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido, a qualquer momento, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

**Parágrafo Segundo -** O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:
I - caso um dos PARTÍCIPES, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;
II - caso seja decretada judicialmente a insolvência civil do IEPS ou caso seja extinto o PARCEIRO PÚBLICO.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS**

Os PARTÍCIPES declaram e comprometem-se a:

**Parágrafo Primeiro -** observar a legislação que dispõe sobre proibição de qualquer discriminação ou preconceito em razão de raça, cor, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, religião ou procedência nacional, bem como que proíbe qualquer tipo de violência e exploração de crianças e adolescentes, adotando políticas que coíbam o tratamento desigual de colaboradores, clientes ou fornecedores e de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade;

**Parágrafo Segundo -** adotar políticas de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, conforme previsto na legislação brasileira, em especial a Lei n. 12.846/2013, bem como desenvolver suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando práticas contrárias à lei;

**Parágrafo Terceiro -** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

**Parágrafo Quarto -** abster-se de subscrever ou realizar práticas anticoncorrenciais ou abusivas;

**Parágrafo Quinto -** observar as regras e obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como desenvolver ações preventivas referentes à saúde e a segurança dos trabalhadores, em especial as regras expressas na legislação que proíbe o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em atividades perigosas ou insalubres, e em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;

**Parágrafo Sexto -** não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, nos termos da Lei n. 10.097/00 e da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a não se utilizar de condições degradantes de trabalho associadas a práticas que caracterizem o trabalho escravo;

**Parágrafo Sétimo -** proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n. 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

**Parágrafo Único** – Os PARTÍCIPES declaram-se cientes de que o descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Cláusula facultado ao partícipe inocente rescindir o presente ACORDO de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** providenciará a publicação do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado do Pará, por extrato, em até até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, e enviará ao IEPS cópia da publicação.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer tipo de divulgação de resultados, incluindo, mas não se limitando a material promocional, "press releases" e entrevistas relativamente ao ACORDO deverá ser previamente aprovada, em conjunto, pelos PARTÍCIPES. Qualquer uso das marcas ou logotipos dos PARTÍCIPES dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observadas as diretrizes de marca de cada PARTÍCIPE.

**Parágrafo Segundo** – Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro, acima, os PARTÍCIPES autorizam, desde já, a divulgação institucional do ACORDO e do projeto, que deverá ser feita em observância às diretrizes de marca previamente fornecidas por cada PARTÍCIPE, quando for feito o uso de logomarcas e/ou quaisquer sinais distintivos de cada PARTÍCIPE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As controvérsias decorrentes do ACORDO serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do PARCEIRO PÚBLICO e advogados do IEPS. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da Capital do Estado do Pará como competente para dirimir toda a desavença surgida entre as partes na aplicação deste ACORDO.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente ACORDO, incluindo todos os Anexos, que dele constituem parte integrante, constitui o ajuste integral estabelecido entre os PARTÍCIPES, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

- Se qualquer cláusula deste ACORDO for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do ACORDO como um todo não será afetada. Os PARTÍCIPES substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste ACORDO.

- A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPES em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste ACORDO não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

- Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste ACORDO, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados pelos PARTÍCIPES, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

Itaituba, 17 de outubro de 2024.

***HORENICE CABRAL MOREIRA***
Pela Secretaria Municipal de Itaituba

***ARTHUR ARAÚJO AGUILLAR***
Pelo IEPS

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nome:
CPF: CPF

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**BFFA973B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ABERTURA- PSS SAÚDE 001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025- SEMSA/PMI

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-SEMSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 01/03/2025 até o dia 28/02/2026, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL será regido por este Edital N° 001/2025-SEMSA/PMI, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão Instituída pela SEMSA através da Portaria nº 001/2025 – GAB/SEMSA.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.

1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.

1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e para o cadastro de reserva serão convocados conforme a disponibilidade e as necessidades identificadas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br.

1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Secretaria Municipal de Saúde a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada, da maior pontuação para a menor.

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, na impossibilidade de cumprimento do horário, estes serão automaticamente eliminados.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A Ficha de Inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO I) deverá ser impressa, preenchida e entregue à Comissão Instituída, juntamente com a documentação solicitada no Item 7 deste Edital, no CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE-CIE, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Boa Esperança, Itaituba/PA, ao lado do Posto de Saúde Edson Botelho, das 08:00H às 17:00H, conforme cronograma de inscrição, descrito no item 2.1.1.

2.1.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma abaixo, dividido por nível de escolaridade:

27 e 28/01: Nível Fundamental e Nível Médio;
29/01: Nível Técnico;
30/01: Nível Superior e Especialistas em Saúde;
31/01: Zona Rural/Comunidades.

2.1.2 Inscrição por Procuração

Os candidatos às vagas da Zona Rural e Comunidades que não puderem comparecer pessoalmente para a entrega da documentação poderão realizar a inscrição por meio de procuração simples. O procurador deverá apresentar:

a) Procuração simples assinada pelo candidato;
b) Documento oficial de identificação original e cópia;
c) Todos os documentos exigidos para a inscrição do candidato representado, conforme os itens deste edital.

2.1.3 Definição do Local de Atuação

Os candidatos às vagas destinadas à Zona Rural e Comunidades deverão, no ato da inscrição, indicar obrigatoriamente o local de atuação desejado, conforme as opções disponíveis no quadro de vagas. Essa escolha será vinculativa e considerada no momento da convocação e lotação dos aprovados.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
2.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com a cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 7, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de Referência Profissional.
2.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou pelo Aplicativo WhatsApp.
2.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado nos itens 2.1 e 2.1.1.
2.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
2.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.
3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos básicos para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo.
4 DOS CARGOS
5 DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 DAS VAGAS
a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 5% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
b) É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
e) Os candidatos amparados pelo disposto em “a” e “b” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da inscrição/documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
f) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e não será considerada sua classificação na listagem geral;
g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
h) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
i) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.
5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.
6 DA CONTRATAÇÃO
6.1 Os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA;
6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.
7 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
7.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
d) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração e Histórico (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT - 01 cópia;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) – 01 cópia;
k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – 01 cópia de cada;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL).
o) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
p) Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco (Itaituba) – 01 cópia;
q) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme o cargo de inscrição do ANEXO II – ORIGINAL.
r) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
s) Cartão SUS – 01 cópia;
t) E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br – 01 cópia;
u) Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 02 (dois) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – 01 cópia;

v) Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
w) Currículo – 01 cópia;
x) Carta de Referência Profissional – 01 cópia;
y) Procuração (se necessário).

7.2 Atestado de Aptidão

Os candidatos convocados para apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverão assegurar que o documento contenha, no mínimo, as informações descritas no ANEXO II deste edital.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise documental, divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental, período recursal, divulgação da classificação final da análise documental, convocação para a apresentação dos procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados.

a) ETAPA 1: Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los à Comissão instituída, conforme itens 2.1 e 2.1.1.

b) ETAPA 2: Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Comissão instituída fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações.

a.1) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

a.2) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 9 deste Edital;

a.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

c) ETAPA 3: Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental - consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.

d) ETAPA 4: Período recursal - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental junto à Comissão instituída;

e) ETAPA 5: Divulgação da classificação final da análise documental - Divulgação da classificação definitiva da análise documental.

f) ETAPA 6: Convocação para apresentação de exames médicos admissionais e contratação - Esta etapa consiste na obrigação de apresentação dos exames médicos-ASO, para a comprovação da aptidão ao exercício do cargo e para a devida vinculação no serviço público.

8.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

8.3 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

8.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) conforme convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

9.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMSA através da Portaria nº 001/2025 – GAB/SEMSA, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.

9.3 Os candidatos a serem contratados serão aqueles classificados com maior pontuação, até o preenchimento do total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão incluídos em cadastro reserva, limitado ao quantitativo estabelecido para determinados cargos, conforme especificado no item 4, neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, para serem convocados conforme a necessidade e disponibilidade futuras.

9.4 Critério de Classificação

9.4.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO

ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO

1 Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado. 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.

2 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.

3 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição. 2,0 pontos.

4 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas. 0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO

1 Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado. 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.

2 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.

3 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição. 2,0 pontos.

4 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas. 0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO

1 Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado. 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.

2 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.

3 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição. 2,0 pontos.

4 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas. 0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO

1 Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado. 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.

2 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 2,0 pontos.

3 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição. 2,0 pontos.

4 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas. 0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.

5 Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC (Especialização). 1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE EM SAÚDE

ITEM TITULAÇÃO APRESENTADA PONTUAÇÃO

1 Experiência profissional na Administração Pública ou na Iniciativa Privada na área do cargo desejado. 1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 4,0 pontos.
2 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/ capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas). 0,5 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 3,0 pontos.
3 Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e juntado como anexo na inscrição. 2,0 pontos.
4 Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas. 0,5 ponto para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto.
9.5 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição em papel timbrado;
b) Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 02 (dois) anos trabalhados.
9.6 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
9.7 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
a) Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;
b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.
9.8 A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;
9.9 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado.
10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
c) Possuir maior pontuação nos cursos complementares.
11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.
12 DO CRONOGRAMA
12.1 As etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025- SEMSA/PMI, serão realizadas conforme cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025- SEMSA/PMI
Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.itaituba.pa.gov.br
20/01/2025
Realização da ETAPA 1 - Inscrições junto à Comissão instituída, no CENTRO DE INTEGRAÇÃO AO ESPORTE-CIE, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Boa Esperança, Itaituba/PA, ao lado do Posto de Saúde Edson Botelho, das 08:00H às 17:00H. Por Níveis de Escolaridade:
27 e 28/01: Nível Fundamental e Nível Médio;
29/01: Nível Técnico;
30/01: Nível Superior e Especialistas em Saúde;
31/01: Zona Rural/Comunidades.
Realização da ETAPA 2 - Análise documental. De 31/01 à 05/02/2025.
Realização da ETAPA 3 - Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental. 06/02/2025
Realização da ETAPA 4 - Período recursal. Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, junto à Comissão Instituída. 07/02/2025
Decisões relacionadas aos recursos interpostos. 12/02/2025
Realização da ETAPA 5 - Divulgação da classificação final da análise documental. 12/02/2025
Realização da ETAPA 6 – Publicação do edital de convocação para apresentação de exames médicos admissionais. 17 a 21/02/2025.
13 RECURSOS
13.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia 07 de fevereiro de 2025, junto à Comissão instituída, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.
13.2 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;
13.3 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;
13.4 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1;
13.5 O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 12 de fevereiro de 2025;
13.6 O recurso não terá efeito suspensivo.
13.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
13.8 Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Forem intempestivos.
13.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;
13.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
13.11 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.
14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar os exames médicos necessários para a devida contratação.
14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.
14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
14.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br .

14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaituba/PA, 20 de janeiro de 2025.

***HORENICE CABRAL MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0004/2025

ANEXO I
ANEXO II
LISTAGEM DE EXAMES MÉDICOS – ASO
ZONA CARGO AVALIAÇÃO CLÍNICA
COMUM A TODOS OS CARGOS TODOS OS CARGOS ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
ZONA CARGO EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM AO REFERIDO CARGO 1. AGENTE DE PORTARIA
2. VIGIA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 3. COZINHEIRA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 4. ELETRICISTA
5. MOTORISTA VEIC. PESADOS
6. AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. ESPIROMETRIA
5. AUDIOMETRIA
6. RX – COLUNA LOMBAR
7. GLICEMIA
8. ELETROCARDIOGRAMA
9. ELETROENCEFALOGRAMA
10. ACUIDADE VISUAL
11. AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM AO REFERIDO CARGO 7. ALMOXARIFE 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. ESPIROMETRIA
6. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 8. ARTESÃO 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO 9. AUXILIAR DE SERV. GERAIS 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
6. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 10. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO 12. CONDUTOR VEIC. URGENCIA
13. MOTORISTA VEI C. LEVES 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. ESPIROMETRIA
5. RX – COLUNA SACRO LOMBAR
6. GLICEMIA
7. ACUIDADE VISUAL
8. AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM AO REFERIDO CARGO 14. BIOMÉDICO
15. BIÓLOGO
16. FARMACEUTICO BIOQUIMICO
17. TEC. DE LABORATORIO 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. ANTI HBS
6. ANTI HCV
COMUM AO REFERIDO CARGO 18. NUTRICIONISTA
19. TERAPEUTA OCUPACIONAL
20. PSICOLOGO
21. PEDAGOGO
22. ASSISTENTE SOCIAL
23. ADVOGADO 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO 24. FISIOTERAPEUTA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 25. TELEFONISTA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. AUDIOMETRIA TONAL
COMUM AO REFERIDO CARGO 26. TEC. RADIOLOGIA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
6. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 27. TEC. GESSO 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
6. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 28. ODONTOLOGO
29. TEC. HIGIENE BUCAL 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. AUDIOMETRIA
6. RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
7. RX – COLUNA LOMBAR
8. ANTI HBS
9. ANTI HCV
COMUM AO REFERIDO CARGO 30. TEC. VIGILANCIA SANITARIA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA

5. RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT
6. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 31. TEC. INFORMATICA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
COMUM AO REFERIDO CARGO 32. MICROSCOPISTA
33. TEC. PATOLOGIA CLINICA
34. TEC. ENFERMAGEM
35. ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
36. ENFERMEIRO ESP. SAUDE MENTAL
37. ENFERMEIRO CIRURGICO
38. ENFERMEIRO OBSTETRA
39. ENFERMEIRO DA FAMILIA
40. ENFERMEIRO GERAL
41. ENFERMEIRO ESP. NEONATOLOGIA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. ANTI HBS
6. ANTI HCV
COMUM AO REFERIDO CARGO 42. MAQUEIRO HOSPITALAR
1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 43. MASSOTERAPEUTA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. RX – COLUNA LOMBAR
COMUM AO REFERIDO CARGO 44. MARINHEIRO DE CONVÉS
45. MARINHEIRO DE MAQUINAS
46. CONTRAMESTRE
47. PILOTO FLUVIAL 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. ESPIROMETRIA
5. AUDIOMETRIA
6. RX – COLUNA LOMBAR
7. GLICEMIA
8. ELETROCARDIOGRAMA
9. ACUIDADE VISUAL
COMUM AO REFERIDO CARGO 48. TEC. EPIDEMIOLOGIA 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA
5. ANTI HBS
6. ANTI HCV
COMUM AO REFERIDO CARGO 49. FONOAUDIOLOGO 1. HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ
2. TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH
3. SUMÁRIO DE URINA
4. GLICEMIA

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de ____/____ /_____ a ____/____ /_____, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação. Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação. Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

_____
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO IV

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA N° 001/2025, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, para fins de admissão, que, em relação a bens e valores, no país ou no exterior, entendidos como: imóveis, móveis, semoventes, títulos, rendas, mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, dinheiros, aplicações financeiras, etc.,

[___] a) não possuo bens e valores a declarar.

[___] b) constituem meu patrimônio, separadamente do de meus dependentes, os seguintes bens e valores:

Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão e multa.

Data: ____/____/_____

Assinatura

Obs.: Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO / APOSENTADORIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Exp./UF: _____/_____, inscrito (a) no CPF nº: _____ ocupante do cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular;

( ) Exerço o cargo de _____ lotado (a) no órgão _____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.

( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipais, Estaduais, Federais e nem no INSS.

( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual, Federal).

Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ nomeio e constituo como meu procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, para que, em meu nome, realize todos

os atos necessários para minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA EM CARÁTER EXCEPCIONAL nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA (SEMSA), podendo, para tanto, entregar documentos, assinar requerimentos e praticar os atos necessários ao atendimento do referido certame.
Declaro que esta procuração é válida exclusivamente para os fins mencionados e que estou ciente das responsabilidades decorrentes dos atos praticados por meu procurador.
Itaituba/PA, _____ de janeiro de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura do(a) Procurador(a)

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**D16A1DEC

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**10º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 9º Termo Aditivo de Execução, 18 de janeiro de 2025.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de janeiro de 2025 e finalizando-se em **20 de março de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 10**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de janeiro de 2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

***MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**18777CE6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 58/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 58/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **ANA HATALIA BATISTA GOMES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 620.XXX.XXX-27, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA FOLHA DE PAGAMENTO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**2310E4C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 63/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 63/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **GUILHERME CUNHA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 053.XXX.XXX-74, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PATRIMONIO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 09 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**E6388A71

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 65/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 65/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **MARCILENE LEAL LOPES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 651.XXX.XXX-25, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DE PATRIMONIO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 09 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**246B109C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 55/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 55/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR**, o (a) Sr (a). S**IMONE ARAUJO DE MESQUITA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 015.XXX.XXX-74, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO GODOY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**C3827784

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 60/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 60/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **WANDERLEY SILVA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 911.XXX.XXX-53, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE TI,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**D444C003

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 56/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 56/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **VALÉRIA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 032.XXX.XXX-94, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**3387BD9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 61/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 61/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **GLEYCIANE VIANA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 103.XXX.XXX-88, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**C6DAC0FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 64/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 64/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **NATANAEL SILVA DOS REIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 037.XXX.XXX-77, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 09 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**2D56495B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 57/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 57/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **IRENA GODOI DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 056.XXX.XXX-94, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**585F2214

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 62/2025 – SEMAD/PMI**

**PORTARIA Nº 62/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR,** o (a) Sr (a). **LUDIMILA FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 038.XXX.XXX-97, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E APOIO ADMINSTRATIVO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 08 de janeiro de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**A4B65D8B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 250/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.992.985/0001-81**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL**

**ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de agosto de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

***ALAN MARCELO SIMON***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**9201067E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 251/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de agosto de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

***ALAN MARCELO SIMON***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**75489E8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 269/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA D L VASCONCELOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.935.612/0001-15**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de agosto de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

***ALAN MARCELO SIMON***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**ABDCE67E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 391/2024 SAUDE. Adesão Ata de Registro de Preços Nº006/2024 Pregão Eletrônico Nº026/2023 FMS-STM -CARONA /ADESAO A-001/2024 - PMJ/FMS e Processo Administrativo n.º 6.846/2024**,
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
CONTRATADA**: EMPRESA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.876.316/0001-30**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem inicio na data 31 de dezembro de 2024 e encerrando em 31 de agosto de 2025 , prorrogável , na forma do Art.57 inciso II da Lei nº8.666/93, cujo Objetivo **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA**

***ALAN MARCELO SIMON***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**39E511BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 397/2024 SAUDE. Adesão Ata de Registro de Preço Originaria Nº017/2023 Pregão Eletrônico Nº017/2023 REPETIÇAO-ALENQUER-PA - CARONA /ADESAO A-002/2024 -PMJ/FMS e Processo Administrativo n.º 4.071/2024**,
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
CONTRATADA**: EMPRESA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.876.316/0001-30**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem inicio na data 31 de dezembro de 2024 e encerrando em 31 de agosto de 2025 , prorrogável , na forma do Art.57 inciso II da Lei nº8.666/93, cujo Objetivo **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA**

***ALAN MARCELO SIMON***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**44736C48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 400/2024 SAUDE. Adesão Ata de Registro de Preço Nº012/2024 Originaria do Pregão Eletrônico Nº9091/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA -CARONA /ADESAO A-003/2024 -PMJ/FMS e Processo Administrativo n.º** 4.156/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
CONTRATADA**: EMPRESA J E S FONSECA COMERCIO EPP LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.707.391/0001-30**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prazo de vigência deste Termo de Contrato tem inicio na data 31 de dezembro de 2024 e encerrando em 30 de agosto de 2025 , prorrogável , na forma do Art.57 inciso II da Lei nº8.666/93, cujo Objetivo **Adesão a Ata para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 1, visando atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA**

***ALAN MARCELO SIMON***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**8349B629

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 118/2025-GP**

**PORTARIA Nº 118/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora, **RUTE RAMOS DE SOUSA,** para responder interinamente pela função de Diretora Escolar da E.M.E.F. Cristo Rei, junto à Secretaria Municipal de Educação-SEMED**.**

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**0F97FF81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 113/2025-GP**

**PORTARIA Nº 113/2025 - GP**

REVOGA A PORTARIA Nº 086/2025 – GP QUE NOMEOU A SENHORA, RUTE RAMOS DE SOUSA.

**ITONIR APARECIDO TAVARES,** Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 086/2025-GP, de 13 de janeiro de 2025, que designou a Sra. Rute Ramos de Sousa, como Diretora Escolar da E.M.E.F. Cristo Rei, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**64D34F17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 105/2025-GP**

**PORTARIA Nº 105/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear (o) Sr (a) **LEIRSON DA SILVA SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 64*.***.***-15**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**819C5D4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 109/2025-GP**

**PORTARIA Nº 109/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear (o) Sr (a) **CACILDA SOBRINHO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 70*.***.***-34**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora III, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**ABF61B73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 111/2025-GP**

**PORTARIA Nº 111/2025 - GP**

REVOGA A PORTARIA Nº 080/2025 – GP QUE NOMEOU A SENHORA, TARCÍSIO NASCIMENTO PEREIRA.

**ITONIR APARECIDO TAVARES,** Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 080/2025-GP, de 09 de janeiro de 2025, que nomeou o Sr. Tarcisio Nascimento Pereira, como Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**E8AF26AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 112/2025-GP**

**PORTARIA Nº 112/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear (o) Sr (a) **TARCISIO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileiro, casado, Portador do CPF nº 72*.***.***-34**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 16 de Janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**5EA3B745

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 119/2025-GP**

**PORTARIA Nº 119/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear (o) Sr (a) **ALINE DE ALMEIDA SANTANA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 02*.***.***-98**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**D42D753B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 116/2025-GP**

**PORTARIA – GP Nº 116/2025-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de pedido de exoneração, e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

**CONSIDERANDO,** o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

**CONSIDERANDO** ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de exoneração do cargo de Vigia, que ocupa nesta Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Declarar extinto o vínculo de efetivo do servidor, Gilmar Pereira da Silva, CPF: 58*.***.***-20, do cargo de Vigia, admitido em 03/01/2006, através da Portaria- GP nº 005/06, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de solicitação de exoneração, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**C3D77753

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 115/2025-GP**

**PORTARIA – GP Nº 115/2025-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de pedido de exoneração, e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

**CONSIDERANDO,** o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

**CONSIDERANDO** ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, a solicitação de exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo, que ocupa nesta Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Declarar extinto o vínculo de efetivo do servidor, Igo Viana Silva, CPF: 04*.***.***-92, do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 10/09/2018, através da Portaria- GP nº 927/2018, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de solicitação de exoneração, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**DE527B89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE**

Ao e 1º (primeiro) dia do mês de janeiro, do ano de (2025) dois mil vinte e cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, O Prefeito Municipal Itonir Aparecido Tavares, empossa nesta data, no Cargo de Secretária Municipal de Educação a Sra. lara Alves Meireles, conforme Portaria nº 002/2025-GP, de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de janeiro de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**F718588F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do Art. 107 da lei federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. **Contrato nº20240358**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00025. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre. Objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas publicas do município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: Transporte Cardoso Gomes LTDA, de CNPJ sob o nº 24.894.898/0001-57.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$155.859,56, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da lei federal nº8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$895.662,35. E prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV da lei federal nº8.666/93, O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025 e extinguindo em 20/02/2025. **Contrato nº20240121**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/03/2025, nos termos do Art. 111 da lei federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. **Contrato nº20240307**. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2024-00003. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça na Comunidade São Francisco, Zona Rural do Município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com a planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

***CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA***
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230033**. Modalidade: **Inegibilidade nº 6/2023-002**. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de gerenciamento e controle de site para prefeituras, sistemas de informação ao cidadão, sistema de ouvidoria municipal, software de emissão e publicação da carta de serviços públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: JS Vieira Assessoria e Sistemas. De CNPJ sob o nº23.700.166/0001-16.

***CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA***
Secretária Municipal de Finanças

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do Art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93, Combinada com o Art. 51, Inciso I da Lei Federal 8.245/91. **Contrato nº20230026.** Vinculado ao processo administrativo na modalidade **Dispensa de Licitação n° 7/2023-004** cujo objeto é: locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Bairro São Francisco, para o funcionamento da biblioteca pública de Mãe do Rio – PA. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ n°05.363.023/0001-84. Contratada: Jucileide Clementino Freire.

***CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**9D877403

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.**

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA (CMDCA) ainda encontra-se com seu colegiado incompleto, aguardando a indicação dos membros governamentais;
**CONSIDERANDO** que a incompletude do colegiado impede a deliberação sobre determinadas ações essenciais ao pleno funcionamento do CMDCA;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Suspender o período de análise dos projetos apresentados ao CMDCA até a composição total do colegiado, com a indicação completa dos membros governamentais.
**Art. 2º** Prorrogar o prazo para entrega de documentos destinados ao CMDCA por parte das entidades para até o dia 28 de janeiro de 2025, data prevista para a realização da primeira reunião do colegiado em 2025, ou até a composição total do colegiado, na parte governamental, o que ocorrer primeiro.
**Art. 3º** Determinar que, após a composição total do colegiado, o cronograma do Edital nº 01/2024 seja atualizado e que o prosseguimento das ações relativas ao chamamento público seja retomado, conforme deliberação do colegiado.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Marabá, 14 de janeiro de 2024.

***JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO***
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3F3DB60D

---

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

**Extrato do Termo de Rescisão de Contrato**. Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço n° 019/2024, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Monitor Sócio Educador, Contratado: Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, CPF n.º 844.817.226-49. tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2024, **dando–o por findo e acabado a contar de 31/12/2024, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.** Ass. Em 13/01/2025, por

***LEIA LINO BARBOSA*** **-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8A611FD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 484, DE 19 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 484, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

Determina a interdição da Ponte Mista em Concreto Armado e Aço, localizada na Região do Contestado, com coordenadas geográficas: -5.61430 S, -49.99359 O, sobre o Rio Itacaiúnas, com suspensão do tráfego, em razão de risco iminente.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, VII, XVII e XXI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Ponte encontra-se localizada na Região do Contestado, em que há responsabilidade compartilhada do Município de Marabá e do Município de Parauapebas;
Considerando o Laudo Técnico exarado pelo Engenheiro Civil Manoel André Ferreira Fulco (CREA 42171 D-PE);
Considerado que, segundo o Laudo Técnico, a ponte apresenta várias patologias como fissuras, rachaduras em seus elementos principais, elevada deformação da cabeceiras sudeste com descolamento de aproximadamente 14 cm (quatorze centímetros) de ambos os lados, pilares com flambagem e deformações visuais e exposição de ferragem;
Considerando que, segundo o Laudo Técnico, as deformações são ocasionadas pela alta demanda de carga imprópria para Ponte e devido à falta de qualidade do concreto na sua execução e à qualidade depreciada pela distância média de transporte;
Considerando que a Ponte apresenta risco imediato de colapso estrutural e a recomendação técnica é de interrupção imediata de tráfego de caminhões e veículos leves com a devida sinalização.
DECRETA:
Art. 1º A interdição total da Ponte Mista em Concreto Armado e Aço, localizada na Região do Contestado, com coordenadas geográficas: -5.61430 S, -49.99359 O, sobre o Rio Itacaiúnas, com a suspensão do tráfego, em razão de risco iminente que ameaça a segurança de pessoas, a execução de obras e serviços, a manutenção incólume de equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, para atuarem nas ações de resposta e oferecimento de soluções ao cenário descrito neste Decreto, inclusive com a devida sinalização em ambas as cabeceiras através da imediata instalação de placas com informação de interdição da Ponte de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Na conformidade do disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa



civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à interdição de que trata este Decreto, em virtude do risco iminente, autorizados a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Fica autorizada formalização de convênios, contratos e outros

ajustes, observados os ditames legais, tendo por objeto a promoção de ações
destinadas a:
I - solucionar, alternativa e temporariamente, a circulação de pessoas,

bens e serviços, garantindo a segurança viária;

II - contratar a execução de serviços e a realização de estudos, reparos e
reformas capazes de oportunizar, conforme o caso, a utilização da Ponte de que
trata o art.1º deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica a qualquer órgão ou entidade que, durante a tomada de providências cobrada por este Decreto, possa
contribuir com seus misteres para a superação da presente situação de emergência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de

janeiro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EB08E071

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 485, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 485, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratados no âmbito da Administração Pública Municipal

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e
e nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando o Decreto nº 24, de 11 de abril de 2017, que instaurou a Comissão Permanente e apresentou a Regulamentação para Procedimento
Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes
e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de
penalidades e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar
com a Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº 441, de 2 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções
administrativas aos licitantes e contratados, nos termos da Lei Federal nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do
Município de Marabá; e

Considerando a transição de nova gestão e a necessidade de reformulação da comissão e necessidade de continuidade dos trabalhos de
apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados no âmbito da
administração municipal.
DECRETA:
Art. 1º Instaura a Comissão Permanente para Procedimento Administrativo
para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e
Contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas
Cometidas por Licitantes e Contratados no âmbito da Administração Pública
Municipal:
I - Samantha Sabrina de Holanda Gomes, Matrícula nº 999000025 - Presidente;
II - Luana Kamila Medeiros de Souza, Matrícula n° 52.541 - Membro;
III - Adielson Rafael Oliveira Marinho, Portaria nº 482/2025-GP - Membro;
IV - Leandro Chaves de Souza, Portaria nº 008/2025-GP/SSAM - Membro;

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
V - Milson Alves da Silva, Matrícula nº 58.888 - Membro;
VI - Felipe Benedik Junior, Portaria nº 004/2025-GB/SSAM - Membro;
VII - Laira Bezerra Ribeiro, Matrícula nº 61502 - Membro;
VIII - Carlos Alexandre de Araujo Pinto, Portaria nº 611/2025-GP - Membro; e
IX - Ariane Barbosa Csako, Matrícula nº 54569 – Membro.

Art. 3º A Comissão será responsável pela condução dos procedimentos
administrativos voltados para apuração de responsabilidades e infrações
cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública
Municipal, para aplicação de penalidades administrativas previstas nas Leis
Federais nº 14.133, de 2021 e Lei nº 12.846, de 2013, e, ainda, pela alimentação
do Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP).
Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a qualquer Secretaria ou outro órgão público municipal informações necessárias ao desenvolvimento dos
trabalhos.
Art. 4º Conceder-se-á gratificação de 60% (sessenta por cento) aos servidores pela participação na referida comissão, sobre o seu vencimento, nos
termos do inciso IV do art. 68 e do art. 75 todos da Lei Municipal nº 17.331, de 30
de dezembro de 2008, alterada pela Lei municipal nº 17.592, de 12 de julho de
2013.
Art. 5º Revogam-se:
I - o Decreto nº 24, de 14 de abril de 2017;
II - o Decreto nº 44, de 01 de agosto de 2017;
III - o Decreto nº 58, de 18 de outubro de 2017;
IV - o Decreto nº 18, de 12 de abril de 2018;
V - o Decreto nº 45, de 11 de outubro de 2018;
VI - o Decreto nº 13, de 16 de abril de 2019;
VII - o Decreto nº 15, de 22 de abril de 2019;
VIII - o Decreto nº 31, de 02 de agosto de 2019;
IX - o Decreto nº 40, de 04 de setembro de 2019;
X - o Decreto nº 47, de 26 de setembro de 2019;
XI - o Decreto nº 63, de 17 de junho de 2020;
XII - o Decreto nº 97, de 12 de agosto de 2020;
XIII - o Decreto nº 128, de 15 de outubro de 2020;

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
XIV - o Decreto nº 137, de 09 de novembro de 2020;
XV - o Decreto nº 139, de 18 de novembro de 2020;
XVI - o Decreto nº 157, de 26 de janeiro de 2021;
XVII - o Decreto nº 158, de 26 de janeiro de 2021;
XVIII - o Decreto nº 190, de 30 de abril de 2021;
XIX - o Decreto nº 269, de 05 de janeiro de 2022;
XX - o Decreto nº 336, de 18 de agosto de 2022;
XXI - o Decreto nº 338, de 01 de setembro de 2022;
XXII - o Decreto nº 384, de 30 de março de 2023;
XXIII - o Decreto nº 434, de 6 de março de 2024; e
XXIV - o Decreto nº 440, de 18 de abril de 2024.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8B06ED7F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**MENSAGEM DE VETO Nº 2, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

MENSAGEM DE VETO Nº 2, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 66 da
Lei Orgânica do Município de Marabá, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2024, que
"Regulamenta o art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, e dá outras
providências."
A presente proposição legislativa urge de vicio de inconstitucionalidade ao
confrontar o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere
ao Princípio da Legalidade e da Publicidade, considerando que o referido dispositivo
prevê o seguinte:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
..... " (Grifo nosso)
O referido dispositivo foi reproduzido em outras palavras pela Constituição
do Estado do Pará, nos seguintes termos do art. 20:

Art. 20. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e participação popular. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15 de 03/08/1999)

Consoante destacado, ao proceder a consulta junto ao site oficial da Câmara Municipal de Marabá, especificamente realizando a pesquisa referente
Projeto de Lei Complementar nº 03, de 2024, verifica-se a ausência de disponibilidade da minuta do Projeto de Lei, com o intuito de dar conhecimento à
população em geral e ao Poder Executivo do trâmite da proposta apresentada por
esse Poder Legislativo.
Ainda no que se refere à consulta da tramitação da proposição em comento, observa-se que não constam documentos anexos nas seguintes abas de
pesquisa, nas quais constam apenas a seguinte informação "Nenhum registro
encontrado":
a) Anexada;
b) Assunto;
c) Despacho Inicial;

d) Legislação Citada;
e) Numeração; e
f) Relatoria.
Neste viés, apesar da aba de "Tramitação" informar que em 11.12.2024 a
proposição foi encaminhada do Departamento Legislativo (DEPTOL) para a
Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJR), bem como no dia 17.12.2024
foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e apresentada em Plenário (PLN) no dia 23.12.2024, não foram disponibilizados ao
Poder Executivo e à população no site oficial da Câmara os referidos Pareceres
expedidos pelas referidas Comissões.
Ou seja, mais uma vez não houve observância ao Princípio da Publicidade, o que impediu este Poder Executivo de ter acesso aos documentos
necessários para conhecimento e análise para sanção do Projeto de Lei Complementar.
Insta enfatizar a importância dos Pareceres expedidos pelas Comissões
dessa Casa Legislativa elencadas nos diversos dispositivos da Resolução nº
512/2020, de 26 de novembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal
de Marabá):

"Art. 38. As comissões de caráter permanente serão compostas por 5 (cinco) membros cada uma e terão as seguintes denominações:
I - Justiça, Legislação e Redação;
II - Finanças e Orçamento;
..... "
"Art. 51. Compete especificamente à Comissão de Justiça, Legislação e Redação:
I - opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município, de lei, de decreto legislativo, de resolução, de emendas e de subemendas ou substitutivos, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II - emitir parecer sobre recursos interpostos às decisões da Presidência da Câmara;
III - apreciar assuntos de natureza jurídica e constitucional que sejam submetidos a seu exame, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário;
IV - apresentar ao Plenário a redação do voto vencido;
V - dar parecer e apresentar projetos de decretos legislativos referendando convênios firmados pelo Município;

VI - apresentar ao Plenário redação quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas à sua apreciação, por deliberação do Plenário.
Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Justiça, Legislação e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, esta obedecerá

ao disposto no § 3.º do artigo 72 deste Regimento."
"Art. 52. Compete especificamente à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre:
.....
VIII - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos, e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público."
Constata-se, ainda, por meio do espelho de tramitação que a proposição
não tramitou pelo Departamento Jurídico, o que configura violação às normas
regimentais, conforme disposto no art. 70 da Resolução nº 512/2020, de 26 de
novembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá):
"Art. 70. O parecer deverá ser assinado pela maioria dos membros da comissão.
.....
§ 3.º Obrigatoriamente, todo e qualquer parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, relativo a Projeto de Lei da iniciativa do Executivo ou do próprio Legislativo, deverá fazer-se acompanhar de análise e fundamentação escrita também de membro do Departamento Jurídico da Câmara."
(Grifo nosso)

Relata-se, ainda, que a proposição foi encaminhada do Departamento Legislativo (DEPTOL) para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJR)
no dia 11/12/2024. Todavia, só tendo sido instaurado formalmente o procedimento
em 16/12/2024, ocorrendo notória divergência entre a data do protocolo com o
início da tramitação do feito, conforme comprovante de protocolo existente na aba
"Documento Acessório".
Em meio aos fatos até aqui relatados, consta-se ainda violação as normas
regimentais pela celeridade também com que a proposta legislativa foi analisada
pelas Comissões, tendo em vista que foi encaminhada de uma comissão para
outra com poucos dias de intervalo, tendo se iniciado o trâmite em 11/12/2024,
antes mesmo de realizado o protocolo, e apresentada e aprovada em Plenário em
23/12/2024, conforme datado no referido Autógrafo.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá prevê em seus arts.
195 e 197 as condicionantes para a proposição tramitar em regime de urgência:
"Art. 195. Urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de número legal, para que determinada proposição seja imediatamente considerada por evidenciar necessidade premente de apreciação, de tal sorte que, não sendo tratada prontamente, resulte em grave prejuízo à sua oportunidade.
§ 1.º A concessão da urgência dependerá de solicitação, com a necessária justificativa subscrita por um terço dos membros da Câmara.
§ 2.º A solicitação de urgência não terá discussão, podendo, entretanto, ser encaminhada sua votação."
"Art. 197. Concedida a urgência para projeto que não conte com pareceres, requisito indispensável para sua tramitação, o Presidente da Câmara suspenderá a sessão por prazo determinado para que as comissões que devem se pronunciar analisem a matéria.
§ 1.º As comissões emitirão seu parecer, que poderá ser verbal, de acordo com o § 2.º do artigo 69 deste Regimento.
§ 2.º Na impossibilidade de manifestação de qualquer das comissões, o Presidente desta comissão requererá a sustentação da urgência com justificativa que será deliberada pelo Plenário, e rejeitada esta, o Presidente da Câmara designará comissão especial para exarar o parecer."

Como observado nos dispositivos elencados, o pedido de dispensa das exigências regimentais dependerá de solicitação, com a necessária justificativa
subscrita por um terço dos membros da Câmara. Não foi comprovado a este
Executivo a realização do pedido de urgência para a tramitação da proposição
objeto deste, em afronta ao Princípio da Legalidade
As normas regimentais acima reproduzidas, em verdade são reprodução
de normas da Constituição Estadual. Neste viés, o presente Projeto de Lei
Complementar afronta o disposto na Constituição Estadual do Estado do Pará:
"Art. 205. Compete à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, aos créditos adicionais e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Governador do Estado;
..... "

Assim, a Constituição Estadual do Estado do Pará em seu art. 205
determina que compete à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da
Assembléia Legislativa examinar e emitir parecer sobre os projetos relativos ao
orçamento anual, o que por simetria é aplicável no âmbito municipal.
Recorde-se também acerca da ausência de observância aos ditames da Constituição Estadual, especificamente pela falta de trâmite na Comissão de
Finanças e Orçamento, quando este Poder Executivo ingressou com a ação Ação
Direta de Inconstitucionalidade com Pedido de Tutela de Urgência, nos autos do
Processo nº 0811752-71.2020.8.14.0000, no âmbito do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, almejando a declaração de inconstitucionalidade do art. 147-A,
caput e §1º, da Lei Orgânica do Município de Marabá, alterado pela Emenda à Lei
Orgânica nº 53/2019.
Na referida Emenda, foi criada a figura da Emenda Impositiva Coletiva (ou
de Bancada), acrescida ao §1º do artigo 147-A da LOM, com estipulação de 0,8%
da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior para esta nova
modalidade de cota orçamentária, com a aplicação genérica dentro das áreas
planejadas no PPA, LDO e LOA.
Todavia, esse Poder Legislativo informou a perda superveniente do objeto
da demanda, uma vez que o dispositivo objeto da ação de controle abstrato foi
modificado pelo Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023. E, posteriormente,
este Poder Executivo também se manifestou pela perda superveniente do objeto
em razão da alteração voluntária do dispositivo impugnado pelo Legislativo, o que
foi acatado pela Decisão Monocrática proferida pelo Desembargador Roberto
Gonçalves de Moura.
Ante todo o exposto, impõe-se o veto total ao Projeto de Lei
Complementar nº 03, de 2024, face à sua inequívoca inconstitucionalidade formal

por violação dos princípios da publicidade e da legalidade previstos no caput do
art. 37 da Constituição Federal e no art. 20 da Constituição Estadual, bem como do
art. 205 da Constituição Estadual.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros
dessa Câmara Municipal de Marabá.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2FC87A6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 596/2025-GP**

PORTARIA N° 596/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CLAUDENISE SANTOS SANTOS, brasileira,
portadora do C.P.F. 029.721.472-19, na função de COORDENADORA DE
IMUNIZAÇÃO, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A9911CF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1030/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1030/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício
nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. JOSUE RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro,
portador do CPF nº 996.***.***-34, para exercer a função de COORDENADOR II,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 EM JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**98BFD7CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1029/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1029/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício
nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, brasileiro,
portador do CPF nº 969.***.***-53, para exercer a função de DIRETOR DE
RECURSOS HUMANOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 EM JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8C105A77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 647/2025-GP**

PORTARIA N° 647/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. DOURIETH DOS SANTOS SILVA, brasileira,
portadora do C.P.F. 603.515.002-00, na função de GERENTE DE UNIDADE DE
SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL II – junto a UBS Demósthenes Azevedo, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9947BB3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 658/2025-GP**

PORTARIA N° 658/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador do C.P.F. 844.817.226-49, na função de
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, junto a Diretoria de
Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2AEB63D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 597/2025-GP**

PORTARIA N° 597/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. GESIANE CAVALCANTE NASCIMENTO,
brasileira, portadora do C.P.F. 897.050.762-00, na função de COORDENADORA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, junto a Diretoria De Vigilância em
Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir
de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**43741791

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 641/2025-GP**

PORTARIA N° 641/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELITIS SUZANA DA SILVA COSTA, brasileira,
portadora do C.P.F. 680.279.902-20 na função de COORDENADORA DE EXTRA
MURO, junto à Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde,
da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**74F2069E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 652/2025-GP**

PORTARIA N° 652/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. GEANE DA PAZ ARAÚJO, brasileira, portadora
do C.P.F. 585.873.732-34, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde José Djalma Azevedo,
Vila Santa Fé, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B8D6050B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 636/2025-GP**

PORTARIA N° 636/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. IRACELIA BRITO DE CARVALHO, brasileira,
portadora do C.P.F. 637.738.802-00 na função de COORDENADORA DE SERVIÇO
SOCIAL, junto à Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde,
da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**06471CB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 637/2025-GP**

PORTARIA N° 637/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. IVONE PORTILHO DE SOUZA, brasileira,
portadora do C.P.F. 710.110.801-68, da função de COORDENADORA DE
PROGRAMAS ESPECIAIS, da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C84ADBB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 650/2025-GP**

PORTARIA N° 650/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. IZAQUE LIMA MARINHO, brasileiro, portador
do C.P.F. 041.539.202-07, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA
URBANA – NIVEL II – junto a UBS Laranjeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, da
Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9DB90AF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 657/2025-GP**

PORTARIA N° 657/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JÁFIA DE OLIVEIRA REIS, brasileira,
portadora do C.P.F. 858.405.052-34, na função de COORDENADORA DE SAÚDE DO
IDOSO, HOMEM E TABAGISMO, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DFA44642

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 594/2025-GP**

PORTARIA N° 594/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JANIEL MACHADO DE ARAÚJO BRAGA,
brasileiro, portador do C.P.F. 741.048.372-53, na função de COORDENADOR DE
VIGILANCIA SANITÁRIA-DIVISA, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**08BD24F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 633/2025-GP**

PORTARIA N° 633/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JONATHAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA,
brasileiro, portador do C.P.F. 963.669.442-53, na função de COORDENADOR DE
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E25B3D28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 645/2025-GP**

PORTARIA N° 645/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. KÊNIA MENEZES DOURADO, brasileira,
portadora do C.P.F. 847.360.972-72, na função de GERENTE DE UNIDADE DE
SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III – junto a USF João Batista Bezerra, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2C1C6204

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 656/2025-GP**

PORTARIA N° 656/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro,
portador do C.P.F. 005.162.172-08, na função de COORDENADOR DE E-SUS E
CARTÃO SUS, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AD6F8D9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 628/2025-GP**

PORTARIA N° 628/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JOELMA DE MELO SOUZA, brasileira, portadora do C.P.F. 392.193.132-00, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde da Vila
Carimã, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4C45784D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 651/2025-GP**

PORTARIA N° 651/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LETÍCIA SAMPAIO AGUIAR, brasileira,
portadora do C.P.F. 038.607.502-67, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Elisa
Monteiro Chavito, Vila Espirito Santo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura
Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E2AFC8AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 634/2025-GP**

PORTARIA N° 634/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. MAX RAFAEL COSTA DE MIRANDA, brasileiro,
portador do C.P.F. 041.390.962-09, na função de COORDENADOR DE DOENÇAS
CRÔNICAS E DEGENERATIVAS, junto à Diretoria de Atenção Básica-DAB, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D878054C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 545/2025-GP**

PORTARIA N° 545/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LUCIANA VIEIRA DE CARVALHO, brasileira,
portadora do C.P.F. 691.788.442-15, na função de DIRETORA DE RECURSOS
HUMANOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4117C727

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 640/2025-GP**

PORTARIA N° 640/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. NACAÍRA FERREIRA CALDAS, brasileira,
portadora do C.P.F. 816.663.062-15 na função de COORDENADORA DA SAÚDE DA
MULHER, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2105A671

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 636/2025-GP**

PORTARIA N° 636/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. NAYANE VOLFF FERREIRA ATHIÊ, brasileira,
portadora do C.P.F. 017.633.872-16 na função de COORDENADORA DE NUTRIÇÃO,
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, junto à Diretoria de Atenção Básica-DAB,
da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**55444659

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 632/2025-GP**

PORTARIA N° 632/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MIKAELLY DE ARAÚJO GAMA, brasileira,
portadora do C.P.F. 039.266.142-00, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F62AD573

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 627/2025-GP**

PORTARIA N° 627/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ONIZETE PEREIRA ROCHA, brasileiro, portador do C.P.F. 674.310.382-91, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III - junto à Unidade Básica de Saúde Pastor
Jhonatas Moraes Cavalcante-Vila Sororó, da Secretaria Municipal de Saúde, da
Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 15.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E053334A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 626/2025-GP**

PORTARIA N° 626/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA, brasileira,
portadora do C.P.F. 801.896.602-87, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III - junto à Unidade Básica de Saúde Parteira
Maria do Bico Doce, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 07.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DA3E34FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 626/2025-GP**

PORTARIA N° 626/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA, brasileira,
portadora do C.P.F. 801.896.602-87, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III - junto à Unidade Básica de Saúde Parteira
Maria do Bico Doce, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 07.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**89480CAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 630/2025-GP**

PORTARIA N° 630/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO ACELINO COSME DA SILVA, brasileiro,
portador do C.P.F. 072.850.942-34, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Vila
Cristalândia, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1C46942E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 655/2025-GP**

PORTARIA N° 655/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA DE ARAÚJO, brasileira, portadora
do C.P.F. 612.358.812-53, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Antônio Arruda, Vila
Itainópolis, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D1878C53

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 655/2025-GP**

PORTARIA N° 655/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA DE ARAÚJO, brasileira, portadora
do C.P.F. 612.358.812-53, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Antônio Arruda, Vila
Itainópolis, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**16F793D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 541/2025-GP**

PORTARIA N° 541/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira,
portadora do C.P.F. 017.752.322-04, na função de COORDENADORA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, junto a Diretoria de Recursos Humanos, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BB86FF26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 653/2025-GP**

PORTARIA N° 653/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON JEAN DA SILVA, brasileiro, portador
do C.P.F. 459.591.292-72, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –
ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Luiza Pereira da Silva,
Vila Capistrano de Abreu, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**44248951

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 543/2025-GP**

PORTARIA N° 543/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS,
brasileira, portadora do C.P.F. 969.157.732-15, na função de COORDENADORA II, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3B41D67A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 544/2025-GP**

PORTARIA N° 544/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. SILVANA DO CARMO SILVA, brasileira,
portadora do C.P.F. 763.726.182-49, na função de COORDENADORA DE FOLHA DE
PAGAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, junto a Diretoria de Recursos
Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**02ED7807

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 629/2025-GP**

PORTARIA N° 629/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. WELTON LOPES SOARES, brasileiro, portador
do C.P.F. 785.402.202-30, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA
RURAL – NIVEL III – junto a UBS Jose Manoel da Anunciação-Zona Rural, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de

02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5BEB30C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 613/2025-GP**

PORTARIA N° 613/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ALMELINO MANOEL FERREIRA, brasileiro,
portador do C.P.F. 318. ***.***-04, na Função de COORDENADOR III, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**558C5D5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 622/2025-GP**

PORTARIA N° 622/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Ausência do titular ELIANA MOREIRA DE SOUZA, para gozo de licença

saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LOHANNA BEATRIZ CHAVES DE BRITO
ALMEIDA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 042.696.922-78, na função de GERENTE
DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL I - INTERINA, junto à
Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da
Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**82500255

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 614/2025-GP**

PORTARIA N° 614/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA INOÃ BATISTA NASCIMENTO
OSÓRIO, brasileira, portadora do C.P.F. 251. ***.***-87, na Função de
COORDENADORA III, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FB9C3879

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 612/2025-GP**

PORTARIA N° 612/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JARECIANA FERREIRA DE FONSECA,
brasileira, portadora do C.P.F. 046. ***.***-80, na Função de COORDENADOR III, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0E8B5640

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 644/2025-GP**

PORTARIA N° 644/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. EMANUELLE FERREIRA SOBRINHO,
brasileira, portadora do C.P.F. 036.613.812-02, na função de GERENTE DE UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL II - junto à Unidade Básica de Saúde
Mariana Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**51654BF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 615/2025-GP**

PORTARIA N° 615/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA MARTINS DOS REIS,
brasileira, portadora do C.P.F. 189. ***.***-49, na Função de COORDENADORA I, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1DC51F21

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 643/2025-GP**

PORTARIA N° 643/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. RUBENS DA SILVA FERREIRA, brasileiro,
portador do C.P.F. 803.401.052-91, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL II - junto à Unidade Básica de Saúde Dr. Emerson
Caselli, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir
de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F9CB606C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 617/2025-GP**

PORTARIA N° 617/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. NIELLY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira,
portadora do C.P.F. 996. ***.***-72, na Função de COORDENADORA II, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9FA6B5D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 619/2025-GP**

PORTARIA N° 619/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANA HELENA DE MORAES RODRIGUES,
brasileira, portadora do C.P.F. 287. ***.***-00, na Função Gratificada - FG de
AVALIADORA DE PROCESSOS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura
Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**834584CF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 611/2025-GP**

PORTARIA N° 611/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO PINTO,
brasileiro, portador do C.P.F. 002. ***.***-80, na função de TECNICO EM GESTÃO,
junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7EAF8F5A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 642/2025-GP**

PORTARIA N° 642/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. SARAH BEATRIZ CAVALCANTE, brasileira,
portadora do C.P.F. 027.847.072-61, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL II - junto à Unidade Básica de Saúde Hiroshi
Matsuda, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**49FBEFE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 618/2025-GP**

PORTARIA N° 618/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JANIA REGIA MILHOMEM CASAIS, brasileira,
portadora do C.P.F. 251. ***.***-87, na Função Gratificada - FG de AVALIADORA DE
PROCESSOS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2906BFDE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 090/2025 – GP**

PORTARIA Nº 090/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto

nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 9/2025/ASCOM - PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal
de Comunicação – ASCOM.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. FABIANE BARBOSA DA COSTA, brasileira,
portadora do CPF nº 003.***.***-54, para exercer a função de TÉCNICO EM GESTÃO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMINICAÇÃO – ASCOM, a partir de
02.01.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**65BC96FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 616/2025-GP**

PORTARIA N° 616/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CAROLINE TEIXEIRA ANDRADE, brasileira,
portadora do C.P.F. 618. ***.***-22, na função de COORDENADORA DE GABINETE,
junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de
Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5F3475B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 620/2025-GP**

PORTARIA N° 620/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA, brasileiro,
portador do C.P.F. 377. ***.***-91, na Função Gratificada - FG de AUDITOR EM
SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CF23D9F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087/2025 – GP**

PORTARIA Nº 087/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 9/2025/ASCOM - PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal
de Comunicação – ASCOM.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. NATHALIA DOS SANTOS COSTA brasileira,
portadora do CPF nº 005.***.***-28, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de
02.01.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4FDEE6E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 091/2025 – GP**

PORTARIA Nº 091/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 9/2025/ASCOM - PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal
de Comunicação – ASCOM.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. SARAH MARIA SANTOS E SANTOS PEIXOTO,
brasileira, portadora do CPF nº 849.***.***-20, para exercer a função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMINICAÇÃO – ASCOM, a partir
de 02.01.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3F19DEA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 089/2025 – GP**

PORTARIA Nº 089/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de
2018 e Memorando n° 9/2025/ASCOM-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. IGOR PATRICIO LEITE, brasileiro, portador do
CPF nº 026.***.***-33, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EA608FB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088/2025 – GP**

PORTARIA Nº 088/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de
2018 e Memorando n° 9/2025/ASCOM-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SARA LOPES DE SOUSA, brasileira, portadora
do CPF nº 032.***.***-02, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F6D8B44E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025/CPL -** Beneficiário -: **R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.557.168/0001-40,** vencedora dos Itens**: 1, 2, 14, 16, 19, 22, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 79, 92, 93, 96, 99, 105, 107 e 110** perfazendo o Valor Total de **R$ 137.630,50 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025/CPL -** Beneficiário -: **A. SAMPAIO NOVAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.168.160/0001-10,** vencedora dos Itens**: 3, 8, 15, 20, 28, 35, 36, 38, 47, 48, 49, 50, 72, 74, 86 e 90** perfazendo o Valor Total de **R$ 59.477,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025/CPL -** Beneficiário -: **E. K. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.837.318/0001-13,** vencedora dos Itens**: 4, 7, e 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.084,80 (Cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025/CPL -** Beneficiário -: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Itens**: 5, 9, 13 e 21** perfazendo o Valor Total de **R$ 63.331,00 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025/CPL -** Beneficiário -: **J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80,** vencedora dos Itens**: 6, 10, 11, 18, 24, 25, 32, 51, 56, 73, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 87, 91, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 106** perfazendo o Valor Total de **R$ 99.910,50 (Noventa e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2025/CPL -** Beneficiário -: **O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.638.290/0001-57,** vencedora dos Itens**: 17, 33, 40, 53, 58, 60, 109**

**e 112** perfazendo o Valor Total de **R$ 17.602,00 (Dezessete mil, seiscentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025/CPL** - Beneficiário -: **MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.933.411/0001-17,** vencedora dos Itens**: 23, 37, 59, 95 e 108** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.035,00 (Oito mil e trinta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025/CPL** - Beneficiário -: **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.245.852/0001-03,** vencedora dos Itens**: 26 e 27** perfazendo o Valor Total de **R$ 100.105,74 (Cem mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025/CPL** - Beneficiário -: **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.059.170/0001-44,** vencedora dos Itens**: 31, 52, 65 e 89** perfazendo o Valor Total de **R$ 31.012,50 (Trinta e um mil, doze reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025/CPL** - Beneficiário -: **PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.320.881/0001-14,** vencedora dos Itens**: 34, 46, 54, 55, 57, 77, 78, 85, 88, 111 e 113** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.958,90 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2025/CPL** - Beneficiário -: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.836.567/0001-80,** vencedora dos Itens**: 39 e 81** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.895,00 (Seis mil, oitocentos e noventa cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025/CPL** - Beneficiário -: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.223.106/0001-79,** vencedora do Item**: 61** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.564,55 (Mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2025/CPL** - Beneficiário -: **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67,** vencedora do Item**: 68** perfazendo o Valor Total de **R$ 26.304,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quatro reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90109/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505104.000019/2024-51/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927877.** Marabá, 17/01/2025 –

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –***
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**125140C0

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 024/2025-GB**

PORTARIA Nº 024/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr (a). SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES, brasileira, portadora do CPF nº 374.***.***-04, na função de
Assessora Jurídica, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de
Marabá – SDU, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**37A28A87

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 026/2025-GB**

PORTARIA Nº 026/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr (a). RENAN WALVENARQUE TAVARES
LEITE, brasileiro, portador do CPF nº 015.***.***-66, na função de ASSESSOR
JURÍDICO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá –
SDU, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Portaria nº 507/2025-GP
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AF2339B9

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 025/2025-GB**

PORTARIA Nº 025/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr (a). CARLINDO DOS SANTOS LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 142.***.***-18, na função de DIRETOR DE
PLANEJAMENTO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de
Marabá – SDU, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5555926A

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 027/2025-GB**

PORTARIA Nº 027/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr (a). CLOVÍS SILVA EVANGELISTA FILHO,
brasileiro, portador do CPF nº 572.***.***-72, na função de DIRETOR DE
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de
Marabá – SDU, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B12D21EA

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 028/2025-GB**

PORTARIA Nº 028/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr (a). JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA,
brasileiro, portador do CPF nº 595.***.***-72, na função de SUPERINTENDENTE
ADJUNTO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá –
SDU, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CA6C4F18

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 032/2025-GB**

PORTARIA Nº 032/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). CLOVIS SILVA EVANGELISTA FILHO,
brasileiro, portador do CPF nº 572.***.***-72, na função de Diretor de Conflitos
Fundiários, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AC95F22A

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 033/2025-GB**

PORTARIA Nº 033/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA,
brasileiro, portador do CPF nº 595.***.***-72, na função de DIRETOR DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,
conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**92147CA9

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 034/2025-GB**

PORTARIA Nº 034/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE,
brasileiro, portador do CPF nº 015.***.***-66, na função de SUPERINTENDENTE
ADJUNTO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU,

conforme previsão contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº
17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis
da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de
Marabá, Estado do Pará. A partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**272422F0

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 220/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 220/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 531/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 4818/2024 – SEMAD, concedida em 14 de
junho de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora ARIANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA, concursada no cargo de Assistente
Administrativo, matricula nº 55901, CPF nº 870.***.***-87, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, a menor, Thalyta Rodrigues
Silva, CPF nº 073.640.442-21, pelo período de 180 (cento e oitenta e dois) dias, a
contar de 13.01.2025 a 11.07.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU e Atestado Psicológico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3FAF13E8

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 030/2025-GB**

PORTARIA Nº 030/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). FERNANDO SILVA PACHECO, brasileiro,
portador do CPF nº 980.***.***-20, na função de Assessor Jurídico, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão
contida no Art.36, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe
sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta,
das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A
partir de 16 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A983B177

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 003/2025 – GS**

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**
A necessidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades pertinentes ao **Departamento de Geração de Emprego e Renda**;

**R E S O L V E:**
Art. 1º **Nomear** o servidor **TANCREDO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, concursado no cargo de Assistente Social, matrícula: 53100, CPF: 006.787.743-58, para exercer a função de **COORDENADOR** junto ao **DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA,** com total autonomia para responder pelo mesmo, a contar de 03 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria não garante o direito ao recebimento de gratificação de função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá-PA, 03 de janeiro de 2025.

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1AD71CA4

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 007/2025 – GS**

A Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**
A necessidade de garantir o pleno desenvolvimento das atividades de rotina, pertinentes ao **Acolhimento Institucional para Imigrantes da Etnia Warao**,

**R E S O L V E:**
Art. 1º **Nomear** a servidora **ROZANA PORTELA LEITE**, comissionada no cargo de Assessora Especial por meio da Portaria nº 1055/2025-GP, CPF: 024.890.183-45, para exercer a função de **COORDENADORA do Acolhimento Institucional para Imigrantes da Etnia Warao**, com total autonomia para responder onde se fizer necessário, com data retroativa de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria não garante o direito ao recebimento de gratificação de função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marabá-PA, 17 de janeiro de 2025.

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5E494A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA CLAUDIA DA SILVA , Matrícula 57596 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data,
36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 26 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**27BC7836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCILEIA DE OLIVEIRA SANTOS , Matrícula 57725 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de novembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8573F6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO DE DECISÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.483/2024.

Servidor Acusado: EURI RODRIGUES DOS SANTOS, servidor concursado, no cargo de
Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação no Campo com Habilitação em
Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – Polo V, matrícula nº 52806, CPF nº 000.863.736-92, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de

patologia pré-existente ao ato da posse.

Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-

RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.483/2024, ACOLHE o Relatório da
Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação
de Posse em Cargo Público e, DECIDO pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO),
considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo
verificada infração ao artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 07 de janeiro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em
_____/ _____/ _____.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3D7A4BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS , Matrícula 56717 , na
função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de julho de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D8AF904A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANTONIA FERNANDES INACIO DO NASCIMENTO , Matrícula
8357 , na função de Profissional de apoio escolar - Mediador , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 20 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9EA6A9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA , Matrícula 53794 , na função
de MOTORISTA - CATEGORIA D , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de junho de 2023.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C39E501A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA , Matrícula 53794 , na função
de MOTORISTA - CATEGORIA D , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de junho de 2023.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A1C7DA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MAREILZA COSTA DOS SANTOS , Matrícula 57841 , na função de
Farmacêutico Bioquímico , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**734BFB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MICHELE BARROS DE OLIVEIRA , Matrícula 57116 , na função de
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data,
36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de agosto de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro).

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7ADEEC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA AURISTELA SOUSA DE JESUS , Matrícula 57747 , na função
de Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de novembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B7999B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) NATÁLIA DE SANTANA GAIA , Matrícula 57814 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 09 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente).

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**93A7F96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 – GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) NEURIVALDO BEZERRA DOS SANTOS , Matrícula 57893 , na função
de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 13 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro).

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CC27B85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N° 631/2025-GP**

PORTARIA N° 631/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANA CLAUDIA FONSECA DE JESUS, brasileira,

portadora do C.P.F. 015.315.532-90, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Getúlio de
Souza-Vila Três Poderes, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Marabá, a partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**67712368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) OSMIVAL SOUZA ARAUJO , Matrícula 56605 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA E/OU PROFESSOR
LICENCIADO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM
LETRAS E LINGUAGENS E/OU LINGUAGENS, LETRAS E ARTES E/OU
LINGUAGENS, LETRAS E LITERATURA - ZONA RURAL - POLO II , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo
exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I
do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de agosto de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4DFC200B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 682 /2025-GP**

Portaria nº 682 /2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Anulação
da Posse em Cargo Público nº 28.483/2024, instaurado através da Portaria nº 3833/2024 –
GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão do
Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público.
RESOLVE:
Art. 1º Pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO) do Processo supra, tendo como
polo passivo o servidor EURI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº
000.863.736-92, ocupante no cargo de Professor Licenciado em História e/ou Professor
Licenciado em Educação no Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona
Rural – Polo V, matricula nº 52806, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor
Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão do Processo Administrativo de
Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.483/2024, não sendo verificada infração prevista
no artigo 5º, inciso VI do Regime Jurídico Único, exarada em 20 de dezembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

CERTIDÃO

Certificamos que a Portaria nº_____/2025-GP foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em ____/____/2025, edição nº _____, página nº _____ para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2ABEA69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 221/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 221/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 518/2025, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor LUCINETE PEREIRA LOPES, concursada no
cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 62037, CPF nº 374.***.***-72, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença
Matrimonial, que foram usufruídos no período de 30.11.2024 a 07.12.2024, com
base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008
– RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Raimundo Barros Farias, conforme
Certidão de Matrimônio no Religioso.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**991AC0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 222/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 222/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 656/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora TAIRES MATEUS BEZERRA, concursada no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 54031, CPF nº 021.***.***-07, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
19.12.2024 a 16.06.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Iris Maitê
Bezerra Alves, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D04C0A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RAQUEL MARCIEL DA SILVA , Matrícula 57833 , na função de
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**76860FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RITA DE CASSIA PINTO MELO , Matrícula 57799 , na função de
Assistente Social , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 29 de novembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6819972F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROSIMARY SILVA DOS SANTOS , Matrícula 57845 , na função de
Profissional de apoio escolar - Mediador , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de novembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FAC41778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RUTILEIA RIBEIRO BENICIO , Matrícula 57790 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro).

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro).

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A295742E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SARAH NICHOLE EVANGELISTA DOS SANTOS , Matrícula 56191 ,
na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**59BE55F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR , Matrícula
57815 , na função de Farmacêutico Bioquímico , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 02 de dezembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente).

***DEUSDETE DOS SANTOS***
Amorim (Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FF45065A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) TAYANE SILVA ROCHA , Matrícula 57059 , na função de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO
nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de setembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3E87A699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VITORIA LEITE DE LIMA , Matrícula 53622 , na função de TÉCNICO
EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO
nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 11 de novembro de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**20636D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 777/2021 - GP**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VALÉRIO DA SILVA ASSUNCAO , Matrícula 56793 , na função de
AUXILIAR DE FARMÁCIA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro).

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

Servidor (a) VALÉRIO DA SILVA ASSUNCAO , Matrícula 56793 , na função de
AUXILIAR DE FARMÁCIA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro)

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro)

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro)

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VALÉRIO DA SILVA ASSUNCAO , Matrícula 56793 , na função de
AUXILIAR DE FARMÁCIA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista,
a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

***JOVE NILSON MENDES COSTA***
(Presidente)

***DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM***
(Membro).

***ELIÉZIO MENDES COSTA***
(Membro).

***JACQUELENE GOMES DIAS***
(Membro)

***ANTONIO CARLOS CARDOSO***
(Membro).

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**54229DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 36/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000110/2024-19,** que visa realizar atividades complementares a escola através da prática esportiva visando democratizar o acesso, a prática, do esporte como instrumento social, buscando a formação de cidadãos autônomos participativos e atuantes em suas comunidades, promovendo e incentivando as oficinas propostas para auto-estima de crianças, adolescentes e jovens, além deConstruir, reformar como secretarias, cozinha e frente do instituto para melhor comodidades as atendidos e familiares. **"FORMANDO CAMPEÕES".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR

INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O**INSTITUTO BARROS- INB**

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R$ 20.000,00 ( vinte e mil reais))**

**DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C69447B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**EXTRATO**
**OBJETO: Termo de Fomento nº 120/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000320/2024-33,** que tem por finalidadeimplantar uma sala de fisioterapia equipada com aparelhos modernos e profissionais qualificados para atender gratuitamente a comunidade, promovendo saúde, reabilitação e bem estar. **"**SALA DE FISIOTERAPIA**".** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria municipal de marabá, e a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO Á FAMILIA- ACIAFA.

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$** 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6FC7BFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**EXTRATO**
**OBJETO: Termo de Fomento nº 42/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000084/2024-55,**que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e aporte de profissionais na área da saúde, visando o bem estar dos praticantes das modalidades esportivas de categoria amador. **"“AMESP SOLIDÁRIA NA SAÚDE”.** que entre si celebram a secretaria de municipal de administração do município de marabá-pa e a**ASSOCIAÇÃO MARABÁ ESPORTES – AMESP.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),**

**DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6CA1AA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 43/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000083/2024-19,**visa subsidiar materiais esportivos, cursos de geração de emprego e renda para comunidade, como também cursos de formação profissionalizante. Através do projeto será fomentado: cursos de emprego e renda para comunidade periféricas, criar polos para desenvolver cursos de educação itinerante com caráter de formação profissionalizante, com atuação para mercado de trabalho, aquisição de materiais de expediente, gráfico e materiais esportivos, fomentar a equipe técnica, despesas com combustível, aluguel da sede e coffee break. **Através do projeto “ESPORTES E DIREITOS SOCIAIS”.** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria municipal de marabá, e a**ASSOCIAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DIREITOS SOCIAS - AMESP,**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R**$ 318.611,03 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e três centavos)**

**DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A6A0B7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 127/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000330/2024-79,** cujo objetivo seja implementar um Programa de Georreferenciamento de Projetos de Assentamentos, realizando o GEO dos Perímetros dos assentamentos, Perímetro das Vilas Rurais e todas parcelas/lotes visando a Regularização Fundiária das famílias ocupantes. Realizar um processo de Instrução de processos para a Regularização Fundiária de todas as famílias beneficiárias junto ao INCRA. "**REGULARIZAR RURAL MARABÁ**"**.** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria municipal de marabá, E O**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – IPEDA.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 1.824.787,06 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B76DB8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 121/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000317/2024-10,** que tem por finalidadereformar e ampliar a sede da ACIAFA para oferecer um ambiente adequado com a realização de atividades que promovam o bem-estar inclusão social e desenvolvimento de crianças adolescentes e suas famílias. **"**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO A FAMÍLIA (ACIAFA)**".** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria municipal de marabá, e a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO Á FAMILIA- ACIAFA.

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**

**DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**54FEA825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº87/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000151/2024-31,** que tem por finalidade Fornecer aos assistidos tratamentos necessários, e aquisição de equipamentos; Ofertar atendimentos clínico especializado assim como a realização de exames; Zelar da instituição de formas necessária. **"RENOVAÇÃO E SAÚDE ALBERTO BERETTA".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R$802.519,65 (Oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**30E755F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 60/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **05050527.000042/2024-42, cujo** objetivo principal é garantir a qualificação profissional de forma dinâmica e inclusiva de 480 adolescentes de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, sendo 240 no primeiro semestre e 240 adolescentes no segundo semestre em 2024. **"**qualificar e interagir para o mundo do trabalho, ATRAVES do projeto "**QUALIFICAR E INTERAGIR PARA O MUNDO DO TRABALHO"** Que entre si celebram a secretaria de assistência social de proteção e assuntos comunitários- seaspac do município de marabá-pa e a**COMUNIDADE KOLPING DE MARABÁ PEDRO ARRUPE.– EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA**

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R$100.000,00 (cem mil reais**

**DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E7EC299E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 96/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000230/2024-42,** que tem por finalidade Pleitear a concessão de aporte financeiros oriundos de parceria provinda de emenda parlamentar, para subsidiar o projeto. **"MANUTENÇÃO".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECREARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O**INSTITUTO SOCIAL SER +**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DFC0D3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº129/2024**– Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505229.000077/2024-79,** pleiteia atender Mulheres, mães, pais, crianças, adolescentes e familiares de baixa renda dos Bairros São Felix e circunvizinhança, promovendo a inclusão das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de uma renda extra, para poder ter uma qualidade de vida melhor. Qualificar mulheres, homens, adolescentes, jovens, e introduzir no mercado de trabalho, através da aquisição de materiais para ministrar em contrapartida cursos de capacitações. **"UM OLHAR PARA TODOS".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O**INSTITUTOMÃOS ESTENDIDAS.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$60.000,00 (sessenta mil reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C438E7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 122/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº ***050505190.000315/2024-21,*** que tem por finalidadeimplantar um laboratório de informática que ofereça capacitação digital à comunidade, possibilitando o acesso a cursos de informática básica e avançada e promovendo a inclusão digital de crianças, adolescentes, adultos e idosos. "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA (ACIAFA)"**.** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria municipal de marabá, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA (ACIAFA)

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**074CC20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 80/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº ***050505190.000126/2024-58,*** que tem como finalidade colaborar com a sociedade marabaense, promovendo a libertação dos homens de vicíos e regeneração de vida, sem distinção de sexo, nacionalidade, credo religiosos ou político, promovendo a filantropia e amparar aos mais necessitados, atender as famílias mais necessitadas com problemas de alcoolismo, drogas, fazendo isto com especialistas como psicólogos e psicopedagogos e expandir a música gospel, como forma de inseri-la na cultura do seu povo, de acordo com o ( art.2º inciso VIII do seu Estatuto). Além disso este projeto tem como objetivo dar continuidade a construção da nossa sede própria, **ATRAVES do projeto** "**REFORMAR PARA MELHOR ATENDER 2024"** que entre si celebram a secretaria de municipal de administração do município de marabá-pa e a**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO - ABRPC.**

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de **R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)**

**DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5C81AFCC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 123/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000310/2024-06,** que tem por finalidade desenvolver habilidades musicais e promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade através da oferta de aula de música. "ESCOLA DE MUSÍCA"**.** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria municipal de marabá, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO À FAMÍLIA (ACIAFA)

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 78.106,00(setenta e oito mil e cento e seis reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D35C4B01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 110/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000200/2024-36,** que tem por finalidade a manutenção e reforço estrutural dos alambrados da quadra poliesportiva, garantindo a proteção, segurança e reforço dos pilares e alambrados contra a corrosão e intempéries, para a durabilidade e proteção adequada ao ambiente para uso o da quadra. **" "RECONHECER"".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**ABB39E3D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 130/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505229.000336/2024-46** cujo objetivo do projeto é Fornecer 180 (cento e oitenta) cestas básicas para as crianças, adolescentes, jovens e familiares para contribuir com a diminuição da insegurança alimentar aos beneficiários da Associação Avante ao Esporte e em famílias do Município de Marabá. Promover a melhoria da situação de risco social das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias que frequentam o seguimento esportivo da Associação Avante ao Esporte e outras famílias residentes nesta cidade de Marabá através de um gesto de solidariedade voluntária e espontânea, um projeto realizado sem fins lucrativos, tendo vista à melhoria da qualidade de vida dos mais necessitados entregando cestas básicas para famílias identificadas em grande situação de risco social em situação vulnerabilidade . **"CESTA IGUALDADE EM AÇÃO".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O**ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$40.357,21 (quarenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**
**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**57A0F93A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**ERRATA**

Processo nº **050505242.000012/2024-55**
ERRATA a publicação do dia 19/06/2024

OBJETO: Termo de Fomento **nº 93/2024** – Recurso do Fundo, Processo Administrativo nº 05050527.000058/2024-55, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "**ENRIQUECIMENTO NUTRICIONAL ANIMAL, CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE E ADM DO PARQUE**". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DE MARABÁ**.**
Onde lê-se:
29 DE JULHO DE 2024

Ler-se-á:
07 de janeiro de 2025

Marabá-PA, 08 de janeiro de 2025.

***BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B5964DAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2025/SEVOP, PROCESSO Nº 050505193.000013/2024-22**

Extrato ao Contrato Nº 028/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000013/2024-22, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: EMPRESA WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, sob o nº 04.000.710/0001-72, Valor: R$ 365.020,00 (trezentos e sessenta e cinco mil vinte reais), Assinatura 17/01/2025, Vigência: 17/01/2026.

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**214C2E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2025/SEVOP, PROCESSO Nº 050505193.000013/2024-22**

Extrato ao Contrato Nº 029/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000013/2024-22, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: EMPRESA OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, nº 16.836.669/0001-58, Valor: R$ 377.640,00 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), Assinatura 17/01/2025, Vigência: 17/01/2026.

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E429697E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 132/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **05050527.000196/2024-34,** que tem por finalidade a Promoção da educação nutricional e atendimentos médicos, uma vez que através da orientação a população, seja ela proveniente de diferentes grupos etários e ou sociais, possa implementar as mesmas em sua rotina favorecendo a melhoria dos parâmetros de saúde, combate as principais carências nutricionais da atualidade, e ainda, fomentar a saúde física e emocional das famílias, oferecendo orientações sobre terapias, cuidados médicos especializados e suporte, Psicólogo; Odontológico, oftalmologista, Clinico geral, Além das aquisições de Materiais odontológicos, Psicólogo, oftalmologista, Nutricionista, Clinico geral e exames laboratoriais e clínicos e também será necessário adquirir materiais como equipamentos odontológicos, banners e folders informativos. Dessa forma, o conjunto de medidas propostas visa criar uma rede de cuidados que, por meio da orientação, do acesso a serviços médicos e da promoção do conhecimento, contribua para a melhoria da qualidade de vida e saúde da comunidade como um todo. **"SAÚDE NOS BAIRROS".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E OINSTITUTO DELTA**.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 20/12/2025**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D6DBE9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 85/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000131/2024-61o qual tem por finalidade possibilitar melhorias para a comunidade com aquisição de materiais odontológicos e, com a aquisição do veículo, possibilizar a mobilização dos servidores do Instituto para a realização de atividades externas, como reuniões, capacitações apresentações, dentre outros eventos. Através do projeto**.**"SAÚDE E EDUCAÇÃO".** que entre si celebram a prefeitura municipal de marabá, por intermédio da secretaria de municipal de administração do município de marabá-pa e a**ASSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 129.775,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais),**

**DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A54926D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 109/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000266/2024-26,** que tem por finalidadepleiteia atender mulheres, pais, crianças, adolescentes e familiares de baixa renda do bairro São Félix e circunvizinhança, promovendo a inclusão das crianças e adolescentes no desenvolvimento de uma renda extra para poder ter uma qualidade de vida melhor. Desenvolver atividades culturais, sociais, esportivas na área da saúde, educação recreavas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas socias de Marabá. **"MÃOS ESTENDIDAS A QUEM PRECISA".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS.

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$ 207.776,33 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**

**DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**16DCE73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 107/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505190.000260/2024-59,** que tem por finalidade impactar nas comunidades produtivamente, estimulando as famílias dos bairros periféricos á construção de novos saberes e habilidades que promovam as suas pratica profissional,

autonomia, a superação das vulnerabilidades social e econômicas e contribuindo para sua sustentabilidade. Realizando assim uma mudança no contexto social, e proporcionando o enfrentamento ao desemprego, **"QUALIFICA PRA VALER".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E **O INSTITUTO SOCIAL ACOLHER DE MARABÁ E REGIÃO.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$30.000,00 (trinta mil reais)**

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BB815B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 112/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **050505229.000065/2024-44,** cujo objetivo do projeto é a aquisição de kimonos que é fundamental para a prática do jiu-jitsu que valoriza não apenas a técnica dessa arte marcial, mas também a disciplina que é o autocontrole desse esporte nos torneios que só pode participar se estiver de kimono, com isso, a Associação Avante ao Esporte elaborou o Projeto "KIMONOS JUNTOS SOMOS MAIS FORTES" para fins de doações de 162 (cento e sessenta e dois) kimonos para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade socia. **"KIMONOS JUNTOS SOMOS MAIS FORTES".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E **ASSSOCIAÇÃO AVANTE AO ESPORTE.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$81.000,00 (oitenta e um mil reais)**
**DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**263F9B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 108/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **º 050505190.000247/2024- 08,** que tem por finalidadevitalizar e ampliar as Instalações do Instituto vida bela. para melhorar a qualidade das atividades oferecidas e aumentar a capacidade de atendimento. **"REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO"".** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECREARIA/ MUNICIPAL DE MARABÁ, E **A INSTITUTO VIDA BELA.**

**ORÇAMENTÁRIA:** O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de**R$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**365E7AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

**OBJETO: Termo de Fomento nº 80/2024** – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº **º 33983/2023,** que tem por finalidade trabalhar no eixo voltado a educação ambiental focando na importância da conservação da fauna e flora, torna-se referência no trato dos animais oriundos do tráfico, supressão vegetal ou outras apreensões de órgãos ambientais bem como, identificá-los, tratá-los e posteriormente devolvê-los para a natureza. **Através do Projeto "MANEJO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE"** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ.

**DATA DE ASSINATURA: 08 dej aneiro de 2025.**

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
***BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA***

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**52E065DC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Julio Cezar Silva da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º **34932 TEM PA** e do CPF/MF N.º **021.609.552-21**, residente e domiciliado(a) **à Av Pará nº 2104 - Santa Rosa - Marabá**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de **AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO**, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7954EABE

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Extrato de Termo Aditivo – 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRAZO E SERVIÇO: 18 (dezoito) meses- 19/01/2025 até 19/07/2026 - Serviços: R$ 75.531,77 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) - Contrato Adequado = R$ 10.415.271,82 (dez milhões, quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) - Contrato Administrativo Nº529/2023/SEVOP, cujo objeto trata daCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA DAS LARANJEIRAS, NUCLEO CIDADE NOVA - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, vinculado aoPROCESSO LICITATÓRIO nº21.130/2023/PMM, na modalidadeCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº026/2023/CEL/SEVOP/PMM, Empresa: M D**

**SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19. Assinatura: 17/01/2025, Marabá/PA.**
Secretaria de Viação e Obras Pública - SEVOP

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA***
Secretário

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3CF42804

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2025/SEVOP, PROCESSO Nº 050505193.000013/2024-22**

Extrato ao Contrato Nº 025/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000013/2024-22, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, CNPJ/MF nº 06.019.165/0001-91, Valor: R$ 4.026.200,00 (quatro milhões, vinte e seis mil e duzentos reais) Assinatura 17/01/2025, Vigência: 17/01/2026.

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8D79349D

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2025/SEVOP, PROCESSO Nº 050505193.000013/2024-22**

Extrato ao Contrato Nº 027/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000013/2024-22, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: FÊNIX SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.156.447/0001-03, Valor: R$ 455.970,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais Assinatura 17/01/2025, Vigência: 17/01/2026.

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AEF16484

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2025/SEVOP, PROCESSO Nº 050505108.000158/2024-45**

Extrato ao Contrato Nº 014/2025/SEVOP, Processo nº 050505108.000158/2024-45, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90051/2024CEL/DGLC/SEPLAN/PMM, ATA Nº 062/2024/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.122.046/0001-23, Valor: R$72.886,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais) Assinatura 17/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**382FE0B2

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2025/SEVOP, PROCESSO Nº 050505193.000013/2024-22**

Extrato ao Contrato Nº 031/2025/SEVOP, Processo nº 050505193.000013/2024-22, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90100/2024-CEL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025/CEL/SEVOP/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: VW INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.941.560/0001-83, Valor: R$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais), Assinatura 20/01/2025, Vigência: 20/01/2026.

***ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D485AA9D

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021-SMSI**

Extrato ao 4º termo aditivo ao Contrato Nº 230/2021-SMSI, Processo Administrativo Nº º 16.351/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020- CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 042/2021/SEVOP/PMM, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e locação de sistema para registro de infrações e apoio ao transito (talão eletrônico de infrações fr transito), contemplando a locação de software e equipamento portátil (smartphone), infraestrutura necessária para base de operação, suporte técnico, manutenção periódica preventiva, corretiva e evolutiva e treinamento na operação do sistema, visando atende as necessidades tecnológicas, operacionais, de planejamento e de gestão do departamento de transito e transporte urbano – DMTU, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, Empresa: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.542.479/0001-98; objeto do aditivo: Prorrogar o prazo da vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2025 até 03/01/2026, data da Assinatura: 02/01/2025.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4AF0B0C4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 048/2021.001. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.001,** originário do PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 048/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/01.06.001 – SEMAD/PMM, cujo objeto contratual versa sobre o QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.001-SEMAD, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021 – SEMAD, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/08.19.001 – SEMAD, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENDA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** PEGADA SERVIÇOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 25.353.373/0001-77. **VIGÊNCIA:** 18/01/2025 à 17/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.220.860,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025.

Marituba/PA, 20 de janeiro de 2025.

***MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**C04C2513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001.2022.034-ADESÃO-SESAU. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.034- ADESÃO-SESAU,** originário da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021- PMC (CARONA)**, vinculado ao Processo Administrativo nº **2025/01.06.001 – SESAU/PMM**, cujo objeto contratual versa sobre o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR, COM VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.034-ADESÃO-SESAU, originário do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 034/2021- PMC (CARONA), vinculada ao Processo administrativo nº 2308001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021, cujo objeto contratual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA – PA. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 10.299.375/0001-58. e **CONTRATADA: S D DA SILVA FERRAZ-EPP,** CNPJ/MF nº 19.775.637/0001-88. **VIGÊNCIA:** 13/01/2025 à 12/01/2026. VALOR GLOBAL: R$ 233.044,00 (Duzentos e trinta e três mil e quarenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Marituba/PA, 20 de janeiro de 2025.

***VICTORIA FEITOZA DE MOURA.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**2EE816C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº A/2024-002.001 -SESAU. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-002.001 -SESAU,** originário da ADESÃO/CARONA nº A/2024-002 SESAU/PMM, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/10.22.001 – SESAU, cujo objeto contratual versa sobre o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2024-002.001,** oriundo da ADESÃO/CARONA nº A/2024-002 SESAU/PMM, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DE MARITUBA-PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58 e **CONTRATADA: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.208.498/0001-39. **VIGÊNCIA:** 27/02/2024 à 26/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 47.437,50 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Marituba/PA, 20 de janeiro de 2025.

***VICTORIA FEITOZA DE MOURA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**AD92C163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2022.002.003 -SESAU. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.002.003 -SESAU,** originário da Dispensa de licitação nº2024/008 SESAU/PMM, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/03.26.001 – SESAU/PMM, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos hospitalares radiológicos de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58 e **CONTRATADA: A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 07.377.150/0001-68. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 à 31/03/2025. VALOR GLOBAL: R$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

Marituba/PA, 20 de janeiro de 2025.

***VICTORIA FEITOZA DE MOURA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**1947B8D2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Educação-SEMED, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG (REACRGAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INICIO DO ANO LETIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA, conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552

Mojuí dos Campos(PA), 20 de janeiro de 2025.

***IZAILTON DE SOUSA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025.

**Publicado por:**
Raimunda Batista Teixeira
**Código Identificador:**4E88BFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**
**AVISO DE TERMO ADITIVO RETIFICADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023-FMS**
**Processo Administrativo nº 068/2023-PMMC**

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria municipal de Saúde, PUBLICA a RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 001/2024-FMS, Pregão Eletrônico 012/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **FAMED REMOÇOES LTDA ME**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade acréscimo de 25% e prorrogação de prazo de vigência compreendendo 09/01/2025 a 09/12/2025, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II,da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Onde lê-se:

Tem por finalidade acréscimo de 25% e prorrogação de prazo de vigência compreendendo 09/01/2025 a 09/12/2025, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II,da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se:

Tem por finalidade acréscimo de 25% e prorrogação de prazo de vigência compreendendo 09/01/2025 a 09/04/2025, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II,da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

***ANDRÉ GOMES DE SOUSA***
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

**Publicado por:**
Gisele Lima da Silva
**Código Identificador:**2577D8E4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº SRP Nº 022/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ Nº:** 04.838.496/0001-28. **RECURSO**: RP. **VALOR**: R$ 3.380.404,33. (três milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos). **EMPRESA CONTRATADA**: TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. **CNPJ Nº** 02.448,787/0001.84.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**6315D283

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.17.001**

**PREGÃO ELETRONICO Nº SRP Nº 020/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS - SEMOB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ Nº:** 04.838.496/0001-28. **RECURSO:** RP. **VALOR**: R$ 751.212,00. (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e doze reais). **EMPRESA CONTRATADA:** BERNARDES E FARIAS LTDA. **CNPJ Nº** 14.001.233/0001-13.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**98286E1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **013/2025**
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-DISP
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19, com sede à Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, nº 37 PARTE 3192, ASA SUL CEP 70.330-530 Brasília – DF**, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 17 de janeiro de 2025.

***ADIVANILDO LUCENA PEREIRA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**82E31D9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-DISP**

**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**, Agente de contratações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Ordenador da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-DISP** a seguir:

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE UM PORTAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS.

**FAVORECIDO.....:** EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19, com sede à Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, nº 37 PARTE 3192, ASA SUL CEP 70.330-530 Brasília – DF.

**VALOR GLOBAL.....:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitida pelo Agente de contratações e ratificada pelo Sr. **ADIVANILDO LUCENA PEREIRA**, na qualidade de Ordenador de despesas.

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**086B2A61

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO-GP Nº 011/2025 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

DECRETO-GP Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso IV, no Art. 78, inciso I e § 1º, e no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1° O procedimento auxiliar de credenciamento, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Ipixuna, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Art. 2º O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do município convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto, quando solicitado.
Art. 3º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do e-mail ou presencias, observadas as seguintes fases:
I - Preparatória;
II - Divulgação do edital de credenciamento;
III - Cadastro de participação dos interessados;
IV - Habilitação;
V - Recursal;
VI - Divulgação da lista de credenciados;
VII - Formalização contratual;
VIII - Descredenciamento.

**CAPÍTULO II**
**DA FASE PREPARATÓRIA**

Art. 4º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada e justificada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação do agente de contratação ou Comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

**CAPÍTULO III**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Art. 5º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços, quando cabível;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**Divulgação do edital**

Art. 6º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

**CAPÍTULO IV**
**PROCEDIMENTOS**

Art. 7º Os interessados deverão estar previamente cadastrados no acervo da municipalidade e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

**CAPÍTULO V**
**DA HABILITAÇÃO**

Art. 8º Para habilitação, os interessados deverão entregar requerimento acompanhado de documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, conforme modelo e exigências do Edital.
Art. 9º Os interessados que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de credenciamento, se habilitados, serão credenciados no órgão ou entidade contratante, encontrando-se aptos a ser contratados para executar o objeto quando convocado.

**CAPÍTULO VI**
**DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

Art. 10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o Edital credenciamento, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada em Edital para recebimento do requerimento de credenciamento.
Art. 11. Não serão conhecidas as impugnações e solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo legal.
Art. 12. A Comissão de Contratação responderá os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contato da data de recebimento do pedido.
Art. 13. Sendo acolhida a impugnação, o Edital de credenciamento será retificado e publicado nos mesmos moldes da primeira publicação.
Art. 14. Em caso de inabilitação, caberá recurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da decisão.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

**CAPÍTULO VII**
**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

Art. 15. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal da Transparência do município.

**CAPÍTULO VIII**
**DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Art. 16. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 17. O credenciante poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do Edital para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação e sem o prejuízo das sanções previstas no edital de credenciamento.

Art. 18. O prazo para assinatura do instrumento contratual, após a convocação pela administração, será estabelecido em Edital, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do credenciado.

Art. 19. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o credenciante poderá, a seu critério, convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato ou termo de credenciamento.

**CAPÍTULO IX**
**DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO**

Art. 20. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto dos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 21. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

**CAPÍTULO X**
**DA SANÇÃO**

Art. 22. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Ipixuna/PA, 06 de janeiro de 2025.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**ED53FE5A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 0301001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com base no Edital de Chamada Pública n° 004/2024, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender às necessidades do Município de Novo Progresso - PA.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 07/01/2025.
Contrato nº 0701001/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Medcentro Serviços Médicos Ltda.
Valor Global: R$ 8.574.972,71 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Tomàs Dos Santos
**Código Identificador:**8D7B4662

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 014/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2812007/2023/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 014/2023
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Edson Cruz Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal da prestação de serviços no percentual de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Mensal Reajustado: R$ 19.391,04 (dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Tomàs Dos Santos
**Código Identificador:**B05114B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 36/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **25.235.637/0001-98, ATA SRP Nº**

**0912001/2024,** com valor **R$ 925.005,60** (novecentos e vinte e cinco mil, cinco reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025. **EMPRESA VENCEDORA: EURO MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **54.343.699/0001-11, ATA SRP Nº 0912002/2024,** com valor **R$ 1.358.337,10** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), de VIGÊNCIA DE 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025. **EMPRESA VENCEDORA: VALEMTIN TAFANELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.256.950/0001-35, ATA SRP Nº 0912003/2024,** com valor **R$ 1.430.936,60** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), de VIGÊNCIA DE 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SAO COSME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.012.458/0001-11, ATA SRP Nº 0912004/2024,** com valor **R$ 733.771,50** (setecentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), de VIGÊNCIA DE 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025.**EMPRESA VENCEDORA: LOPES & SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.044.133/0001-25, ATA SRP Nº 0912005/2024,** com valor **R$ 11.999,30** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), de VIGÊNCIA DE 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 09/12/2024.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**ABA4C80A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 44/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: CLAUDEMIR DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.742.045/0001-01**, **ATA SRP Nº 2312001/2024,** com valor **R$ 680.217,50** (seiscentos e oitenta mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), de VIGÊNCIA DE 23/12/2024 ATÉ 23/12/2025.**EMPRESA VENCEDORA: F.R. ANDREACCI CONTABILIDADE E ASSESSORIA-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.009.576/0001-52**, **ATA SRP Nº 2312002/2024,** com valor **R$ 64.852,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), de VIGÊNCIA DE 23/12/2024 ATÉ 23/12/2025.**HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 23/12/2024.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**3131B084

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 46/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.097.952/0001-80**, **ATA SRP Nº 0701001/2025,** com valor **R$ 217.369,68** (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais, e sessenta e oito centavos ), de VIGÊNCIA DE 07/01/2025 ATÉ 07/01/2026.**EMPRESA VENCEDORA: D. A. DE LIMA EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob o nº 22.215.507/0001-03, ATA SRP Nº 0701002/2025,** com valor **R$ 849.736,22** (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), de VIGÊNCIA DE 07/01/2025 ATÉ 07/01/2026. **EMPRESA VENCEDORA: A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.062.826/0001-88, ATA SRP Nº 0701003/2025,** com valor **R$ 105.412,14** (cento e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos), de VIGÊNCIA DE 07/01/2025 ATÉ 07/01/2026. **EMPRESA VENCEDORA: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79**, **ATA SRP Nº 0701004/2025,** com valor **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), de VIGÊNCIA DE 07/01/2025 ATÉ 07/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 07/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**D965EE70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 49/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: R.C. RIBEIRO EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.876.914/0001-00**, **ATA SRP Nº 0601001/2025,** com valor **R$ 2.339.664,99** (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de VIGÊNCIA DE 06/01/2025 ATÉ 06/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 06/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**55B7C187

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 50/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E KIT MOCHILAS ESCOLARES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00**, **ATA SRP Nº 1401003/2025,** com valor **R$ 395.102,00** (trezentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais), de VIGÊNCIA DE 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026. **EMPRESA VENCEDORA: BOLSAS FENIX LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 50.892.186/0001-09**, **ATA SRP Nº 1401004/2025,** com valor **R$ 143.050,00** (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais), de VIGÊNCIA DE 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 14/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**6C170EE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/HORA DE MINI CARREGADEIRA BOBCATCOM IMPLEMENTOS E CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRAULICO(CAMINHÃO MUCK)PARA ATENDIMENTO**

**ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: EUCLIDES NARDINO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 50.793.087/0001-70**, **ATA SRP Nº 1301001/2025,** com valor **R$ 1.807.435,00** (um milhão, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), de VIGÊNCIA DE 13/01/2025 ATÉ 13/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 13/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**FEC95663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 52/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/HORA DE MÁQUINAS PESADASPARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.123.015/0001-66**, **ATA SRP Nº 1301002/2025,** com valor **R$ 8.840.800,00** (oito milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais ), de VIGÊNCIA DE 13/01/2025 ATÉ 13/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 13/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**2ECFB208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 53/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO BETONEIRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.123.015/0001-66**, **ATA SRP Nº 1401002/2025,** com valor **R$ 4.305.000,00** (quatro milhões, trezentos e cinco mil reais ), de VIGÊNCIA DE 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026. **EMPRESA VENCEDORA: EUCLIDES NARDINO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 50.793.087/0001-70**, **ATA SRP Nº 1401002/2025,** com valor **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), de VIGÊNCIA DE 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 14/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**2DA204D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 54/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, COM LINK DEDICADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 2 GBPS (GIGABITS POR SEGUNDO) MENSAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.EMPRESA VENCEDORA: NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.668.463/0001-80**, **ATA SRP Nº 2001001/2025,** com valor **R$ 218.640,00** (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais ), de VIGÊNCIA DE 20/01/2025 ATÉ 20/01/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 20/01/2025.**

***GELSON LUIZ DILL –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**4FE05DB2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210272**
**Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Contratada**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. FAZENDA
**Vigência:** 02.01.2025 a 31.12.2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210273**
**Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Contratada**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Vigência:** 02.01.2025 a 31.12.2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210274**
**Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Contratada**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Vigência:** 02.01.2025 a 31.12.2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210275**
**Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Contratada**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Vigência:** 02.01.2025 a 31.12.2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210276**
**Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratada**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFÓRMATICA LTDA
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**Vigência:** 02.01.2025 a 31.12.2025.

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**7A16152F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024.**

**PORTARIA N° 0050, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 010/2024 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo – Servidor Augusto Aleixo da Silva), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1856/2024, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador 81F3DD1A, Edição nº 3631, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 010/2024.
**Art. 2º -** Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 010/2024.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**CE2304F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0051, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024.**

**PORTARIA N° 0051, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 011/2024 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo – Aurea Warly de Jesus Silva), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1857/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador D212DFCE, Edição nº 3631, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 011/2024.
**Art. 2º -** Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 011/2024.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**FC45F6F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0052, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2024.**

**PORTARIA N° 0052, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 012/2024 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo – Servidora Aureni Sousa Carvalho), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1858/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 9E696E68, Edição 3631, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 012/2024.
**Art. 2º -** Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 012/2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**43A4B939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0053, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2024.**

**PORTARIA N° 0053, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 013/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 013/2024 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo – Servidor Benedito Arrais Barros), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1859/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 8958E815, Edição nº 3631, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 013/2024.

**Art. 2º -** Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 013/2024.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E3D0D4E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0054, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2024.**

**PORTARIA N° 0054, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 013/2024 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo – Servidor Edelson Teodoro dos Santos), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1861/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 1705ECA5, Edição 3631, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 015/2024.
**Art. 2º -** Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 015/2024.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**BC8F92B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 011/2024**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 011/2024**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **AUREA WARLY DE JESUS SILVA**, efetiva no cargo de cuidadora/educadora, matrícula nº 35850, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, achando-se a indiciada em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa às fls. 26/27 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 011/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1857/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador D212DFCE, Edição nº 3631, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que a servidora **AUREA WARLY DE JESUS SILVA** consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de **01 de fevereiro de 2023 até 30 de junho de 2023**, sem apresentar qualquer justificativa, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo

153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº 009/93.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, a servidora prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em Novo Repartimento/PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

***ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO***
Presidente da COPSPAD

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**403C0154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 016/2024**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 016/2024**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 49096, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, achando-se a indiciada em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa à fl. 28 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 016/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1862/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 59608F0E, Edição nº 3642, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que a servidora **EDIANE DA CRUZ CIRIACO**, consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01/06/2024 até a presente data,** sem apresentar qualquer justificativa, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº 009/93.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, a servidora prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em Novo Repartimento/PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

***ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO***
Presidente da COPSPAD

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7C5CE535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 027/2024**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PAD Nº 027/2024**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **PEDRO TEIXEIRA DO ROSÁRIO,** efetivo no cargo de assistente administrativo, matrícula nº 27987, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Agricultura, achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão anexa às fls. 24 a 27 dos autos do processo, para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita ao P.A.D nº 027/2024 instaurado por meio da Portaria nº 1873/2024 – GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 8958E815, Edição nº 3642, com o propósito de apurar a denúncia contida no Memorando nº 011/2024 – DRH, no qual aponta que o servidor **PEDRO TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, consta com mais de **30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas**, no período de **01/08/2023 a 30/12/2023**, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **abandono de cargo,** tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, à qual, se comprovado o *animus abandonandi*, será aplicada a sanção de **demissão**, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Municipal nº. 009/93.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA.
Caso, o servidor prefira enviar a defesa de forma digital, que seja direcionada ao e-mail da COPSPAD:padnovorepartimento@gmail.com
No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em Novo Repartimento/PA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

***ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO***
Presidente da COPSPAD

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**A116DA74

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO**

**Na matéria publicada em**: 23/08/2024 | **Edição**: 3569 | **Código Identificador**: 1FA9E0E3.

**Onde se lê:** No dia **13/08/2024** foi adjudicado e no dia **14/08/2024** foi homologado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISP-02-PMO/2024**. [...].
**Leia-se**: No dia **13/08/2024** foi adjudicado e no dia **14/08/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO**. [..].
**Onde se lê:** [..]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que esta contratação de remanescentes é em consequência de rescisão contratual com a Empresa Vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 03/2024-SRP-PMO**, Processo Licitatório nº **03/2024-PMO**, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [..].

**Leia-se**: [..]. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. [..].

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**FB8A8488

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024-PMO**

**Processo Licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO PE-037-PMO/2023
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
**Contratada**: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 05.508.323/0001-04

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de julho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Aditivo entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2025, vigendo até 13 de julho de 2025. **Data da assinatura**: 10 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**C4C539C8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**OFICIO Nº 002/2025 - SMF/PMON**

OFICIO Nº 002/2025 - SMF/PMON

Ourilândia do Norte-PA, 14 de janeiro de 2025.

BANCO DO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência no 1686-1
Município Ourilândia do Norte

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte**,** CNPJ: **22.980.643/0001-81**, perante o Banco do Bradesco, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome outorgado 1: Julio César Dairel CPF: 798.013.312-91
Cargo: Prefeito Municipal de Ourilandia do Norte Ass Obrigatória > (X) sim ou **( )** não
**E-mail > financas@ourilandia.pa.gov.br Telefone: (94)9 9263 7833**

Nome outorgado 2: Aldemar Sebastião Ferreira Junior CPF: 657.694.902-25
Cargo: Secretário Municipal de Finanças Ass Obrigatória > (X) sim ou **( )** não
**E-mail > financas@ourilandia.pa.gov.br Telefone: (94)9 9152 1611**

**009 – Emitir Cheques**
**010 – Abrir contas de depósito**
**020 – Receber, passar recibo e dar quitação**
**026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes**
**027 – Requisitar Talonário de cheques**
**036 – Retirar cheques devolvidos**
**038 – Endossar Cheque**
**094 – Sustar/ Contraordenar cheques**
**095 – Cancelar Cheques**
**096 – Baixar Cheques**
**098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras**
**099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas**
**100 – Efetuar saques – conta corrente**
**102 – Efetuar Saques de Poupança**
**104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP**
**105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP**

**118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG**
**119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP**
**124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos**
**126 – Emitir comprovantes**
**128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP**
**133 – Encerrar Contas de Depósito**
**137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP**
**149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço**

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***JULIO CÉSAR DAIREL***
CPF 798.013.312-91
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte
Decreto Nº 003/2025

***ALDEMAR SEBASTIÇÃO FERREIRA JUNIOR***
CPF 657.694.902-25
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**826EE2F3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 017, 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 017, 17 DE JANEIRO DE 2025.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de janeiro de 2025.

***LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO***
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

**"Dispõe sobre a nomeação do cargo de diretora do departamento de compras do município de pacajá-pa".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **ANDRESSA SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 017.135.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 6833*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 17 de janeiro de 2025.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**5C85FDC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 018, 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 018, 17 DE JANEIRO DE 2025.**
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de janeiro de 2025.

_____
**LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO**
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o servidor público efetivo, **HÉLIO DE SOUZA MORAES**, CPF: 887.315.***-**, para exercer a função de Coordenador do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA.

**Art. 2º** O Departamento de Planejamento, tem como atividades principais:

Análise prévia dos documentos remetidos pelas unidades gestoras tais como: Documento de Formalização de Demanda – **(DFD)**; Cotação de Preços; Mapa Comparativo; Dotação Orçamentária;
Confecção de Estudo Técnico Preliminar **(ETP),**
Confecção Termo de Referência **(TR)**, e demais documentos necessários à formalização da demanda;
Realizar despachos para análise e parecer jurídico e do controle interno, conforme o caso;
Realizar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da demanda.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 17 de janeiro de 2025.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**4D2F898C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 019, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 019, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 20 de janeiro de 2025.

_____
**LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO**
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL, HONRAS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, PELO PERIODO DE 3 DIAS 20/01/2025 Á 23/01/2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MARIA GOMES COSTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
**CONSIDERANDO** o falecimento de **MARIA GOMES COSTA**, ocorrido no dia 19 de janeiro do corrente ano.
**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem.
**CONSIDERANDO** o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
**DECRETA:**
**Art. 1º. LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA GOMES COSTA** como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.
Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

**Art. 3º**. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**89F0AEEA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº827/2023**

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº827/2023**

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 827/2023, Pregão Eletrônico nº9/2022-00003, firmado entre o Fundo municipal de educação, e a empresa CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, relativo à "Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), para dar

apoio nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas".

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Promissão II, CEP 68.628-220, Paragominas, Pará, representado pelo seu secretário Sr. **PABLO ALVES GATINHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Angelim, Paragominas, Pará, CEP 68626350, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 827/2023, Pregão Eletrônico nº9/2022-00003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 Suspensão, por 30 dias, renovável por igual período, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), para dar apoio nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**
2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 172 (cento e setenta e dois) dias, conforme contrato 827/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 827/2023.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XII e XIV da Lei nº 8.666/93.
4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 15 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**734AC25D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº738/2024**

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº738/2024**

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 738/2024, Pregão Eletrônico nº9/2022-00098, firmado entre o Fundo municipal de educação, e a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA, relativo à "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo em manipulação de alimentos, preparo e distribuição de alimentação escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas, bem como serviços de cozinheira, para atender os eventos festivos da Secretaria Municipal de Educação/Anexos".

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Promissão II, CEP 68.628-220, Paragominas, Pará, representado pelo seu secretário Sr. **PABLO ALVES GATINHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Angelim, Paragominas, Pará, CEP 68626350, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 738/2024, Pregão Eletrônico nº9/2022-00098, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 Suspensão, por 30 dias, renovável por igual período, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo em manipulação de alimentos, preparo e distribuição de alimentação escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas, bem como serviços de cozinheira, para atender os eventos festivos da Secretaria Municipal de Educação/Anexos".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**
2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 167 (cento e sessenta e sete) dias, conforme contrato nº 738/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 738/2024.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XII e XIV da Lei nº 8.666/93.
4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 15 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**5333996D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº826/2023**

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº826/2023**

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 826/2023, Pregão Eletrônico nº9/2022-00003, firmado entre o Fundo municipal de educação, e a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA,

relativo à "Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento individualizado de Cuidador / (Auxiliar de vida diária escolar), para dar apoio nas Escolas da Rede Pública Municipal de ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas".

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Promissão II, CEP 68.628-220, Paragominas, Pará, representado pelo seu secretário Sr. **PABLO ALVES GATINHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Angelim, Paragominas, Pará, CEP 68626350, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 826/2023, Pregão Eletrônico nº9/2022-00003, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 Suspensão, por 30 dias, renovável por igual período, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento individualizado de Cuidador / (Auxiliar de vida diária escolar), para dar apoio nas Escolas da Rede Pública Municipal de ensino das Zonas Urbana, Rural e Áreas Indígenas".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**
2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 172 (cento e setenta e dois) dias, conforme contrato nº 826/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 826/2023.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XII e XIV da Lei nº 8.666/93.
4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 15 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**20498709

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº1262/2021**

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº1262/2021**

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 1262/2021, Pregão Presencial nº9/2019-00034, firmado entre o Fundo municipal de educação, e a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA, relativo à "Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de condução de veículos e monitoria de alunos do transporte escolar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação".

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Promissão II, CEP 68.628-220, Paragominas, Pará, representado pelo seu secretário Sr. **PABLO ALVES GATINHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Angelim, Paragominas, Pará, CEP 68626350, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 1262/2021, Pregão Presencial nº9/2019-00034, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 Suspensão, por 30 dias, renovável por igual período, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de condução de veículos e monitoria de alunos do transporte escolar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**
2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, conforme contrato nº 1262/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 1262/2021.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XII e XIV da Lei nº 8.666/93.
4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 15 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**9A5721A1

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº1595/2022**

**TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº1595/2022**

Termo de Suspensão Parcial da Execução do Contrato nº 1595/2022, Pregão Eletrônico nº9/2022-00007, firmado entre o Fundo municipal de educação, e a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, relativo à "Contratação de serviços de transporte de 04 (quatro) caminhonetes 4x4 traçada para atender a Secretaria Municipal de Educação".

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Promissão II, CEP 68.628-220, Paragominas, Pará, representado pelo seu secretário Sr. **PABLO ALVES GATINHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Parque 336, Angelim, Paragominas, Pará, CEP 68626350, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 1595/2022, Pregão Eletrônico nº9/2022-00007, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 Suspensão, por 30 dias, renovável por igual período, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de serviços de transporte de 04 (quatro) caminhonetes 4x4 traçada para atender a Secretaria Municipal de Educação".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**
2.1 Por força deste Termo de Suspensão Parcial, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 277 (duzentos e setenta e sete) dias, conforme contrato 1595/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 1595/2022.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 78, inciso XII e XIV da Lei nº 8.666/93.
4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 15 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**BA82C662

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**
**O Secretário Municipal de Educação do Município de Paragominas, Sr. PABLO ALVES GATINHO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, inciso III, do capítulo II da Lei nº 952/2017.
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e normas correlatas.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Secretaria Municipal de Educação se apresente como contratante, a partir desta data ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria:
**1- Jorge Luiz Martins Ramos** Engenheiro Civil Concursado sob Matrícula de **nº 994483** e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA n° 10654D PA**, como **Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia**.
**2- Eliosmar Gomes Fagundes, matrícula nº1119039**- Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.
**3- Solange Lima Neves Caetano, matrícula nº1119032 -** Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.
**4- Roberta Letícia dos Santos Ferreira, matrícula nº1086978** – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica e assessoria contábil.
**5- Fábio da Silva Pinheiro, matrícula nº1025149** – Fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria jurídica e assessoria contábil.
**6- Marlon Araújo do Carmo, matrícula nº96.3453**– Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.
**7- Antônio Márcio Lima da Silva, matrícula nº1066178 -** Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.
**8- Kátia Regina Alves dos Santos, matrícula nº1118831-** Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.
**9- Elziane das Dores Moreira Soares, matrícula nº994547–** Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.
**10- Edilene Barbosa Uchoa, matrícula nº1004866–**Fiscalizar contratos referentes serviços diversos.
**11- Milene Geruza de Oliveira – matrícula nº994315 -** Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, serviços diversos e mão de obra terceirizada (pessoal).
**12- Francisca Cleiciane Freitas, matrícula nº1087253**- Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.
**13- Lucas Ferreira de Sousa, matrícula nº1119432 -** Fiscalizar contratos referentes a locação, convênios, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e serviços diversos.
**14- Eliana Sousa da Silva, matrícula nº111.9249 -** Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.
**15- Geisione dos Santos Nascimento, matrícula nº1056152 -** Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.
**16- Alan Modesto de Castro, matrícula nº1119328 -** Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, serviços de logística e manutenção da rede física e mão de obra de manutenção predial.
**17- Ronaldo Lima da Silva**, **Matrícula nº1119348** – Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.
**18- Faylon Castro Farias, matrícula nº1120283 -** Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de TI.
**19- Kenia Denise Ferreira dos Santos Tostes, matrícula nº1120873** – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).
**20- Edvania Maria Lima Santana, matrícula nº1045771** – Fiscalizar contratos referentes contratação de mão de obra terceirizada (pessoal).
**21- Jose Damião do Nascimento Silva, matrícula nº1119534 -** Fiscalizar contratos referentes aquisição de Material didático e pedagógico.
**22- Rosilene Matos Sousa, matrícula nº1118231** – Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.
**23- Leidiane Galvão da Silva, matrícula nº 1118456 -** Fiscalizar contratos referentes a aquisição, serviços de locação de veículos, manutenção e serviços de mão de obra terceirizada relacionados ao transporte.

**24- Antonio Silva Costa, matrícula nº 1055970** - Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.
**25- Helen Capistrano de Castro**, **matrícula nº 932328** -Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha, gêneros alimentícios (Merenda Escolar) e Agricultura Familiar.
**Art. 2º -** Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**BF0FAB99

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 001/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 001/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios na Secretaria Municipal de Educação.

"**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art. 7º, IncisoIII, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:"

**CONSIDERANDO** a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados a fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal Educação;

**CONSIDERANDO** a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a bens e serviços comuns, visando a eficiência, transparência e legalidade dos certames;

**CONSIDERANDO** as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços diversos, aquisições de material de consumo, mobiliário em geral e equipamento permanentes.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Secretaria Municipal de Educação, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

**1- Leonardo Amaral Araujo** - Matrícula nº 1087059;
**2- Celina da Costa Viana** - Matrícula nº 1086976;
**3- Marlene de Lima Oliveira Santos** – Matrícula: 950026
**4- Isley Martins dos Santos** – Matrícula: 1118549;
**5- Fabio da Silva Pinheiro** – Matrícula: 1025276;
**6- Denis Santos Angelim** – Matrícula: 1045637;
**7- Luciana de Oliveira Silva**– Matrícula: 1118649;
**8- Faylon Castro Farias** - Matrícula:1120283;
**9- Maria do Socorro Ferreira Gonçalves**– Matrícula: 1119880;
**10- Klebson Dias Ferreira**– Matrícula: 1118985;
**11- Adriana Maria Queiroz** - Matrícula: 1035478;
**12- Gesilene Sousa Aguiar** - Matrícula: 983951;
**13- Francisca Janice Silva** -Matrícula: 1035473.
**14- Johnne Sampaio da Silva** – Matrícula: 1119794;
**15- Doriedson Ferreira do Nascimento** – Matrícula: 932170;

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**54505056

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº01/2025**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº01/2025**

**Empresa:** Cactus Construções Indústria e Incorporações Ltda
**Processo Licitatório:** Concorrência Pública nº. 3/2023-00003
**Contrato:** nº 730/2024
**Objeto:** "Contratação de empresa de engenharia especializada, com acervo técnico, para execução das obras de construção da unidade especializada em saúde (Centro Especializado em Reabilitação III), na sede deste município, conforme proposta (PROPOSTA SISMOB Nº 11536.7000001/23-002) - MINISTÉRIO DA SAÚDE (COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CGSPD/DAET/SAES/MS)".

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, através do Memorando nº 422/2025 de 10 de janeiro de 2025 e Ofício nº 027/2025 de 17 de janeiro de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica para RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 730/2024, devido irregularidades contratuais, ao solicitar visita ***in loco*** pela equipe de engenharia da SEMIINFRA no local da obra contratada, foi constatado que ela está abandonada, sem nenhum tipo de infraestrutura ou mobilização, a obra encontra-se sem qualquer movimentação construtiva, vestígios de inicialização, a não ser a placa da obra, ou seja, nenhuma estrutura física descrita nos boletins de medição foi constatada.

Considerando o Parecer Jurídico nº 033/2025-SEJUR/PMP, que fundamenta a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, no artigo 78, incisos I, XII, XVII da Lei nº8.666/93, conforme segue:

**Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**
**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
**[...]**

**XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;**
**[...]**
**XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.**

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato e abertura de Processo Administrativo, para apuração de faltas, bem como para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 20 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**A040F429

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 003/2025/SEMMA**

**PORTARIA Nº 003/2025/SEMMA**

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS-PA, Sra DOMINIQUE DE NAZARÉ DO SANTOS SILVA CASTANHEIRA.**
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCAIS de contratos:

1 – **BRUNA SODRÉ MACHADO** servidora concursada sob matrícula de nº 1119718; para fiscalizar os contratos em conjunto ou isoladamente referentes à aquisição gêneros alimentícios, gás de cozinha, gás oxigênio, material gráfico, uniformes e rouparia, combustível, passagens aéreas, contratos de serviços comuns, locação de imóveis, locação de veículos, serviços de pequenos reparos e material de pequenos reparos e outros produtos e/ou serviços inerentes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados para atuar como **GESTOR de contratos:**

1- **CIRO DA CUNHA RODRIGUES** – servidor concursado sob matrícula de nº 1119349

**Art. 2º -** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Paragominas, 20 de Janeiro de 2025.

***DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA***
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**7451F039

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA**

PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art. 7º, IncisoIII, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina oArt. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;
CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
FERNANDO PIRES MENDES – servidor concursado sob matrícula de nº 1119333
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO VIANA - servidor concursado sob matrícula de nº 1087363
JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA NETO- servidor concursado sob matrícula de nº 1097863
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelasáreasresponsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Paragominas, 20 de Janeiro de 2025.

***DOMINIQUE DE NAZARÉ DO SANTOS SILVA CASTANHEIRA***
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**E9731568

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 001/2025/SEMUTRAN/GAB.SEC.**

**PORTARIA Nº 001/2025/SEMUTRAN/GAB.SEC.**

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,**Art**. 7º, Inciso**III**, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o**Art**. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCAIS de contratos:

1 – **GILDO DE SOUZA VIEIRA** servidor concursado sob matrícula de nº 1118622, para fiscalizar os contratos referentes a aquisição material de consumo em geral;

2- **RAINER BARBOSA MACHADO** servidor concursado sob matrícula de nº 1120644, para fiscalizar os contratos referente de prestação de serviços;

3- **MARCELLO FERNANDO GARUZZI ZANETTI** servidor concursado sob matrícula de nº 1118727 para fiscalizar os contratos referentes a aquisição de equipamento permanente e mobiliários em geral;

**Art. 2º -** Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos,** nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

1 – **ROSICLÉIA ALVES DE LIMA SILVA** servidora concursada sob matrícula de nº 1004883, para fiscalizar os contratos referentes a aquisição material de consumo em geral;

2- **SILAS SALES DE SOUSA** servidor concursado sob matrícula de nº 1120847, para fiscalizar os contratos referente de prestação de serviços;

3- **ERYWGSON DO CARMO SANTOS** servidor concursado sob matrícula de nº 1119485 para fiscalizar os contratos referentes a aquisição de equipamento permanente e mobiliários em geral;

**Art. 3º** Designar os servidores, abaixo relacionados para atuarem como GESTORES de contratos:

1- **ANTONIA GLEYCIANNE DA SILVA FREITAS RODRIGUES** servidora comissionada sob CPF nº 868.967.092-00 e **MARIA PEREIRA MATOS FAVACHO** servidora comissionada sob CPF nº 883.226.452-87.

**Art. 4º -** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania.

Paragominas, 16 de Janeiro de 2025.

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**38BA9548

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 002/2025/SEMUTRAN/GAB.SEC.**

**PORTARIA Nº 002/2025/SEMUTRAN/GAB.SEC.**

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,**Art**. 7º, Inciso**III**, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o**Art**. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:**
**CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal Trânsito e Cidadania;**
**CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;**
**CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;**
**RESOLVE:**
Art**. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.**
Art**. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria de Trânsito e Cidadania, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:**
RAIMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA – servidor concursado sob matrícula de nº 994647
**ANTONIA GLEYCIANNE DA SILVA FREITAS RODRIGUES** – servidora comissionada sob CPF nº 868.967.092-00;
**MARIA PEREIRA MATOS FAVACHO** – servidora comissionada sob CPF nº 883.226.452-87;
EDREY TEXEIRA VILHENA – servidor concursado sob matrícula de nº 1119457
MARCILENE CASTRO DE SOUSA – servidora concursada sob matrícula de nº 1120877

Art**. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação,**

**além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas**áreas**responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.**
**Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.**
**Art. 5º. Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.**
**Art. 6º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.**
**Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, 16 de janeiro de 2025.**

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**B02A444F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 002/2025/SEMINFRA - RETIFICADA**

**PORTARIA Nº 002/2025/SEMINFRA - RETIFICADA**

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,**Art**. 7º, Inciso**III**, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o**Art**. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:**
**CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
**CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;**
**CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;**
**RESOLVE:**
Art**. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.**
Art**. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:**
**FRANCISCO WELDER DA SILVA TAVARES** - servidor concursado sob matrícula de nº 111.8909.
**LUCIANA BRITO VIEIRA** – servidora concursada sob matrícula de nº 111.8337.
**ANA MARA SANTOS ALVES** – servidora concursada sob matrícula n° 102.5273.

Art**. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas**áreas**responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.**
**Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.**
**Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 20 de Janeiro de 2025.**

***FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**AB3619F0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 9/2025-002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
TEX Pregão Eletrônico nº 9/2025-002
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 04/02/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de veículo, tipo pick-up 4x4, emenda parlamentar referente ao plano de ação: 09032024-070864/2024, programa: 09032024, para atender as necessidades, deste município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Oliveira
**Código Identificador:**161286B5

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025-001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO DE ERRATA DE PREGÃO 9/2025-001
**TEX RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025-001**
**ONDE SE LÊ:** em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 30/01/2025. **LEIA-SE:** em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 03/02/2025. Publicado no dia 20.01.2025. Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3671. Piçarra – PA, 20 de janeiro de 2025.

***ALDEMI BARROS DE MIRANDA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Oliveira
**Código Identificador:**643A5B61

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2023-009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 2º Aditivo aos Contratos 20230064, 20230065, 20230066, 20230067, 20230068, 20230069 e 20230070 Pregão 9/2023-009 **CONTRATANTES:** Prefeitura Mul., Sec. Mul. de Educação, Cult, Desp. e Lazer, FUNDEB, Fundo Mul. de Assistência Social, Fundo Mul de Saúde **CONTRATADAS:** F. M. SOUSA CIA LTDA e A. C. DE ALMEIDA NETO & CIA LTDA - ME. **OBJETO:** Contrato tem como objeto Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota deste Município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2025 nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024

Ordenadora de Despesas
***LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.***

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Oliveira
**Código Identificador:**D3B0C9F0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO**

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211026**. Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2021-080101. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 27.824.881/0001-11. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Objeto: Prestação De Serviços Profissionais De Assessoria E Consultoria Técnica Administrativa Nas Áreas De Licitações E Contratos Para Atender As Demandas Do Fundo Municipal De Saúde Do Município De Ponta De Pedras. Vigência: até 31/12/2025.

***INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA***
Ordenadora

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**A3F5FEE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO**

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211044**. Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2021-080103. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: G DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO, CNPJ Nº 20.982.100/0001-78. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços administrativos e em tecnologia da informação com foco em sistemas de informação em saúde. Vigência: até 31/12/2025.
ORDENADORA: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**CDD98959

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO**

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
##TEX **Câmara Municipal de Porto de Moz**
**ERRATA REF. AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-1/2025-CMPM.** A prefeitura Municipal, torna público aos interessados a retificação do extrato de Inexigibilidade, publicado em matéria no jornal Diário Oficial da dos municípios do estado do Pará Nº 3671 do dia 20/01/2025, Pág. 177. **Onde lê-se**: Contratação por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria relacionada à contabilidade pública, legislação orçamentaria e normas gerais de finanças públicas, junto a Câmara Municipal de Porto de Moz **leia-se:** contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados, Relativos a Prestação de Serviços Jurídicos no ramo do Direito Administrativo, especificamente na atuação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA

***IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES***
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**18AB25E1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTDA** CNPJ nº **29.903.625/00001-45**. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2021**. Processo Licitatório nº 045/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículos automotores leves, tipo (pick-up cabine simples 02 portas e veículo fechado 04 portas) sem condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: **31/12/2024 OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 306/2021, por mais 06 (seis) meses a partir de **31/12/2024 e término em 30/06/2025.**

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**0B20C33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ nº 23.624.879/0001-48. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023. Processo Licitatório nº 011/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2023**. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. **OBJETO DO**

**TERMO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2025 e término em 30/06/2025, e acréscimo de 25% do quantitativo dos itens do contrato 026/2023.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**DF8D67DE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 028/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 JANEIRO 2025.

PORTARIA Nº 028/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 JANEIRO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JOSIVAN RODRIGUES BRINGEL,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 19/01/2025 retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 19 de Janeiro de 2024, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**941D8311

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 029/2025 RIO MARIA – PARÁ 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 029/2025 RIO MARIA – PARÁ 20 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **CLAUDIO GONCALVES CRUZ**, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do **CPF: 731.276.712-53, RG: 420183 SSP-PA**. Residente e domiciliado no Distrito são Francisco– Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRADESCO AGENCIA: 925 CONTA: 530129-7.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **GIOVANNA MORAIS AGUIAR**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 19/01/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 19 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**5BCBD9E4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 030/2025 RIO MARIA – PARÁ 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030/2025 RIO MARIA – PARÁ 20 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **LEANDRO CEZAR RIBEIRO DE SOUZA,** paciente com Dengue**,** para o Hospital PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 20/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**6BA3A1FA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 031/2025 RIO MARIA – PARÁ 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031/2025 RIO MARIA – PARÁ 20 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL, AGENCIA: 0914-8 Nº CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **REGINALDO FERREIRA BARBOSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 20/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**132E56BA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 032/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 JANEIRO 2025

PORTARIA Nº 032/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 JANEIRO 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: GABRIEL ALVES DE AQUINO**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 20/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**7E6C8FD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 033/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 033/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **TAIS DIAS MIRANDA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 20/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**6F1B34DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 034/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 034/2025 RIO MARIA – PARÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ALDECI ROSA BARBOSA** para o Hospital Regional do sudoeste do Pará, na cidade de **MARABA-PA,** saída no dia 20/01/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dias do mês de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**F966B38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250004**

**CONTRATO Nº:** 20250004 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067-2023-000031. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** POSTO RIO MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.088.992/0001-74. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de combustível para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.506.580,00 (três milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e oitenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 27.122.0006.2-084- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-MAC, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.452.0010.2-141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de**

**Consumo. VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**3F60678F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250005**

**CONTRATO Nº:** 20250005 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2023-SRP ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067-2023-000031. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.288.166/0001-62. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de combustível e derivados do Petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA. **VALOR TOTAL:** R$ 3.390.430,00 (três milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 27.122.0006.2-084- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-107 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE AMBULÂNCIAS-MAC, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.452.0010.2-141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.243.0008.2-195 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**3E01F63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 083 - GABINETE**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos*.

**CONSIDERANDO** a execução dos contratos do Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, e da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 552.596.692-15, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 20 de janeiro de 2025.

***RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**A8F42B80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 092 - GABINETE**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos*.

**CONSIDERANDO** a execução dos objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, para a Defesa Civil de Rio Maria.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica nomeado o servidor **SELTHON STHWART REIS ALENCAR,** inscrito no CPF n.º 970.875.052-20, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados através da Prefeitura Municipal para a Defesa Civil de Rio Maria, Estado do Pará, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.
**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 20 de janeiro de 2025.

***NEUMARA SOUSA ALVES***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**159B7346

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024- FMS
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). Levi Assis Costa HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 018/2024 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor das empresas: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 10.681.272/0001-58, valor de R$ 89.336,25; ALI MOHAMAD CHAHINE LTDA CNPJ Nº 01.508.218/0001-14, valor de R$ 31.875,00 e JK FERREIRA LTDA CNPJ Nº 11.366.600/0001-94, valor de R$ 127.317,50. Data da Homologação: 16/01/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Ordenadora Resp.
***LEVI ASSIS COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Milton Ferreira da Silva
**Código Identificador:**91C688EA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3667, Página 119, de 14/01/2025, EXTRATO DE ADITIVO, ONDE SE LÊ: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20220151. LEIA-SE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20220151.

**Publicado por:**
Milton Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FA2D3CF6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20250023 e 20250024 publicado no dia 20 de janeiro de 2025, na Edição nº 3671, Páginas 179 e 180.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250025 publicado no dia 20 de janeiro de 2025, na Edição nº 3671, Página 180.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20250026 e 20250027 publicado no dia 20 de janeiro de 2025, na Edição nº 3671, Página 180.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250028 publicado no dia 20 de janeiro de 2025, na Edição nº 3671, Página 181.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**58C09EC1

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 095/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 034/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JERRY NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 20 de janeiro do ano corrente, para BUSCAR VEÍCULO EM MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**8AB7BB90

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 096/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0124/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 20 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**97B04BE8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 097/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0125/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 20 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D1243BA2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 098/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0126/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 20 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9CF114D6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 099/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0127/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (centro e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 20 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**4573D2B5

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 092/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 026/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ARAIOSES/MA**,** nos dias 20 a 22 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**8AB40F13

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 093/2025**

**DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE INFORMAÇÃO DE LOCAL, HORÁRIO E DATA DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMRP.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Convocações nº 008/2024 de 15 de outubro de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, no dia 16/10/2024, sob Edição nº 3607 e nº 009/2024, de 18 de outubro de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, no dia 21/10/2024, sob Edição nº 3610, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022-PMRP, para os seguintes cargos: SERVENTE e PROFESSOR NÍVEL II (Língua Portuguesa e Geografia).

CONSIDERANDO o art 37 da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Informar aos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022-PMRP e, após aprovação nas demais fases finais, com a entrega dos documentos dos convocados constantes no anexo I das Convocações nº 008/2024 e 009/2024, que as posses ocorrerão:

I – Dia: 31 de janeiro de 2025;
II – Horário: 09 horas;

III – Local: Centro Profissionalizante “Edvaldo Martins” (Situado à Rua César Brasil, snº – Centro – ao lado do UBS Centro).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, através do Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelo envio de cópia deste Ato Administrativo ao endereço eletrônico disponibilizado pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022-PMRP e mencionado no Anexo I das Convocações nº 008/2024 e 009/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**014CB4ED

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 094/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0074/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) JULIANNA NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula de nº 6899, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**02C2AE5B

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 100/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 006/2025-SECMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 921/2024, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL do(a) servidor(a) LUÃ PINA LIMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C2EC4A80

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 101/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D51A2A66

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 0027/2025**

DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9A770128

---

**PODER LEGISLATIVO**
**DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**
Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria aos Vereadores e às Comissões existentes, para elaborar pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, propor e defender em ações judiciais, analisar e elaborar contratos afetos, assessorar com emissão de parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais fixadas.
**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA
**Setor requisitante** (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Legislativa
**Responsável pela Demanda:** NOELY SANTOS E SILVA
**Telefone:** (94) 99114-6349
**E-mail:** noelyssilva@hotmail.com
**1. Objeto:**
Contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria aos Vereadores e às Comissões existentes, para elaborar pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, propor e defender em ações judiciais, analisar e elaborar contratos afetos, assessorar com emissão de parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais fixadas. Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.
**2. Justificativa da necessidade da contratação:**
A contratação da **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria aos Vereadores e às Comissões existentes, para elaborar pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, propor e defender em ações judiciais, analisar e elaborar contratos afetos, assessorar com emissão de parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais fixadas.

**Do detalhamento dos serviços;**
Instruções acerca dos principais sistemas de Pregão Eletrônico, incluindo auxílio e treinamento aos servidores quanto ao cadastramento e acompanhamento das licitações nos sistemas utilizados pela municipalidade;

Treinamento de novos servidores no sistema de governança da municipalidade, incluindo rotinas de cadastramento de licitações, contratos administrativos, aditivos contratuais e atas de registro de preços;

Instrução quanto á aquisições diretas, incluindo instrução referente ao somatório de objetos de mesma natureza.

**3. Especificações, quantidades e preço estimado:**
A contratação da **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.
O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor contratado é de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) mensais, totalizando um valor global de **R$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro mil reais).
**4. Observações gerais:**
O fornecimento dos serviços deverá ser realizado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas por essa Câmara Municipal. A empresa vencedora deverá fornecer os serviços de acordo com a descrição conforme sua proposta de preços. O **critério de julgamento adotado será o do menor preço global**. Para fins de classificação das propostas será levado em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço global.
**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:**

Até 31/12/2025.
**6. Grau de prioridade da contratação:**
Alta ( X ) Média ( ) Baixa ( )
**7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:**
( ) Sim. ( **X** ) Não.
**8. Prazo de Entrega dos produtos:**

O serviço deverá ser dado continuidade conforme as necessidades da Câmara.

**9. Local e horário dos Serviços:**

Câmara Municipal de Rondon do Pará, Alameda Moreira nº 239, Centro de Rondon do Pará.

**10. Condições de pagamento:**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

Rondon do Pará, 07 de janeiro 2025.

***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**9E5984D2

---

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/004 INEXIGIBILIDADE: 6/2025/002**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/004**

**INEXIGIBILIDADE: 6/2025/002**

**OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato: prestação de serviços empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria aos Vereadores da Câmara Municipal e às comissões existentes, para elaborar pareceres das comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, analisar e elaborar contratos afetos, assessorar com emissão de parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATADA**

Em consagração aos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, discutir os principais temas e aspectos polêmicos do dia a dia atinentes às aquisições, contratações e nuances ao procedimento licitatório em si; conhecer os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores acerca do assunto; dominar seus principais procedimentos; administrar prazos previstos em legislação, entre outros, darão ao servidor segurança jurídica necessária para conduzir os mecanismos, do início ao final, de uma contratação diante da envergadura pretendida por essa Justiça Especializada, de maneira a obter bons resultados com um mínimo de dispêndio, nos limites dos padrões aceitáveis, sem as intempéries das representações ante à Corte de Contas ou à apreciação do Judiciário por qualquer ocorrência mal resolvida em decorrência do ausente conhecimento técnico. A EMPRESA **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** inscrita no CNPJ nº: 13.293.197/0001-46. Na cidade de Belém do Pará, representado pelo sócio administrador Dr. JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, com domicílio com escritório profissional à Avenida Senador Lemos, nº 435, Ed Village Boulevard, Salas 804-807, Bairro Umarizal, CEP 66050-000, Belém – Pará, **OAB** sob nº14.045 **e** CPF nº 843.467.442-49 ADVOGADO. O valor é **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais).

**TIPO DE TIPO DE CONTRATAÇAO**

Inexigibilidade de licitação com fundamento: INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO III alínea "c"da LEI 14.133/2021.

**ANÁLISE TÉCNICA A RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE**

Exmª. Srª.
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
MD. Presidente da Câmara Municipal

Apresentamos em cumprimento à solicitação de Vossa Excelência, a justificativa técnica, razão da escolha, assim como a justificativa do preço e estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da contratação em questão.

**1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

1.1. Esta empresa é detentora de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais1.1. A necessidade de serviços contábil de profissionais especializados com vistas ao escorreito atendimento do princípio da legalidade;

1.2. A contratação desses serviços aumentará a margem de segurança e sucesso das ações que se pretendem viabilizar.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de contabilidade e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional de direito. O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133/2021 para escolher o melhor profissional.

1.4. A singularidade dos serviços prestados pela contratada consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

***2.*** **RAZÃO DA ESCOLHA DA ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:**

2.1. Trata-se de empresa, com atuação do âmbito, renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar. Já exerce está prestação de serviços a outras Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais no Estado do Pará, conforme consta anexo ao processo, o que evidencia conhecimentos especializados demonstrando evidente habilidade e experiência da empresa com as regras da assessoria jurídica e consultoria do legislativo, estando enquadrados nos ditames da Lei 14.133/2021.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

2.2. - Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Rondon do Pará, 09 de janeiro de 2025.

***CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA***
CNPJ 04.787.909.0001/92

***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**065346D7

**PODER LEGISLATIVO**
**RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/002**

**RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**
**DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/002**

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente o processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação.
Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021
I**II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2025/004**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/002**
Empresa: **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, **CNPJ Nº**: **13.293.197/0001-46**
**VALOR TOTAL**: **R$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais)
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à **reserva orçamentária**.
**JUSTIFICATIVA**Da Amparo Legal:
Tendo em vista a **experiência** da empresa **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº: 13.293.197/0001-46 com escritório profissional à Avenida Senador Lemos, nº 435, Ed Village Boulevard, Salas 804-807, Bairro Umarizal, CEP 66050-000, Belém – Pará, por intermédio de seu representante legal **Dr. JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob nº14.045 e CPF nº 843.467.442-49 ADVOGADO o procedimento caracteriza-se como **Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021: ficando vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Da Razão da Escolha do Fornecedor:
Coube a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da empresa através da sua experiência ao longo dos anos, conforme atestados de capacidade técnica apresentado que demonstra ser de confiança aos trabalhos já entregue aos PODERES LEGISLATIVO, relacionados, permitindo, desta forma, a **contratação por Inexigibilidade de Licitação**.
Portanto, ao que se vê a empresa está apta para desenvolver a prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria jurídica, para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Da Aprovação dos Preços:
A empresa apresentou **ORÇAMENTO** dos serviços que será prestado que foi recebido e aprovado pela Presidente Exma. Sr.ª. MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO – Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sendo esta a responsável pela aceitação dos preços ofertados.
Da Habilitação da empresa:
Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa. **HABILITADA**.
Do Contrato:
Nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de eventuais garantias e prestação dos serviços, segue para apreciação e parecer da CCI a **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes.

Rondon do Pará, 09 de Janeiro de 2025.

***EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR***
Câmara Municipal de Rondo do Pará
Agente de Contratação Port. 002/2025 CNPJ 04.787.909.0001/92

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**D47DA448

**PODER LEGISLATIVO**
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 6/2025/002 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/004**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 6/2025/002**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6/2025/004**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 002/2025, através da Presidente da Câmara, consoante autorização da Presidente Vereadora. **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, na qualidade de ordenadora de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação do escritório jurídico, de natureza técnica e intelectual que tem por objeto a prestação de serviços empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais, da Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que possa orientar os vereadores e servidores.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A Comissão recebeu 03 (três) proposta dos seguintes Interessados: **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº: 33.788.758/0001-95**, BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S** CNPJ nº:

34.953.685/0001-02 **CASTRO & FERNADES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que estão anexadas ao processo 6/2025/004, Tendo a autorização Exmoª vereadora Presidente da Câmara Municipal, a Comissão conclui que a proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços foi da Empresa **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** inscrita no CNPJ nº: 13.293.197/0001-46.

Para se chegar aos preços da Prestação de Serviços, consideramos os seguintes elementos:

- A complexidade do serviço;
- O tempo de execução necessário para realização dos serviços;
- A busca por continua atualização e adequação as exigências;
- O valor de mercado

Contudo, nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** inscrita no CNPJ nº: 13.293.197/0001-46. Na cidade de Belém do Pará, representado pelo sócio administrador **Dr. JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, com domicílio com escritório profissional à Avenida Senador Lemos, nº 435, Ed Village Boulevard, Salas 804-807, Bairro Umarizal, CEP 66050-000, Belém – Pará**,** AOB **sob nº 14.045 e** CPF nº 843.467.442-49 ADVOGADO. O valor é **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais).

Rondon do Pará, 09 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04-787.909.0001/92
***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Presidente

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**E43E6969

---

**PODER LEGISLATIVO**
**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/004**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/004**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**,** órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por Sr.ª Presidente MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**,** Vereador(a) , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 Bairro Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,---------- acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO**
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

**CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO**
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 incisos III da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO –**
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos serviços de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria aos Vereadores da Câmara Municipal e às comissões existentes, para elaborar pareceres das comissões, revisão do Regimento Interno da Lei Orgânica do Município, propor e defender em ações judiciais, analisar e elaborar contratos afetos, assessorar com emissão de parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais.

**CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
4.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com esta quando solicitada, no seu estudo e interpretação, nos termos do art. 92, e incisos X, XI e XIV da Lei nº 14.133/21.
4.2. Outorgar procuração com cláusula *ad judicia* para defesa dos interesses da **CONTRATANTE** em todos os Juízos e Instâncias.
4.3. Entregar à **CONTRATADA** as citações e intimações porventura recebidas na sede da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a efetiva ciência, assim como os documentos solicitados e necessários à defesa dos interesses da.
**CONTRATANTE.**
4.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Contrato.
**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira, de forma a que não haja solução de continuidade dos serviços, elaboração de projetos de leis e outros necessários, nos termos do art. 92, e incisos, XIV e XVI da Lei nº 14.133/21.
5.2. Comparecer por meios próprios na Câmara Municipal de Rondon do Para, sempre que convocado pela **CONTRATANTE** com antecedência de 02 (duas horas).
5.3. Utilizar todos os recursos e meios processuais e jurídicos cabíveis e ao seu alcance para defesa dos interesses da **CONTRATANTE.**
5.4. Apresentar à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias, parecer escrito acerca das matérias levadas a sua apreciação.
5.5. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da **CONTRATANTE,** nos termos da Lei nº 14.133/2021
5.6. Fica a **CONTRATADA** responsável em defender o Gestor Contratante do atual exercício por ocasião do julgamento de suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, independente da mesma ainda estar contratada pela contratante.

**CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE**
6.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$** --------- (----------) mensais. O Valor total do contrato é de **R$** ---------- (----------). O pagamento será até o dia 30 do mês desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento.
6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços dos serviços objeto do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE**.
**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 003/2025 o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da **CONTRATADA**.
7.2. No caso da **CONTRATADA** deixar de realizar os serviços estabelecidos neste instrumento, será abatido o valor correspondente no pagamento de que trata o item anterior, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.

**CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO**
9.1. Correrão por conta exclusiva da **ADVOGADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO**
10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.
c.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**
11.1. - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que o ADVOGADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES**
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
13.1. O presente contrato terá vigência a partir de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO**
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**
17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa, 07 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***

Contratada

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**2D2EBA5F

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6/2025/004**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2025/002**

**PARECER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº**: 6/2025/004
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 6/2025/002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISOS III DA LEI 14.133/2021.

**I - RELATÓRIO:**

Vieram os autos para análise do processo de inexigibilidade de licitação, referente à contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de Direito Público, junto à Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Consta nos autos proposta da pessoa Jurídica **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** inscrita no **CNPJ nº: 13.293.197/0001-46.**

**É o relatório.**

**II - ANÁLISE JURÍDICA:**

Conforme verificado no capítulo anterior, cuida-se de contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação, pretendida pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, para o serviço técnico especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica de Direito Público. Ressalta-se, por oportuno, que o presente parecer refere-se estritamente a aspectos legais, não compreendendo a discricionariedade administrativa, sendo assim meramente opinativo e não vinculante. Prosseguindo, sobre o tema, em se tratando de contratação de serviços técnicos, deve-se observar o disposto no Art. 74 incisos III da lei 14.133/2021

Considera-se de natureza intelectual o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
No que se refere o rol de serviços técnicos profissionais especializados, vejamos o art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Assim, analisando os dispositivos legais acima invocados, tem-se que a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição entre os eventuais interessados, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos: (i) contratação de serviços técnicos enumerados no art. art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Os serviços tenham natureza intelectual, que os profissionais ou empresas a serem contratados tenham notória especialização na execução dos serviços a serem prestados.

No caso em comento, verifica-se que objeto a ser contratado é de assessoria e consultoria especializada na área Jurídica no ramo do Direito Público, amoldando-se ao disposto no art. 74, incisos III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Por conseguinte, tem-se que o serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público é complexo, demandando conhecimentos específicos e peculiares, voltados especialmente aos ramos Direito Administrativo e Constitucional, que possuem legislação e regras específicas.

Ademais, quanto à notória especialização, em razão do atestado de capacidade pela técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Acará, ano 2022, Prefeitura Municipal Bagre ano, 2022, Prefeitura Municipal Banach ano 2022, Prefeitura Municipal Jacundá 2022. Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia ano 2023, Prefeitura Municipal de Magalhães Barata ano 2023, conforme anexos ao processo, vislumbra-se que a **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, sob o nº de CNPJ **13.293.197/0001-46**, possui notória especialização por desempenho anterior, experiência e apta ao atendimento do objeto a ser contratado.

Ressalte-se, que a excepcionalidade da contratação direta de advogados por ente ou órgão público, exige a demonstração de deficiência ou ausência de quadro de advogados concursados, resultando em necessidade do contratante para o qual não tenha concorrido.
"A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligado a sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviços de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, com o (menor preço)".
Ressalte-se, por fim, que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, não dispõe de Advogados em seus quadros.
Diante de todo o exposto, com fulcro no art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinamos pela possibilidade legal de contratação da empresa **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S,** inscrita no **CNPJ nº: 13.293.197/0001-46**- através de inexigibilidade de licitação, para o serviço de assessoria e consultoria jurídica para à Câmara Municipal de Rondon do Pará.

É o parecer,

Salvo Melhor Juízo.

Rondon do Pará-Pa, 10 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Para
***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**303F335B

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PARECER Nº 001/2025 - CCI PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 001/2025 - CCI**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**O Sr. Roberto Barbosa da Silva, diretor de departamento, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Rondon do Pará**, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006 **Declara**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e que estabelecem no artigo 74, inciso I,II,III,IV, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 11, Parágrafo único da Lei Federal/14.1333/2021, que analisou integralmente **O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6/2025/004**, **referente ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 6/2025/002,** tendo por objeto, a Contratação da Prestação de Serviços de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria ***especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica de advocacia, assessoria jurídica e consultoria, com objetivo de Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores, consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes, para elaborar Pareceres das Comissões, revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, Propor e defender em ações judiciais, Analisar e elaborar contratos afetos, Assessorar com emissão de Parecer as licitações no âmbito da Câmara Municipal. Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais***, desta Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme análise abaixo:

A manifestação requerida desta Comissão de Controle interno no processo administrativo nº 06/2025/004, além de cumprir os preceitos normativo do TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios, e demais legislação, atende o pressuposto estabelecido pela resolução nº 002/2005/CMRP/PA, onde estabelecer a metrologia de trabalho da comissão de controle interno da legalidade dos atos que o desembolso dos recursos financeiro públicos.

Neste sentido cabe ressalva quando a responsabilidade solidaria do responsável pelo o Controle Interno. tal responsabilidade só ocorrera em caso de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao TCMPA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no qual e vinculado, ferindo assim a sua atribuição de apoiar o Controle externo, importante também destacar que o Controle Interno não é Ordenador de Despesas, e que tal atribuição se restringe ao Ordenador /Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente parecer visa elucidar sobre fundamentos e legalidade dos atos que originaram o processo da modalidade inexigibilidade licitação em pauta, bem como, sua execução , cuja o procedimento refere -se a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**, visando a transparências dos trabalhos a serem executados, neste pressuposto, esta Comissão de controle interno analisará todos atos e fatos executados , neste certame tendo por fundamento a legislação Brasileira correlato ao assunto , aplicando-a sobre as documentações

acostadas ao certames licitatório, visando detectar na peça licitatória o cumprimento de todos os procedimentos praticados e se estes se encontram plenamente fundamentado no regramento norteador da iniciativa de licitar.

O certame licitatório em pauta, conforme consta nas documentações acostadas ao processo, têm por fundamento os pilares normativos e legais estabelecidos nos artigos 23 c/c o 74, inciso III, alínea c, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

**NESTE SENTIDO:**

**Artigo 74. É DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Após a análise no processo administrativo nº 6/2025/004/CMRP, referente a Inexigibilidade Licitação nº 6/2025/002, constatou – se, que foi apresentada a esta Comissão a documentação exigidas para a contratação, por inexigibilidade de Licitação nº 6/2025/004.
Esta Comissão constatou -se no processo que contém três propostas previsto no artigo 23, § 1º inciso IV, na Lei Federal nº 14.133/2021, o entanto, e entender que a justificativa não só qualifica para a contratação da mesma, partindo dos estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em destaque o princípio da economicidade, verificou – se que a proposta contratual de Serviços de Assessoria Jurídica para o ano de 2025, houver um aumento de índice percentual na ordem de 48,36,91% (quarenta e oito inteiro e trinta seis centésimos por cento) em relação ao contrato do exercício anterior, e solicitou da Presidência através do ofício nº 001/2025/CCI, para que apresentem no processo administrativo nº 6/2025/004/CMRP justificativa no preço apresentado pela empresa a ser contratada, e que seja realizada, preferencialmente, mediante com a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.
Solicito atenção ao predisposto na lei 14.133/21:
***"Ajustificativadepreçosterá como base os valores de contratação de objetos idênticos comercializados pela empresa a ser contratada em até um ano antes da data da contratação, por meio de notas fiscais ou outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor na forma doart.23da Lei14.133/21".***
Sobre recursos financeiro propostos para a quitação dos objetivos almejados pelo certame de inexigibilidade licitação em pauta a unidade orçamentaria define a utilização dos recursos públicos específicos para transparência a desempenho dos setores de trabalho do Poder Legislativo.
Reconheço nos ditames do processo da Inexigibilidade de Licitação, que a proposta vencedora cumpre a premissas de bom uso do recurso público, há visto as propostas apresentadas foi escolhido o menor preço, com isso, alcança – se o objetivo pétreo de trazer economicidade ao gasto recursos públicos**.**

**CONCLUSÃO**

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como constatada no planejamento, e no Plano de Contratação Anual de 2025, a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Comissão de Controle Interno emite **PARECER DE ALERTA NO PROCESSO DO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025/004 COM AS DEVIDAS OBSERVAÇÕES CITADO ACIMA, E QUE CONTINUIDADE DO PROCESSO E DE INTEIRA REPONSABILIDADE DA ORDENADORA DE DESPESAS** para a referida despesa por Inexigibilidade de Licitação nº 6/2025/002, no que tange ao valor, estando de acordo com início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentadas na Lei 14.133/2021, e demais legislações correlatas. Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, do probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, segregação de função, da motivação, da vinculação do edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Câmara Municipal;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências alçada.
"**Informamos ainda, que os valores apresentados ao processo administrativo são de inteira responsabilidade da Presidência, cabendo a comissão apenas o dever de orientar, com a intenção de prevenir para que não haja futuras penalidades".**
**Observação:**
A Comissão Controle Interno, orienta que seja sempre realizados Processos Licitatórios para contratação de bens e serviços e em último caso a contratação por inexigibilidade, caso seja comprovada a Notória Especialização. A aplicação deste princípio, a licitação dever ser realizada sem objetivar a pessoa de alguém. O seu procedimento deve possibilitar à contratação do objeto pretendido pela administração, cujos interesses são públicos e, indisponível pelo administrado. De acordo estabelecer artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A razão da escolha da modalidade de inexigibilidade licitação e de inteira responsabilidade da gestão.

Isto posto, fica a caráter desta gestão a decisão final.

Rondon do Pará - PA, 20 de janeiro de 2025.

***ROBERTO BARBOSA DA SILVA***
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

***EDCARLOS PEREIRA DA SILVA***
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**E45893A2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**DECRETO Nº 048/2025**

**Rurópolis-PA, 01 de janeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

O Prefeito Municipal de Rurópolis do Estado do Pará, Exmo. Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor pública remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;
**CONSIDERANDO** que foi editado o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
**Art. 2º**. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade, pagos pelo RPPS, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:
benefícios com data início até 31/12/2023, reajuste de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento); e
benefícios com data início a partir de 01/01/2024, reajuste conforme percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.
**Art. 3º**. Os valores e requisitos para o salário-família e o auxílio-reclusão serão aqueles previstos conforme arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.
**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Rurópolis – Pará, 20 de janeiro de 2025.

***JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado nos seguintes meios públicos:**
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 20/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

***ANDREA GOBIRA DE ALENCAR***
Secretária de Gabinete
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**6944ACBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**DECRETO Nº 047/2025 – GP/PMR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Rurópolis/PA, 17 de janeiro de 2025

DISPENSA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis do Estado do Pará, Exmo. Senhor José Filho Cunha de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.
**CONSIDERANDO** que nos casos de emergência administrativa e financeira, exige-se uma atuação imediata e urgente do poder público, sob pena da ocorrência de dano, em detrimento de pessoas ou de bens e que as ações e serviços públicos essenciais não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;
**CONSIDERANDO** que a gestão sucedida, em absoluta desobediência aos princípios republicanos que regem a administração pública, deixou de transmitir à gestão atual condições mínimas de acesso às informações no processo de transição de mandatos;
**CONSIDERANDO** que a gestão sucedida deixou de fornecer à gestão atual a documentação exigida no art. art. 23º da Instrução Normativa no 04/2024/TCM/PA, em especial demonstrativos financeiros e contábeis, saldos e restos a pagar, relatórios de gestão, inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, relação do quadro de servidores, folhas de pagamentos, comprovantes de quitação previdenciária, relação de procedimentos licitatórios em curso e dos contratos e convênios administrativos e obras e serviços em execução, bem como as respectivas fontes de custeio;
**CONSIDERANDO** que a realização de licitação ou processo seletivo, em qualquer modalidade, demanda tempo para preparo, confecção e publicação dos editais, abertura das propostas, julgamento e abertura de prazos para eventuais recursos e homologações, e que o inciso VII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, prevê que é dispensável a licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços

que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 dias ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos referidos contratos.
**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Instrução Normativa nº 004/2024 do TCM, em relação ao ato de decretar estado de emergência administrativa e financeira aos municípios paraenses;
**CONSIDERANDO** que não houve repasse das informações básicas referentes aos quantitativos de medicamentos e insumos hospitalares existentes, e a verificação pela gestão atual da insuficiência de tais itens, necessários à salvaguarda de vidas humanase da saúde da população ruropolense;
**CONSIDERANDO** que o estoque de medicamentos e equipamentos apresenta quantidade insuficiente e deficiente para o primeiro mês de atendimento aos usuários e internados nas Unidades de Saúde, e aos funcionários (a exemplo de materiais técnicos hospitalares, EPI's-Equipamento de Proteção Individual, e insumos em geral para funcionamento básico), já necessitando de alguns itens básicos;
**CONSIDERANDO** a necessidade de transporte de pacientes e seus acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
**CONSIDERANDO** a ausência de informações quanto ao pagamento dos salários e décimo terceiro salário dos servidores do município referente ao mês de dezembro 2024, tendo em vista ausência de repasse dos relatórios de folhas de pagamento, empenhos ou restos a pagar relativo ao período acima citado, além da ausência de pegamento de fornecedores no mês de dezembro, o que gerou grande dívida para esta gestão municipal;
**CONSIDERANDO** a ausência de recursos deixados nas contas bancárias do Município suficientes para a manutenção e continuação dos serviços públicos mais básicos;
**CONSIDERANDO** que a dívida do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis se soma a quantia de R$ 33.687.202,07 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e seta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos);
**CONSIDERANDO** o cenário atual de abandono e descaso logradouros municipais com a coisa pública, vias consequentemente, a imediata necessidade de limpeza, reparos e conservação;

**CONSIDERANDO** a constatação de inexistênciade maquinário e equipamentos próprios aptos à execução de serviços urbanos essenciais;

**CONSIDERANDO** que não foram encontrados diversos computadores e impressoras, e os que estavam nas dependências da sede da Prefeitura e das Secretarias tiveram suas informações apagadas e armários vazios, dificultando e até impossibilitando a obtenção das informações essenciais para a dinâmica da rotina diárias do órgão, tais como servidores, folha de pagamento, gestão administrativa-contábil-financeira;
**CONSIDERANDO** que a limpeza pública no município de Rurópolis tornou-se insuficiente, uma vez que a empresa que prestava esse serviço não aditivou o contrato e parou de prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos no dia 31/12/2024, ocasionando, assim, o acúmulo excessivo de lixos domiciliares e entulhos nos logradouros e vias públicas;
**CONSIDERANDO** a total falta de equipamentos adequados para a coleta de lixo e manutenção dos prédios públicos;
**CONSIDERANDO** a urgência de iniciar a coleta de lixo nas artérias municipais;
**CONSIDERANDO** que a frota de veículos municipais, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas se encontra sucateada e sem condições de uso;
**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura se encontra em estado crítico com a maioria dos maquinários sem condições de uso;
**CONSIDERANDO** durante a transição de governo diversas peças de máquinas e de reposição e ferramentas foram retiradas da Secretaria de Infraestrutura, desconhecendo-se o paradeiro;
**CONSIDERANDO** que não existe dados precisos sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, inclusive estando o pagamento da remuneração dos mesmos em atraso;
**CONSIDERANDO** que o município se encontra inadimplente com vários órgãos públicos, autarquias municipais;
**CONSIDERANDO** que a malha viária rural municipal se encontra em péssimo estado de conservação, considerando ainda, a proximidade do período chuvoso;
**CONSIDERANDO** a falta de informações, durante a transição, de governo da situação financeira e contábil do município, bem como a não renovação de contratos essenciais de serviço de prestação continuada;
**CONSIDERANDO** resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;

**CONSIDERANDO** assegurar a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população;
**CONSIDERANDO**, ainda, a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, no âmbito municipal do Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias que evitem a ocorrência de solução de continuidade administrativa, as quais comportem risco à segurança de pessoas, à manutenção de serviços essenciais e a preservação de obras e a outros bens públicos e particulares.
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial o atendimento médico hospitalar, bem como dos contratos de prestação continuada que não foram aditivados pela gestão anterior;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial os serviços de assistência social por meio dos atendimentos dos programas à população carente;
**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e bens público;
**CONSIDERANDO** o disposto no VII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021
**CONSIDERANDO** o despacho fundamentado e prévio relatório circunstanciado que busca expor de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejam a decretação emergencial/calamidade administrativa e financeira;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Rurópolis, **DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante expressa justificativa, pelo mesmo período, em razão das graves deficiências de informações e documentos apresentados durante o processo de transição de governo, assim como o estado precário em que a gestão assumiu a administração pública municipal.

**Art. 2º**. As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo anterior deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa, acervo fotográfico, relatório técnico especializado, justificando o seu caráter emergencial;
§1º: Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a adotar as seguintes medidas emergenciais de caráter excepcional, em serviços considerados essenciais tais como assistência médica hospitalar, desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar, assistência social, transporte público municipal, limpeza e conservação urbana, captação e tratamento de agua, lixo e esgoto, além de outros produtos e serviços compreendidos como emergenciais para o andamento da administração pública, conforme descreve as alíneas de "a" a "e", do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 17/2020/TCMPA.
§2º. Ficam as contratações de bens e serviços especificadas neste artigo excepcionalmente autorizadas a observar o disposto VII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto durar a vigência deste decreto.
§3º. As contratações realizadas sob a vigência deste Decreto devem obedecer aos critérios de economicidade e melhor oferta, sem prejuízo da urgência.
**Art. 3º**. Fica determinado a instauração de uma comissão especial, formada por três membros, preferencialmente dos quadros de servidores efetivos da administração pública municipal, que analisará a partir dos documentos e das justificativas aprestadas pelo ordenador de despesas, se a medida atende os requisitos para a aquisição de caráter emergencial, emitindo parecer.
**Parágrafo único**: A comissão especial prevista no caput do artigo, será indicada pelo Poder executivo, mediante portaria.
**Art. 4º**. Devem todos os Secretários Municipais encaminhar ao gabinete do Prefeito relatório circunstanciado e minucioso sobre as condições de recebimento e transição das Secretarias, acerca das condições, do patrimônio e dos documentos, observando especialmente as prescrições do art. 23 da IN 04/2024/TCMPA, dentro do prazo improrrogável de 15 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto.
**Art. 5º**. A Secretaria de Administração deverá remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição do ato, os seguintes documentos e informações:

relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a decretação excepcional e as medidas administrativas previstas, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência à realização da transição de mandato/gestão, nos termos da Instrução Normativa no 16/2020/TCMPA;
comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais deflagradas ou propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópia dos respectivos documentos;
fixar os procedimentos de aquisição direta de bens e serviços realizados e previstos, com base na referida decretação, com a indispensável fixação de correlação entre a ação executada e a situação emergencial evidenciada;
§ 1º. O relatório circunstanciado de que trata a alínea "a" deste artigo, deverá ser elaborado e subscrito pelo responsável pela unidade de Controle Interno municipal.
§ 2º. A remessa dos documentos e informações previstos neste artigo, ao TCMPA, dar-se-á, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.

**Art. 6º**. Os processos das contratações e respectivos contratos ou instrumentos congêneres firmados durante o período alcançado pela decretação de emergência/calamidade, cuja licitação fundamento no inciso VII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser informadas imediatamente, ao TCMPA, conforme regramento fixado junto ao Mural de Licitações, bem como lançados, no prazo não superior à 05 (cinco) dias úteis, junto ao Portal da Transparência Municipal.
§ 1º. Os bens adquiridos e/ou os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência evidenciada no âmbito municipal e que deram ensejo a decretação prevista nesta Instrução Normativa;
§ 2º. No caso da contratação direta, decorrente da decretação de situação de emergência, sem prejuízo das demais exigências legais, deverá, no que couber, observar os seguintes procedimentos:
a) solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;
b) especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
c) apresentação de projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;
d) indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
e) pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado, aportando- se justificativa, em caso de não atendimento;
f) juntada ao processo administrativo vinculado dos documentos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original das propostas de preços e demais documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;
g) autorização do ordenador de despesa;
h) emissão da nota de empenho;
i) assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, for o caso.
Parágrafo único: A apresentação dos documentos elencados nas alíneas "g", "h" e "i" são absolutamente obrigatórios.
**Art. 7º**. Os secretários municipais, controle interno e assessoria jurídica deverão adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis para reparar os danos sofridos pelo erário municipal e buscar a responsabilização cível, administrativa e/ou criminal dos agentes envolvidos, e encaminhar cópia dos respectivos procedimentos ao gabinete do Prefeito.
**Art. 8ª**. Este Decreto deverá ter cópia encaminhada por meio de Ofício ao TCMPA, ao Ministério Público Estadual do Pará (MPPA) e ao Poder Legislativo Municipal no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis.
**Art. 9º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado nos seguintes meios públicos:**
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 17/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

***ANDREA GOBIRA DE ALENCAR***
Chefede Gabinete
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**1454905B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01601001/25**
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, visando garantir o suporte necessário às atividades operacionais e administrativas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 04/02/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 21 de janeiro de 2025.

***PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
**Código Identificador:**8C8639DA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

### CPL SANTA LUZIA
### PREGÃO ELETRONICO SRP N. º2/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.2/2025 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**03/02/2025às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.
**EXTRATO DE TERMO ADITIIVO**
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1003001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educacao de Santa Luzia do Pará Contratado: J F Souza Construção e Legalização de Veículos Ltda CNPJ: 40.990.663/0001-15 Período: 31.07.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.01.2025 – conforme data de assinatura.
Data do Aditivo 31/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

**## RETIFICAÇÃO**
No **AVISO DE CHAMADA PUBLICA** circulado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2025 Nº 13, Seção3, Pag. 209, no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 20/01/2025, nº ANO XVI| Nº 3671, Pág. 194 e Diário do Pará, **B10** de 20/01/2025 e.Onde se lê: Chamada Publica **002/2025** ; Leia-se, Chamada Publica **001/2025**

Santa Luzia do Pará, 20 de Janeiro de 2025.

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Victoria Yasmine Souza Reis
**Código Identificador:**60F252D8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.355, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF Nº 614.185.282-34, E REVOGA A LEI Nº 9.956, 01 DE DEZEMBRO DE 1982, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A LEÔNIDAS MONTE BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa José de Alencar, nº 3405, entre a Rua São José e Avenida Bartolomeu de Gusmão, Bairro Aparecida, Zona Norte, (a 65,22 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa José de Alencar, medindo 8,50 metros; ao Norte, com Leônidas Monte Batista, medindo 30,70 metros; a Leste, com Ilaize Silva de Sousa, medindo 8,50 metros; e ao Sul, com Janderlane Viana Pereira, medindo 30,55 metros, com uma área total de 260,12m2"***, em favor de IRACY LEANE BATISTA LOPES, CPF nº 614.185.282-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1049/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Fica revogada a Lei nº 9.956, 01 de dezembro de 1982, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Leônidas Monte Batista.

**Art. 3°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 4º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**4EBE691F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.356, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA SANDRA SANTOS DE ALMEIDA, CPF N° 311.257.192-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Paulo Maranhão, nº 881, entre a Travessa Antônio Justa e Avenida Magalhães Barata, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 55,76 metros da Travessa Antônio Justa). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 6,11 metros; a Oeste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 40,92 metros; ao Norte, com Maria Mafisa Carneiro Costa por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido OL, medindo 2,11 metros e a 2ª linha, sentido OL, medindo 6,17 metros; e a L*este, com Antônio Aguiar Carneiro, medindo 37,05 metros, com uma área total de 264,60m2"**, em favor de MARIA SANDRA SANTOS DE ALMEIDA, CPF n° 311.257.192-49, Processo Administrativo nº 2184/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**4A470183

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.357, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIONIZIA DOS SANTOS LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Av. Cristo Rei, 86, esquina com a Rua Independência, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Avenida Cristo Rei, medindo 10,32 metros; a Leste, com Selcina Rodrigues dos Santos, medindo 18,86 metros; ao Sul, com Maria Helena Pimentel da Silva, medindo 10,57 metros; e a Oeste, com Rua Independência, medindo 18,97 metros, com área total de 197,55m²"***, em favor de

DIONIZIA DOS SANTOS LIMA, CPF n° 656.862.412-87, Processo Administrativo nº 1262/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**9F9AED4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.358, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A YANYAN KE E MINGRONG WANG E REVOGA A LEI Nº 922, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A MARIA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Pedro Gentil, nº 358, entre a Tv. Prof. José Agostinho e Rua Rosa Passos, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 40,57 metros da Tv. Prof. José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Pedro Gentil, medindo 10,20 metros; a Leste, com José Wilson de Almeida, medindo 49,36 metros; ao Sul, com Rosinete Gomes de Sousa, Jonas Wanderley de Aguiar e Maisa de Sousa Lopes, medindo 9,15 metros; e a Oeste, com Orivam da Costa, medindo 49,47 metros, com uma área total de 476,26m2"***, em favor de YANYAN KE, CPF nº 232.877.018-51 e MINGRONG WANG, CPF nº 234.260.068-20, Processo Administrativo nº 0347/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 922, de 16 de novembro de 1955, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Maria Magalhães, conforme Título de Aforamento, folha 431, do Livro 03.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**BBEB7298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.359, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAIR COHEN PARANATINGA, CPF Nº 255.422.568-05.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua 03 de Maio, SN, esquina com Trav. 28 de Outubro, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua 03 de Maio, medindo 30,02 metros; a Oeste, com Jair Cohen Paranatinga, medindo 10,06 metros; ao Norte, com Francisco da Silva, medindo 30,15 metros; e a Leste, com Trav. 28 de outubro, medindo 10,11 metros, com uma área total de 303,28m2"***, em favor de JAIR COHEN PARANATINGA, CPF nº 255.422.568-05, Processo Administrativo de nº 0217/2023 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**0A3576EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.360, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF N° 590.053.602-52**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua São Silvestre, 107, entre Alameda Leyna e Rua Campos Sales, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 43,50 metros da Rua Campos Sales). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Silvestre, medindo 7,33 metros; ao Norte, com Antônio Rodrigues Pereira, medindo 50,57 metros; a Leste, com João Auzier Guimarães, medindo 7,92 metros; e ao Sul, com Amercia Pereira dos Santos e Maria Soares Batista, medindo 52,33 metros, com área total de 384,14m²''***, em favor de ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF n° 590.053.602-52, Processo Administrativo nº 1035/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**1B660FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.361, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LAURO SÉRGIO COSTA SILVA, CPF Nº 312.063.362-34.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua 24 de Outubro, nº 1882, entre as Tvs. 2 de junho e Felisbelo Sussuarana, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 24,13 metros da Tv. 02 de junho). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua 24 de Outubro, medindo 10,37 metros; a Oeste, com Maria da Luz Costa de Sousa, medindo 36,13 metros; ao Norte, com Marinha do Brasil – Capitania Fluvial de Santarém por 2 linhas: a 1ª linha, no sentido OL, medindo 3,24 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 6,68 metros; e a Leste, com João Braz Pereira da Rocha, medindo 35,36 metros, com uma área total de 362,50m2"***, em favor de LAURO SÉRGIO COSTA SILVA, CPF nº 312.063.362-34, Processo Administrativo nº 1047/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**F1E2F85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.362, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS AUGUSTO CARIDE JUNIOR, CPF Nº 226.294.948-45.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua WE-03, nº 130, Alter do Chão. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua We-03, medindo 35,27 metros; a Leste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 27,25 metros; ao Sul, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 36,83 metros; e a Oeste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 26,64 metros, com uma área total 965,34m2"***, em favor de CARLOS AUGUSTO CARIDE JUNIOR, CPF nº 226.294.948-45, Processo Administrativo nº 1372/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**1E4AA888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.363, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NESINALDO MOURA SILVA, CPF Nº 338.724.572-68.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Uirapuru, nº 41, entre Travessa Caranã e Travessa Sapupema, Bairro Floresta, Zona Central (a 10,91 metros da Travessa Sapupema). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Uirapuru, medindo 10,56 metros; a Oeste, com Keila Mota da Silva, medindo 17,14 metros; ao Norte, com Enoque Colaço Lima, medindo 10,40 metros; e a Leste, com Regina Maria Sarmento Esteves e Raimunda Pereira Rego, medindo 18,90 metros, com uma área total 187,66m2"***, em favor de NESINALDO MOURA SILVA, CPF nº 338.724.572-68, Processo Administrativo nº 1130/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**73D0E42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.364, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SÁVIO LIMA REBELO, CPF Nº 008.214.922-41.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Travessa Antônia Barroso s/n, esquina com a Rua A, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Antônia Barroso, medindo 9,90 metros; ao Sul, com Rua A, medindo 30,18 metros; a Oeste, com Rafael da Costa Gama, medindo 10,20 metros; ao Norte, com Odineide Bentes Teixeira, medindo 29,64 metros, com uma área total de 300,32m2"***, em favor de SÁVIO LIMA REBELO, CPF nº 008.214.922-41, Processo Administrativo nº 1579/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**7B917C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.366, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AFONSO GOMES ARANTES FILHO E MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Anisio Farias, nº 27, próximo a Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 122,47 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Anisio Farias, medindo 9,95 metros; a Oeste, com Wellington da Costa Figueira, medindo 33,49 metros; ao Norte, com Raimundo Ferreira de Oliveira, medindo 10,18 metros; e a Leste, com Matheus Otoni Santos Martins, medindo 32,93 metros, com uma área total de 334,19m2"***, em favor de AFONSO GOMES ARANTES FILHO, CPF nº 957.686.291-49 e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, CPF nº 863.556.862-15, Processo Administrativo nº 0465/2022 - SEHAB.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E6ADD7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.367, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VERDIAMA PROPAGAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Ipojucan, 980, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Ipojucan, medindo 51,22 metros; a Leste, com a Raimunda Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, Gilson Rodrigues de Oliveira e Jessica de Nazaré de Oliveira, medindo 45,52 metros; ao Sul, com Jacson Braungratz, Samuel Maceio, Ary Navarro Santos Filho e Marcos Antônio Machado de Aguiar, medindo 49,69 metros; e o Oeste, com Rua Osvaldo Cruz, medindo 42,39 metros, com uma área total de 2.131,56m2"***, em favor de VERDIAMA PROPAGAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 23.043.714/0001-82, Processo Administrativo nº 1407/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**4631BFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.368, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ EDINEI BRITO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua dos Aspargos (Quadra 47/Lote-02), 483, entre a Trav. São João Batista e Rua São Judas Tadeu, Bairro Novo Horizonte, Zona Oeste (a 30,00 metros da Tv. São João Batista). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua dos Aspargos, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Maria Lúcia Brito (Lote-03), medindo 30,00 metros; ao Norte, com Antoniel Serra dos Santos (Lote-16), medindo 10,00 metros; e a Leste, com Raimundo Rosivaldo Lima (Lote-01), medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m2"***, em favor de JOSÉ EDINEI BRITO, CPF n° 780.915.943-72, Processo Administrativo nº 0115/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**27DDF18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.369, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANGELA LEILA CARDOSO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. 04, 514, entre Trav. Rouxinol e Rua D, Bairro Nova República, Zona Sul (a 53,34 metros da Rua D). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. 04, medindo 10,20 metros; a Oeste, com Eder Wagner Rebelo da Silva, medindo 15,93 metros; ao Norte, com Raimundo Magno Figueira Ferreira, medindo 9,98 metros; e a Leste, com Francisca Pereira de Sousa, medindo 18,54 metros, com uma área total de 171,86m²"***, em favor de ANGELA LEILA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF n° 311.224.502-49, Processo Administrativo nº 1055/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**48956DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.370, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A E. C. AGUIAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – EIRELI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Borges Leal, 3415, esquina com a Tv. Antonio Justa, Bairro Caranazal, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Av. Borges Leal, medindo 14,40 metros; a Leste, com Raimundo de Aguiar Lima, medindo 26,89 metros; ao Sul, com Iracildo Bentes Rego, medindo 14,69 metros; e a Oeste com Tv. Antonio Justa, medindo 26,83 metros, com uma área total de 390,77m²"***, em favor de E. C. AGUIAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL – EIRELI, CNPJ nº 83.582.221/0001-42, Processo Administrativo nº 0920/2024 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**768F2D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 599/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR**, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **OSVALDO ARAUJO PENA**, para exercer o cargo efetivo n° 158 - Professor - Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 01 de julho de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.transparencia.santarem.pa.gov.br).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**9D896829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RETIFICAÇÃO - SEFIN**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO.
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025, pag. 135. ONDE SE LÊ: "1º Termo aditivo". LEIA-SE: "3º Termo aditivo". ONDE SE LÊ: "Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025". LEIA-SE: "Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025".

***Mª. JOSILENE LIRA PINTO***
Secretária

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**61452970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMAP**

**PORTARIA Nº 002/2025-SEMAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normativos aplicáveis, conforme Decreto Municipal nº 008/2025 – GAP / PMS, de 01 de janeiro de 2025 e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento das obrigações estabelecidas no Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel firmado entre o Município de Santarém e a Colônia de Pescadores Z-20, que tem com objeto a concessão de uso de imóvel urbano situado na Av. Tapajós, s/n, Denominado Feira do Pescado do Mercadão 2000.
**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento das obrigações estabelecidas na cláusula 3.1 do Termo de Concessão de Uso nº 002/2016-SEMAP firmado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a Associação Flores do Tapajós, que tem como objeto a concessão de uso de duas áreas cobertas localizadas no Mercado da Prainha;
**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento das obrigações estabelecidas no Termo de Concessão de Uso nº 001/2018-SEMAP firmado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a Associação dos Feirantes da Feira do Tablado nas Margens da Avenida Tapajós, que tem por objeto a concessão de uso de parte do espaço público situado na área externa do Mercado Tupaiulândia;
**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento das obrigações estabelecidas no Termo de Concessão de Uso nº 002/2018-SEMAP firmado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a Associação dos Produtores Rurais de Santarém - APRUSAN, que tem por objeto a concessão de uso de parte do espaço público situado na área interna coberta do Mercadão 2000;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **JUVENAL SILVA ARAUJO**, Matrícula: 022899, Função: AUXILIAR TECNICO EM AGRICULTURA, Vínculo: Efetivo, para atuar como fiscal dos Termos de Concessão de uso mencionados acima, de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP;
**Art. 2º** Compete ao(à) servidor(a) designado(a):
I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de concessão de uso mencionados, verificando a adequação e a execução das atividades previstas;
II – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, apontando eventuais desconformidades e recomendando providências para sua correção;
III – Comunicar à SEMAP quaisquer irregularidades ou inadimplemento observados no cumprimento dos referidos termos;
IV – Exercer as demais atividades correlatas à função de fiscalização, conforme previsto na legislação aplicável.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 13 de janeiro de 2024.

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. 008/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4DC25EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMAP**

**PORTARIA Nº 003/2025-SEMAP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**BRUNO DA SILVA COSTA**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. José Maria Tapajós, através do Decreto Municipal nº 008/2025 – GAP / PMS, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº057/2024-SEMAP, encerrou dia 19 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 1.064/2024-NLCC/SEMAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** PRORROGAR, com fulcro no §4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013 e §4º do art. 4º do Decreto 11.129/2022, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo de Penalização, instituída pela Portaria n 057/2024-SEMAP, de 19 de novembro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025 até 20 de março de 2025.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 17 de janeiro de 2025.

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. 008/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F27ED0D3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 186/2025**

**DECRETO Nº 186/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ZENEDILSON ARRAIS MENDES,**para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**713A85FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 191/2025**

**DECRETO Nº 191/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora de UBS/ESF/ESB da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **MILCA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS,**para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE UBS/ESF/ESB,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**0586F9BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 185/2025**

**DECRETO Nº 185/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KALLITA SAILA MARTINS ARANTES,**para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**2C4990AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 183/2025**

**DECRETO Nº 183/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ANDREIA DALL ALBA MACHADO FERREIRA,**para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7E8B1AFF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 177/2025**

**DECRETO Nº 177/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor Jurídico Procuradoria Geral do Município – PGM e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **LUIZ BEZERRA DA SILVA,**para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3D57CC20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 187/2025**

**DECRETO Nº 187/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **CARLOS CEZAR ALVES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO E MARKETING CULTURAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**AFF4D320

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 015/2025**

**PORTARIA Nº. 015/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares a servidora **ZILDA SANTIAGO DOS SANTOS SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – **SEMAPLAN,** assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 23/01/2025 à 21/02/2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**649114DC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 016/2025**

**PORTARIA Nº 016/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

"Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS DA SILVA SAMPAIO**, inscrito no CPF 005.504.192-25, Diretor de Obras Urbanas e Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a partir de 02 de janeiro do ano corrente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F81E6DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 189/2025**

**DECRETO Nº 189/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor de Comunicação na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **JULIANE QUELI LIMA DAMASCENO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C2A98B50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 190/2025**

**DECRETO Nº 190/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretário Distrital na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **TERESO FRANCISCO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DISTRITAL,** com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 17 de janeiro de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9206EA46

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 003/2025-GPMSAGA**

**DECRETO Nº 003/2025-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia – Pará, 20 de janeiro de 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMVERDE (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e dá outras providências.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Municipal nº 342/09 que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMVERDE;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMVERDE, observa a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMVERDE, a seguir discriminados:

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia/PA**
Titular: Maria Eunizia Oliveira da Costa
Suplente: José Coelho Spanner

**Representante da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA**
Titular: Rômulo Assunção Pereira
Suplente: Marcio dos Santos Jardim

**Representante do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO – Gerência Regional Araguaia - GRA**
Titular: Wagner Bastos dos Santos
Suplente: Laís dos Santos Mercedes Costa

**Representante do Sindicato dos Produtores Rurais**
Titular: Andreia Barcelos Lima
Suplente: Carlos José Rodrigues Barroso

**Representante da Colônia de Pescadores Z-89**
Titular: Jorge Adriano Barsan
Suplente: Missielque Tiago de Souza

**Representante do Grupo de Agentes Ambientais Voluntários**
Titular: Francisco dos Santos
Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMVERDE nomeados na forma do Art. 1º terão um mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 342/09, contados a partir de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Fica composto a seguinte Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMVERDE:

**Presidente:** Maria Eunizia Oliveira Costa
**Vice-Presidente:** Francisco dos Santos
**Secretário:** Wagner Bastos dos Santos

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

***JEFFERSON OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**5F28FA8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA,** através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os servidores concursados:

**ALVINO XAVIER DA COSTA**, Operador de Máquinas Pesadas, Concursado, Portaria nº 012/2009, termo de posse datado em 08 de fevereiro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO,** Motorista, Concursado, Portaria nº 069/03, termo de posse datado em 02 de janeiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**JOSEFA MARQUES DOS REIS**, Professora, Normalista P1, Concursada, Portaria nº 034/2008, termo de posse datado em 11 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para comparecerem no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste, a sede da Prefeitura Municipal no **DEPARTAMENTO PESSOAL**, sob pena de se ter caracterizado o **ABANDONO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO**, conforme prescreve o inciso II e parágrafo I do Artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia, Lei nº. 274/2006 de 25/08/06.

**Publique-se no local de costume.**
**Registre-se e Cumpra-se.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de janeiro de 2025.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**BD8DA1DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2025/GPM/SAGA**

**PORTARIA Nº 065/2025/GPM/SAGA**

REVOGA A PORTARIA Nº 058/2025 QUE NOMEIA A EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a **Portaria nº 058/2025** que nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de janeiro de 2025.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**F627CC9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2025/GPMSAGA**

**PORTARIA Nº 066/2025/GPMSAGA**

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando a portaria nº 022/25, que nomeou o sr. **ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de ***AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO*** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.;

Considerando a necessidade de compor a equipe de Equipe de Apoio para condução dos atos das Licitações e contratações do Munícipio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das **licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:**

a) FERNANDO AQUINO DIAS;
b) KATIA DA MOTA NASCIMENTO
c) JORDSON MONTEL CAVALCANTE

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **02 de janeiro de 2025.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.**

São Geraldo do Araguaia – Pará, 20 de janeiro de 2025.

***JEFFERSON OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**8B93FC1A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 20232527. Origem: Pregão Eletrônico 036/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Canaã Com.e Serviços de Locação de Automóveis Me. CNPJ: 14.648.040/0001-59. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025. Assinatura: 13/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240054. Origem: Pregão Eletrônico 036/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Riga Auro Peças Ltda. CNPJ: 12.470.481/0001-88. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.Art.107, da Lei Nº 14.133/21. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240098. Origem: Pregão Eletrônico 039/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: M G Construtora Eireli. CNPJ: 27.293.132/0001-05. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 27/12/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20232202. Origem: Pregão Eletrônico 057/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.081.168/0001-55. Contratada: D L de Souza. CNPJ: 27.731.386/0001-68. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 16/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20232551. Origem: Pregão Eletrônico 068/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dop Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Halley Telecom Comércio e Serviço Ltda. CNPJ: 01.003.578/0001-64. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 23/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 20232214. Origem: Pregão Eletrônico 057/2022. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: D L de Souza. CNPJ: 27.731.386/0001-68. Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 16/12/2024.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Geancarlo Silva Balieiro
**Código Identificador:**74CFAB83

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232530

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232530**

**ORIGEM: Pregão** nº 031/23; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA(O):** Gestão Médica Especializada Serviços Médicos LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para contratação de serviços médicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa; **VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2024 à 12 de dezembro de 2025;

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**FEAFCA85

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº **90001/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA**, pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **03/02/2025 às 08:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

***JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**059952DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250013; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 405.071,12; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250014; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para Iluminação Pública para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 803.995,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.257520506.2.042, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.26; **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250015; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** M DA C M TORRES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais e frete de voadeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 99.100,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**60734419

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-0910001. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-0910001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de adequações, e manutenções preventivas e corretivas de prédios públicos da prefeitura municipal de Tomé-Açu, junto às secretarias municipais de educação e saúde. Lavrado em favor da Empresa: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 25.046.858/0001-18, no valor: R$ 6.129.023,41 (Seis milhões, cento e vinte e nove mil, vinte e três reais, quarenta e um centavos).

***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE*** -
Secretária Municipal de Educação.

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-1911001. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-1911001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA E.M.E.I.F. N. SRA. DE NAZARÉ I, LOCALIZADA NA ROD. PA 256, RAMAL CUXIÚ, CONSTRUÇÃO DA E.M.E.I.F. INDÍGENA KUNAWARU, LOCALIZADA NO RAMAL AREIAL, ALDEIA KUNAWARU, E CONSTRUÇÃO DA E.M.E.I.F. RODRIGUES PINAGÉS II, LOCALIZADA NO RAMAL ARRAIA, ASSENTAMENTO NOVOS TEMPOS, TODAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU. Lavrado em favor das Empresas: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 25.046.858/0001-18, no valor: R$ 1.125.107,52 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e sete reais, cinquenta e dois centavos).RURAL NORTE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 11.640.171/0001-00, no valor: R$ 1.240.059,08 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, cinquenta e nove reais, oito centavos).SERVE OBRAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 05.257.336/0001-58, no valor: R$ 1.195.500,54 (Hum milhão, cento e noventa cinco mil, quinhentos reais, cinquenta e quatro centavos).

***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE*** -
Secretária Municipal de Educação.

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-0312001. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-0312001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II (FÍSICO + AUDITIVO), NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA. Lavrado em favor da Empresa: CONSTRUTORA PARAENSE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L, CNPJ/CPF CNPJ 42.155.025/0001-04, no valor: R$ 7.388.774,91 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais, noventa e um centavos).

***CINTHIA DE CASSIA MAGALHAES CORREA*** -
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ariane Lima Batista
**Código Identificador:**DE8314CA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO, NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO CEDIDO SEM ÔNUS, DE RESPONSÁVEL PELO POSTO ELEITORAL AVANÇADO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 054/2025.**

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO, NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO CEDIDO SEM ÔNUS, DE RESPONSÁVEL PELO POSTO ELEITORAL AVANÇADO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o servidor **ADRIANO DA SILVA LIMA**, CPF nº ***.052.352-**, Assistente Administrativo Efetivo, do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cedido sem ônus ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para exercer o cargo em

comissão de ASSESSOR ESPECIAL II (DAS-4), na função de responsável pelo Posto Eleitoral Avançado de Trairão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**98B0B9EB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL PELO POSTO ELEITORAL AVANÇADO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 055/2025.**

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL PELO POSTO ELEITORAL AVANÇADO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear **MESAQUE DE OLIVEIRA ALVES**, CPF nº ***.767.612-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I (DAS-3), na função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Trairão (JSM), a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**F51FB070

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 056/2025.**

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear a servidora **ALINI DANIELI MARQUES**, CPF nº ***.144.242-**, Auxiliar Administrativo do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE MEIO AMBIENTE(DAS-4), a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**9FB787EF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MINERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 057/2025.**

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MINERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o servidor **LINDOELSON PEREIRA ROSA**, CPF nº ***.749.502-**, Fiscal de Meio Ambiente do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE MINERAÇÃO(DAS-4), a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**108A76FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 058/2025.**

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o servidor **FRANK SOUSA DA SILVA**, CPF nº ***.488.332-**, Auxiliar Administrativo do quadro efetivo, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE TURISMO(DAS-4) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**3E86D4E2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 059/2025.**

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear **ELZIMAR RAMOS DE FARIAS**, CPF nº ***.145.842-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II (DAS-4), lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Raimundo Nonato Pereira Chaves
**Código Identificador:**B7E7D4EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.001 – FME-SRP-PE**
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 31/01/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.001 – FME-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Trairão -PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.002 – FME-SRP-PE**
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 04/02/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.002 – FME-PE**, tipo menor preço por item, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA**

**ZONA RURAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.003 – PMT- SRP- PE**
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 04/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.003 – PMT-PE-**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO LEVES E PESADOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

**Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004 – PMT-SRP-PE**
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 04/02/2025, às 9:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.004 – PMT-PE-SRP**, tipo menor preço por item, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

***GIVANEUSA SOBRAL SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**BE5C3D16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairão Pará, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo criação de site governamental, implantação de portal da transparência, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) conforme exigências do Tribunal de contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF) e outros.

**CONTRATADO.....: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 50.288.682/0001-58**, no valor de **R$ 12.407,76 (doze mil e quatrocentos e Sete reais e setenta e seis centavos).**

**Fundamento Legal.....:** No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**Exercício 2025

Gestão/Unidade: 0706- **Prefeitura Municipal de Trairão**
Órgão: 0706- Sec. de Administração e Finanças
Unidade orçamentária 04122 0006 2.016 - Manutenção da Secretaria e Administração e Finanças
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 15000000

**VIGÊNCIA.....:** 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de janeiro de 2025.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal.

Trairão/PA, 06 de Janeiro de 2025.

***GIVANEUSA SOBRAL SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**E5105231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº: 0701060003/2025**

**ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.003-PMT**

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**CONTRATADO**: **SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo criação de site governamental, implantação de portal da transparência, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) conforme exigências do Tribunal de contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF) e outros.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 12.407,76 (doze mil e quatrocentos e Sete reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
Gestão/Unidade: 0706- **Prefeitura Municipal de Trairão**
Órgão: 0706- Sec. de Administração e Finanças
Unidade orçamentária 04122 0006 2.016 - Manutenção da Secretaria e Administração e Finanças
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA: 06/01/20252 a 31/12/2025**
**DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025**

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**13F49D6F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-003PMT**
**Processo Administrativo nº 222/2024/ADM**

O **Município de Tucumã**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Estado do Pará,

torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA KOMATSU WA200,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 20 de janeiro de 2025.

***IGOR LIMA DOS SANTOS*** -
Agente de Contratação - Decreto Nº 018/2025.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**EBF0ADB5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-004PMT**
**Processo Administrativo nº 223/2024/ADM**

O **Município de Tucumã**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JBC 3CX,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 20 de janeiro de 2025.

***IGOR LIMA DOS SANTOS*** -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**1254C675

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-005PMT**
**Processo Administrativo nº 329/2024/ADM**

O **Município de Tucumã**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES A SEREM UTILIZADAS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 20 de janeiro de 2025.

***IGOR LIMA DOS SANTOS*** -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**CDDA4882

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 3/2024-013PMT**
O Município de Tucumã - PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público a REVOGAÇÃO DO CERTAME da **Concorrência – 3/2024-013PMT**, Processo Administrativo nº 253/2024/ADM, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARÁ.** A motivação administrativa, está relacionada que o agente de contratações, constatou irregularidades insanáveis na planilha orçamentaria da administração que impedem o prosseguimento regular do feito. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, entende que a medida cabível mais indicada é a revogação do certame. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia; Mural de Licitações do GEO-OBRAS/PA: https://www.tcmpa.tc.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como na Sede da Prefeitura de Tucumã-PA, na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar - Setor Alto Morumbi – 68385-000. Tucumã - PA, 20 de janeiro de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal de Tucumã.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**CC2A4076

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 20250041** – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-003PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 80.000 KM (OITENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S – PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CNPJ: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada:**MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.949.667/0001-11**, com o valor total de **R$: 14.144,18 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos),** Vigência: 20 de janeiro de 2025 até 21 de março de 2025. Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 20 de janeiro de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal de Tucumã.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**8C6E17DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 20250043** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-079FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-072FMS/2024,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada:**FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI –** CNPJ.: 02.891.731/0001-08, com o valor total de **R$: 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).** Vigência: 20 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026. Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 20 de janeiro de 2025.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**1C8BBEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 010/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250041
**Ref. Processo**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-003PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 80.000 KM (OITENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S - PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Janeiro de 2025

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**738E3929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - ERP A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de sua Gestora, em obediência ao disposto no art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, COMUNICA a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas. 1. OBJETO 1.2. Eventual e futura aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 2. JUSTIFICATIVA 2.1. Em face da necessidade de aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. 2.2. A aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados. Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de pacientes e profissionais. Além disso, a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública. 2.3. Portanto, a justificativa para a aquisição pretendida para a Secretaria de Saúde é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os pacientes, profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene exigidas pelo setor de saúde. 3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO 3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO 4.1. Os itens serão entregues de segunda a sexta-feira, das 7:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasil, s/nº - Setor Tapajós – Tucumã-PA. 5. UNIDADE E

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS 5.1. Sara Pereira de Almeida – Cargo: Agente Administrativo. 6. FORMA DE PAGAMENTO 6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto. 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Fundo Municipal de Saúde. 8. DAS CONSIDERAÇÕES 8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 8.2. Os Órgãos/Secretarias não poderão realizar a inclusão de outros itens, apenas informar os quantitativos estimados de consumo para cada item. 8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade. 8.4. A MANIFESTACÃO DE INTENCÃO DE REGISTRO DE PRECO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, nos termos do caput do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização. 8.5. Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de Tucumã na página: www.tucumã.pa.gov.br, para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite do Gestor Municipal. Tucumã-PA, 15 de janeiro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**642992B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 010/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250043
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2024-079FMS
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-072FMS/2024.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Janeiro de 2025

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**51149415

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**
**ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**

**PARA EXAME ADMISSIONAL, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O Prefeito do Município de Tucuruí/PA, no uso de suas atribuições legais, **torna públicas as seguintes retificações do Edital de Convocação nº 01/2025**:

Tendo em vista que o Edital de Convocação nº 01/2025 visa alcançar a convocação de candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas, torna-se pública a convocação da candidata **LARISSE MENDES LAGO, INSCRIÇÃO 12.193, COLOCAÇÃO 02**, **CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA,** diante do erro material existente na ausência de convocação da candidata que consta dentro do número de aprovados;

Por fim, torna-se sem efeito **unicamente a** convocação do candidato **GUSTAVO RIBEIRO CARNEIRO, INSCRIÇÃO 12.193, COLOCAÇÃO 02 para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**, diante do erro material existente na convocação do candidato que **não foi aprovado** para o cargo de Agente de Segurança Pública e não possui o referido número de inscrição.

Tucuruí, 20 de janeiro de 2025.

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito do Município de Tucuruí

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**0C25B4C9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00020; CONTRATO Nº: 20259007 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 46.314,55 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).; CONTRATANTE: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos.; VIGÊNCIA: 16/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00020; CONTRATO Nº: 20259008 CONTRATANTE FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 97.155,42 (Noventa e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).; CONTRATANTE: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos.; VIGÊNCIA: 16/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00020; CONTRATO Nº: 20259009 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 300.001,17 (Trezentos Mil e Um Real e Dezessete Centavos).; CONTRATANTE: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: aquisição de peças de veículos a serem utilizados na manutenção da frota de veículos.; VIGÊNCIA: 16/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00014; CONTRATO Nº: 20259010 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 60.884,51 (Sessenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).; CONTRATANTE: TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas.; VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00014; CONTRATO Nº: 20259011 CONTRATANTE FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 45.102,69 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).; CONTRATANTE: TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas.; VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 31/12/2025

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**53E38630

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 025/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:
CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, os Secretários Municipais, como agentes políticos, são de livre nomeação e exoneração e são escolhidos dentre brasileiros maiores de 21(vinte e um) anos, no gozo de seus direitos políticos e estão sujeitos desde a posse as mesmas incompatibilidades e proibições para os Vereadores.

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA, inscrito no CPF de nº 004.337.882-08 e RG nº 6035694 PC/PA para responder interinamente pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
02 DE JANEIRO DE 2025.

***CRISTIANO DUTRA VALE***
Prefeito Municipal de Viseu/ PA

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**FF55D3DC

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL E DA TRANSPARÊNCIA QUE INTEGRA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

Considerando a disposição do Decreto nº 34 de 03 de maio de 2019, que regulamentou as atividades do Sistema de Controle Interno do município de Viseu/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora HELENIUZE DE PAULA PEREIRA DE SOUSA, inscrita sob o RG nº 7407446 e CPF nº 031.316.362-62, para compor a estrutura do Sistema do Controle Interno neste município, como Coordenadora de Acompanhamento Contratual e da Transparência.

Art. 2º. A controladoria Geral do Município, integrada pelo Sistema de Controle Interno, passa a ter a seguinte composição:

•PAULO FERNANDES DA SILVA, Controlador Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 017/2025 – GAB/PMV;
•LUZIANE VIANA DOS SANTOS, Coordenadora de Acompanhamento de Gestão, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2025 - GAB/PMV;
•HELENIUZE DE PAULA PEREIRA DE SOUSA, como Coordenadora de Acompanhamento Contratual e da Transparência.

Art. 3º. A composição hierárquica segue a ordem lista acima, para fins de substituições em eventuais ausências necessárias, observando as atribuições e disposições legais para cada caso.

Art. 4º. Havendo necessidade a Controladoria Geral Municipal poderá designar outros nomes para atuarem, diretamente na Coordenadoria de Controle Interno ou em ação conjunta com as demais Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal como apoio às atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições anteriores.
Art. 9º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Viseu/PA, 02 de janeiro de 2025.

***CRISTIANO DUTRA VALE***
Prefeito Municipal de Viseu /PA

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**5E75AEE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO QUE INTEGRA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

CONSIDERANDO a disposição de Decreto nº 34 de 03 de maio de 2019, que regulamentou as atividades do Sistema de Controle Interno do município de Viseu.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora LUZIANE VIANA DOS SANTOS, inscrita sob o RG de nº 3667176 e CPF nº 7147.261.282-53, para compor a estrutura do Sistema do Controle Interno neste município, como Coordenadora de Acompanhamento de Gestão.

Art. 2º. A Controladoria Geral do Município, integrada pelo Sistema de Controle Interno, passa a ter a seguinte composição:

I - PAULO FERNANDES DA SILVA, Controlador Geral do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 017/2025 – GAB/PMV.

II - LUZIANE VIANA DOS SANTOS, Coordenadora de Acompanhamento de Gestão.

III - HELENIUZE DE PAULA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, inscrita sob o RG nº 7407446 e CPF nº 031.316.362-62, como Coordenadora de Acompanhamento Contratual e da Transparência.

Art. 3º. A composição hierárquica segue a ordem lista acima, para fins de substituições em eventuais ausências necessárias, observando as atribuições e disposições legais para cada caso.

Art. 4º. Havendo necessidade a Controladoria Geral Municipal poderá designar outros nomes para atuarem, diretamente na Coordenadoria de Controle Interno ou em ação conjunta com as demais Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal como apoio às atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições anteriores.
Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Viseu/PA, 02 de janeiro de 2025.

***CRISTIANO DUTRA VALE***
Prefeito Municipal de Viseu/PA

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**F39FBE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 448/2023/CPL, ref.: Pregão Eletrônico n° 027/2023-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.036.567/0001-98. Contratada: Queiroz Transportadora de Passageiros LTDA, CNPJ Nº 27.004.904/0001-41. Ass.: 13/12/2024. Vigência: 15/12/2024 à 15/03/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 449/2023/CPL, ref.: Pregão Eletrônico n° 027/2023-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB VISEU), CNPJ Nº 30.879.826/0001-33. Contratada: Queiroz Transportadora de Passageiros LTDA, CNPJ Nº 27.004.904/0001-41. Ass.: 13/12/2024. Vigência: 15/12/2024 à 15/03/2025, consoante com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**B1847641

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PSS NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR – RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público o **resultado provisório** da 2ª fase (Análise Documental e Curricular):

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**Vaga: APOIO OPERACIONAL**
Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)

| Nome do candidato | Total | Posição |
|---|---|---|
| ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA BENTO | 18,9 | 1 |

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**Vaga: MOTORISTA**
Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)

| Nome do candidato | Total | Posição |
|---|---|---|
| MARCOS AURÉLIO CARDOSO NASCIMENTO | 19,5 | 1 |

Candidatos Inaptos até o momento (4)

| Nome do candidato | Critérios conforme item 2.1.10 |
|---|---|
| ANDRÉ MELO DE SOUSA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais; |
| KARLOS KILMIR TRINDADE DE VASCONCELOS | d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| LIDONEIDE FERREIRA DE SOUSA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto)<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| STENIO JANDERSON PEREIRA MARQUES | b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) e histórico escolar completo (incompleto). |

**NÍVEL MÉDIO**
**Vaga: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (6)

| Nome do candidato | Pontuação | Posição |
|---|---|---|
| ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA | 19,3 | 1 |
| ARNON AFONSO DUARTE MELO | 13,1 | 2 |
| AMANDA REGINA DE SOUSA SÁ | 13 | 3 |
| LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA | 12,1 | 4 |
| WALKER JOSÉ MOTTA FEITOSA | 10,4 | 5 |
| SAMAY CHRISTINE XAVIER NASCIMENTO | 10,1 | 6 |

Candidatos Inaptos até o momento (23)

| Nome do candidato | Critérios conforme item 2.1.10 |
|---|---|
| GEOVANA ARAÚJO ALVES VALLE | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| MICHELE TATIANA GONÇALVES PEDROSO | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto) |
| LEIDEMARA MARQUES DE SOUSA | k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho(a), cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro(a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel (reconhecida em cartório), ou ainda, o contrato de locação com a assinatura dos contratantes; |
| ADREA CHAVES ROCHA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto)<br>n) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional para atividades referentes a apoio técnico, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII; |
| KENDRIA PAULLINE CORREA PIMENTEL | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio;<br>c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto)<br>n) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional para atividades referentes a apoio técnico, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII;<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| DAYANE GOMES MOLDES | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto) |
| ANDRESSA ELLEN BATISTA MORAIS | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| IRANDE PEDROSO ALMEIDA BRITO | d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| LETÍCIA VICTÓRIA SANTOS MATIAS | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que |

| | |
|---|---|
| | concorre, conforme Anexo IV;<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| LUCAS ARCE MOURÃO SOUSA | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| ELISABETE MACAMBIRA DA SILVA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| MARCOS HENRIQUE L. DA S. E SILVA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| KLEITON BRUNO SILVA DE SOUZA | k) Comprovante de residência<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| ANA SARA SILVEIRA COLAÇO | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| ALYNE LOUISE FERNANDES CARDOSO AMORIM | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto) |
| ISABELA RODRIGUES DE SOUSA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV |
| LÍVIA CARLA GABRIELE CRISTIANE SILVA CHAGAS | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| LUCAS CASTRO DE FARIAS | m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| ANDRIA EDVIGES MACIEL NASCIMENTO | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV |
| LUCILEIDE SOARES DOS ANJOS MEDEIROS | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto) |
| JUANE MARIA FERREIRA CUNHA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto)<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais |
| ISABELA PRISCILA GOMES DE SOUSA | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto) |
| JAINY COELHO VILHENA | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>k) Comprovante de residência;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto) |

**NÍVEL MÉDIO**

**Vaga: FISCAL AMBIENTAL**

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (3)

| Nome do candidato | Pontuação | Posição |
|---|---|---|
| NEUDISON MELO DE AMORIM | 10,4 | 1 |
| PAULO HENRIQUE OLIVEIRA IMBIRIBA | 9,8 | 2 |
| MAURICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 9,8 | 3 |

Candidatos Inaptos até o momento (10)

| Nome do candidato | Critérios conforme item 2.1.10 |
|---|---|
| WANDER MOREIRA ANDRADE | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que |

| | |
|---|---|
| | concorre, conforme Anexo IV; |
| KARLOS KILMIR TRINDADE DE VASCONCELOS | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| EVERTON LUIS DE SOUSA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| ALCIONE FREITAS RODRIGUES | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| DIEGO COSTA DE SOUSA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |
| RUAN XAVIER LOPES | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto);<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais;<br>n) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional para atividades referentes a apoio técnico, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII; |
| MICHAEL SILVA DE ANDRADE | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto);<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais;<br>n) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional para atividades referentes a apoio técnico, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII;<br>i) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido;<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais;<br>j) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;<br>k) Comprovante de residência;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto)<br>n) Declaração de Disponibilidade de Viagem, se houver necessidade de serviço, para viajar por todo o território nacional para atividades referentes a apoio técnico, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), conforme modelo contido no Anexo VII; |
| DJAVAN DUARTE DA CRUZ | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto) |
| GUSTAVO DE ASSIS LIMA | c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais; |
| CRISTINEY DOS SANTOS SILVA | a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível médio (incompleto)<br>c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV; |

**NÍVEL SUPERIOR**

**Vaga: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (2)

| Nome do candidato | Pontuação | Posição |
|---|---|---|
| ELTON MAIKON COSTA PIMENTEL | 15,4 | 1 |
| LOUISE BATISTA DANTAS | 7 | 2 |

Candidatos Inaptos até o momento (1)

| Nome do candidato | Critérios conforme item 2.1.10 |
|---|---|
| DANIEL SOUZA SANTOS | b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma de Especialização, mestrado e/ou Doutorado, conforme Anexo IV (frente e verso);<br>d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre, conforme Anexo IV;<br>h) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido;<br>k) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (incompleto);<br>m) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física emitida pelo respectivo Conselho de Classe; |

**Vaga: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)

| Nome do candidato | Pontuação | Posição |
|---|---|---|
| ANA PAULA DOS ANJOS PINTO | 12,6 | 1 |

**Vaga: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)

| Nome do candidato | Pontuação | Posição |
|---|---|---|
| BRAINY CESAR CASTRO LIMA | 7,3 | 1 |

Belterra (PA), 20 de janeiro de 2025.

***YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto Nº 007/2025

**Publicado por:**
Lohane Crys Noronha da Silva
**Código Identificador:**AAECEA2A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

| Nº Ordem | Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2237 | ALEXSANDRA TEODORO TIBURCIO | 23/12/2024 a 10/02/2025 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 2 | 3075 | ANA CLELIA SILVA DOS SANTOS | 03/01/2016 a 07/08/2022 | DIRETOR ESCOLAR N/III |
| 3 | 913 | ANA LOURDES COSTA NASCIMENTO | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 4 | 320 | ANDRE LUIS COSTA MORAES | 01/02/2012 a 31/01/2017 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 5 | 5377 | ANTONIO SILVERIO SAMPAIO FERNANDES | 01/09/2013 a 31/08/2018 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 6 | 895 | CLAUDIA REGINA SOARES SILVA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 7 | 2837 | CLAUDIA SILVA ALENCAR | 03/01/2011 a 02/01/2016 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 8 | 5016 | CLEANE DOS SANTOS SILVA COSTA | 02/06/2008 a 01/06/2013 | ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II |
| 9 | 4377 | CRISLANDIA DA CRUZ REIS | 07/03/2007 a 06/03/2012 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 10 | 4290 | DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 05/03/2007 a 04/03/2012 | ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II |
| 11 | 682 | ELIANA COSSIOLI SILVA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO |
| 12 | 2932 | ELIAS GOMES DOS SANTOS | 03/01/2016 a 07/08/2022 | DIRETOR ESCOLAR N/III |
| 13 | 4284 | ELISA MARINHO LIMA | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 14 | 5235 | GENILSON DE SOUSA SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | DIRETOR DEPTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO LEI 2504/11 |
| 15 | 1984 | GENIVAL MAGALHAES CASTRO | 11/04/2007 a 10/04/2012 | ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II |
| 16 | 833 | JACILENE DE SOUSA ROCHA | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 17 | 3077 | JOSE WILSON FAUSTINO DE ARAUJO | 03/01/2011 a 02/01/2016 | DIRETOR ESCOLAR N/III |
| 18 | 3187 | JUAREZ DE FRANCA | 03/01/2016 a 08/08/2022 | PEDREIRO - PREFEITURA |
| 19 | 273 | LEILA COSSIOLI LOPES | 01/02/2007 a 31/01/2012 | DIRETOR DEPTO DE LOTACAO LEI 2504/11 |
| 20 | 6010 | LIGIANE GOMES NORONHA | 11/11/2015 a 15/06/2022 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 21 | 3735 | MARA DE FATIMA SABA CORREA | 06/02/2016 a 10/09/2022 | SUPERVISOR - N/IV - MESTRE |
| 22 | 2832 | MARIA CLAUDIANA DA SILVA CANELA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 23 | 5152 | MARIA ROSYLENE DUARTE COSTA | 04/08/2013 a 03/08/2018 | DIRETOR N/II - COMISSIO |
| 24 | 3538 | MARIZETE ARAUJO BISPO NUNES | 01/02/2011 a 31/01/2016 | DIRETOR DEPTO DE FINANCAS LEI 2504/11 |
| 25 | 5208 | MIRIAN CORREIA LIMA | 04/08/2013 a 03/08/2018 | SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC |
| 26 | 5234 | NILDA DE SOUSA LEITE | 04/08/2008 a 03/08/2013 | ASSESSOR I - COM |
| 27 | 4374 | NILVA ALVES DA SILVA | 06/03/2012 a 05/03/2017 | DIRETOR DEPTO DE INSP. E DOC ESCOLAR LEI 2504/11 |
| 28 | 5135 | POLLYANNA CRISTINA CAVALCANTE GONCALVES | 04/08/2013 a 31/05/2020 | SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC |
| 29 | 5240 | ROBSON SILVA SOUSA | 04/08/2013 a 03/08/2018 | DIRETOR ESCOLAR N/II |
| 30 | 4250 | ROUMIE SILVA CARVALHO | 05/03/2007 a 04/03/2012 | MOTORISTA V. PESADO-CONC |
| 31 | 3518 | VANILDA BATISTA BARBOSA | 16/01/2011 a 15/01/2016 | ASSESSOR I - COM |
| 32 | 1029 | VERA LUCIA SANTOS ARAUJO | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |

**Art. 2º.** Nos termos do Decreto **nº 056/2023-GP**, a licença será usufruída de forma fracionada, distribuída em dois períodos distintos:
**Primeiro período:** de 23 de dezembro 2024 a 10 de fevereiro de 2025;
**Segundo período:** de 11 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de dezembro de 2024.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito de Jacundá

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**D78715BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

| Nº Ordem | Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5245 | ADAO GARCIA DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 2 | 433 | ADECY RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 3 | 5427 | ADELINA BARBOSA DA CRUZ | 01/10/2008 a 30/09/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 4 | 5259 | ADEMILTON MESSIAS SANTA BRIGIDA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 5 | 5343 | AILTON NEVES BRITO | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 6 | 5627 | ALCERLANE DO VALE DA SILVA | 02/03/2009 a 01/03/2014 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 7 | 5195 | ALDENICE NASCIMENTO RODRIGUES | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 8 | 2895 | ALESSANDRA MARA MATOS ARAUJO | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 5286 | ALEXANDRINO RODRIGUES DE LIMA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 10 | 3706 | ALIRIO FABIO SANCHES PEREIRA | 06/02/2006 a 05/02/2011 | PROF. 185H N/III - CONC |
| 11 | 2984 | ANA CRISTINA COSTA MIRANDA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 12 | 2891 | ANA LUCIA COSTA ROCHA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 13 | 918 | ANA PAULA DOS SANTOS BARROS | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 14 | 390 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA | 01/02/2017 a 05/08/2024 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 15 | 5717 | ANTONIO DE LELLIS RAMOS RODRIGUES | 13/04/2009 a 12/04/2014 | PROF. 200H N/IV-MESTRADO |
| 16 | 5362 | ANTONIO FILHO FERREIRA DA SILVA | 01/09/2013 a 31/08/2018 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 17 | 3085 | ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 18 | 3783 | APARECIDA CIRLENE CABRAL | 06/02/2006 a 05/02/2011 | PROF. 200H N/IV-MESTRADO |
| 19 | 3113 | AURISTELIO SILVA RIBEIRO | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 20 | 3679 | BARBARA MEIRA CLACINO | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 21 | 5356 | BEATRIZ PENALVA DO NASCIMENTO | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/I - CONC |
| 22 | 5348 | CLAUDIA REGINA DA SILVA DEMONER | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 23 | 4239 | CLAUDIA REGINA LOPES LIMA | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 24 | 5321 | CLAUDIONEIA SALES DE BRITO ROCHA | 13/08/2008 a 12/08/2013 | PROF. 200H N/I - CONC |
| 25 | 2886 | CLEMILDA DE JESUS LIRA SACRAMENTO | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 26 | 2853 | CLEONICE DE JESUS LIRA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 27 | 3692 | CLEZIANE OLIVEIRA DE AMORIM | 06/02/2006 a 05/02/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 28 | 5214 | DANIELMA VIANA LEAL | 04/08/2021 a 03/08/2024 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 29 | 5455 | DILERMANIA VARELA FEITAL | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 30 | 2914 | DULCIRENE VALENTE NETA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 95H N/III - CONC |
| 31 | 5226 | EDILSON BATISTA SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 135H N/II - CONC |
| 32 | 5646 | EDIMILSON SOARES DO NASCIMENTO | 02/03/2014 a 01/03/2019 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 33 | 4236 | EDIVANIA DA SILVA BRITO | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 34 | 2790 | EDNA MARIA LIMA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 35 | 5361 | ELANE DE SOUZA COSTA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 36 | 5246 | ELIANE DE OLIVEIRA SILVA | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 37 | 5417 | ELIANE FARIAS DE SOUZA | 15/09/2008 a 14/09/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 38 | 5372 | ELIANE PACHECO MAUES | 01/09/2013 a 31/08/2018 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 39 | 6011 | ELIENE COSTA DA SILVA | 11/11/2010 a 10/11/2015 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 40 | 3681 | ELISABETH DE JESUS BATISTA LOPES | 06/02/2016 a 10/09/2022 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 41 | 5166 | ELISANGELA BESSA MAIA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 42 | 5722 | ELIZET MENDES SILVA | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 43 | 5297 | ELSAMAR SILVA DOS SANTOS EMERIQUE | 05/08/2008 a 04/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 44 | 2915 | ELVES JOACY RODRIGUES | 03/01/2016 a 07/08/2022 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 45 | 3653 | ERALDO PEREIRA MADEIRO | 05/02/2011 a 04/02/2016 | PROF. 200H N/V - DOUTOR |
| 46 | 1808 | ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 160H N/III - CONC |
| 47 | 5231 | EURIDSON WAGNER CORREA VULCAO | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 48 | 3730 | EURIZENE LIMA FREITAS | 06/02/2006 a 05/02/2011 | PROF. 100H N/II |
| 49 | 5301 | EVANILDO CALDEIRA DE BRITO | 06/08/2008 a 05/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 50 | 2951 | FLAVIO RODRIGUES LIMA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 160H N/III - CONC |
| 51 | 4152 | FRANCILENE ROCHA LIMA | 02/03/2012 a 01/03/2017 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 52 | 2912 | FRANCISCA DE SOUZA AMORIM | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 53 | 5189 | FRANCISCA SOUZA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 54 | 2917 | FRANCIVALDO AMORIM COSTA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 55 | 1611 | FURTUNATO FARIAS DA CRUZ FILHO | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 56 | 5216 | GEANE LOPES DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 57 | 3550 | GENESIANA MARTINS DE SOUSA | 01/02/2006 a 31/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 58 | 5391 | GENILSON LOPES DE SOUZA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 59 | 5294 | GESINA TRINDADE DE LIMA | 05/08/2008 a 04/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 60 | 5299 | GILMAIR NABATE DA SILVA | 05/08/2008 a 04/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 61 | 5725 | IOLANDA SANTOS DE SOUZA | 04/05/2009 a 03/05/2014 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 62 | 5402 | IRENI DE ALMEIDA E SILVA | 05/09/2008 a 04/09/2013 | PROF. 200H N/I - CONC |
| 63 | 5394 | ISLEIDE PEREIRA LIMA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 64 | 3104 | ISRAEL SILVA SOARES | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 65 | 4328 | IVANLENE LEAL DE SOUSA | 05/03/2012 a 04/03/2017 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 66 | 5171 | JAMERSON RAIMUNDO RODRIGUES COSTA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 67 | 5337 | JEANE PEREIRA LEAL | 01/09/2013 a 31/08/2018 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 68 | 1612 | JEANETE DOS SANTOS E SANTOS | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 160H N/III - CONC |
| 69 | 5595 | JERRI ADRIANE ALVES OLIVEIRA | 09/02/2009 a 08/02/2014 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 70 | 1018 | JOAS ANDRADE CUNHA | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 71 | 501 | JOCILENE DE SOUZA ALVES | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 72 | 3105 | JOELMA GARCIA DA SILVA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 73 | 5280 | JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 74 | 1609 | JUCILEIA GOMES DOS SANTOS | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 75 | 5288 | KATIA ALVES DE SOUZA | 05/08/2008 a 04/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 76 | 2820 | KATIUSCIA KELLY PEREIRA NUNES | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 77 | 4998 | LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS SILVA | 05/05/2008 a 04/05/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 78 | 5163 | LAURIANA SANTANA DA ROCHA | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 79 | 5156 | LEANDRO RICARDO INACIO | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 80 | 4354 | LEATH LIMA DIAS DA SILVA | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 185H N/II - CONC |
| 81 | 5255 | LENA VANIA DA SILVA ROCHA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 82 | 924 | LENIR CHAVES DE FRANCA | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 83 | 2954 | LUCIETE MOREIRA DOS SANTOS | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 84 | 4105 | LUCIMEIRES CABRAL DIAS | 01/03/2012 a 28/02/2017 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 85 | 2893 | MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 135H N/III - CONC |
| 86 | 2783 | MARCIA BLANK | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/I - CONC |
| 87 | 5923 | MARCIA BORGES MARTINS | 01/07/2010 a 30/06/2015 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 88 | 5465 | MARCIA SILVA FARIAS | 17/11/2008 a 16/11/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 89 | 3102 | MARCIANILIA INACIO DE SOUZA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 90 | 4325 | MARCIO GUSMAO PANTOJA | 05/03/2012 a 04/03/2017 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 91 | 1630 | MARCOS ADRIANO MEDEIROS DAMASCENO | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 175H N/II - CONC |
| 92 | 5638 | MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA | 02/03/2009 a 01/03/2014 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 93 | 2888 | MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 94 | 5291 | MARIA DE LOURDES SILVA FRAZAO | 05/08/2008 a 04/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 95 | 806 | MARIA DELMA MARQUES ALVES | 01/02/2012 a 31/01/2017 | PROF. 175H N/II - CONC |
| 96 | 5257 | MARIA DOS REMEDIOS BATISTA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 97 | 3661 | MARIA EDINA DE OLIVEIRA SILVA | 06/02/2011 a 05/02/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 98 | 5314 | MARIA FLORISMAR DA SILVA | 11/08/2008 a 10/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 99 | 2822 | MARIA IRISMAR DA SILVA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 100 | 5196 | MARIA LOURDES SOUSA DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 101 | 5660 | MARIA REGILANE FERREIRA DA COSTA COMPASSO | 09/03/2009 a 08/03/2014 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 102 | 3072 | MARIA VALCILEIA ARAUJO DE LIMA OLIVEIRA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 103 | 5379 | MARISA DOS SANTOS COSTA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 120H N/III - CONC |
| 104 | 977 | MARYCELIA OLIVEIRA SILVA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 195H N/III - CONC |
| 105 | 922 | NEIDE REGINA SOUSA AMORIM | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 106 | 4369 | OSVALDO MAGNO TAVARES | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 107 | 5293 | OSWALDO JONATHAS SCHEIDEGGER EMERIQUE | 05/08/2008 a 04/08/2013 | PROF. 195H N/III - CONC |
| 108 | 3089 | RAIMUNDA DOS SANTOS BRAGA DE PAULA | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 109 | 2795 | RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA PEREIRA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 110 | 3103 | RAIMUNDA NONATA DA SILVA BRITO | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 195H N/II - CONC |
| 111 | 46 | RAIMUNDA NONATA MACHADO DA SILVA | 01/03/2008 a 28/02/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 112 | 398 | RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 113 | 5387 | RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 114 | 2851 | REGINA MORAIS SANTOS | 09/12/2024 a 15/01/2025 | PROF. 200H N/IV-MESTRADO |
| 115 | 2890 | ROBSON PEREIRA MARTINS | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 116 | 1787 | RONALDO DOS SANTOS SOUSA COSTA | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 117 | 5267 | RONIVALDO AMORIM | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 118 | 2990 | ROSANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 119 | 981 | ROSELIA LOPES BASTOS | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 120 | 5254 | ROSHYWALL PEDRA GURGEL | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 121 | 923 | ROSILDA SILVA SARAIVA | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/III |
| 122 | 514 | ROSINETE SILVA MULATO | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 123 | 5879 | RUTE RAMOS DE SOUSA | 01/03/2010 a 28/02/2015 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 124 | 5695 | SANDRA SOUZA CORDEIRO | 01/04/2009 a 31/03/2014 | PROF. 200H N/I - CONC |
| 125 | 388 | SILVANA BARNABE SENA ASSUNCAO | 01/02/2012 a 31/01/2017 | PROF. 170H N/III - CONC |
| 126 | 5175 | SIMONE SOUZA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 127 | 3771 | THEREZO DE SOUZA NETO | 06/02/2011 a 05/02/2016 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 128 | 2838 | VALERIA SOARES DA SILVA RODRIGUES | 03/01/2011 a 02/01/2016 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 129 | 2831 | VANDERLEI CARDOSO LUSTOSA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 130 | 5346 | VANDERLEIA JESUS SILVA | 01/09/2013 a 31/08/2018 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 131 | 2945 | VANGELA MARIA MEDEIROS SILVA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 132 | 5737 | VANUSA DE LEAO SANTOS ELIAS | 14/05/2009 a 13/05/2014 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 133 | 2810 | VILANIR DOS SANTOS CAITANO | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 134 | 376 | WELCELI CARDOSO LUSTOSA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 135 | 3669 | ZENAIDE MARIA MAURO MORANDI | 06/02/2006 a 05/02/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |

O artigo 2º do Decreto nº 056/2023-GP estabelece que a licença será usufruída de forma fracionada, distribuída em três períodos distintos:
**Primeiro período**: de 9 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.
**Segundo período**: de 31 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.
**Terceiro período**: de 11 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de dezembro de 2024.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito de Jacundá

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**F1700594

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

| Nº Ordem | Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4253 | ADNAN KELLY ABREU DOS SANTOS | 05/03/2007 a 04/03/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 2 | 411 | ALDENIR DA COSTA E SILVA | 01/02/2012 a 31/01/2017 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 3 | 5729 | ALIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA | 04/05/2009 a 03/05/2014 | ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II |
| 4 | 5440 | ALINE BARBOSA CRUZ | 01/10/2008 a 30/09/2013 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 5 | 3605 | ANA LEIA DA SILVA GOMES | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 6 | 5371 | ANA LUCIA BASTOS FONSECA | 01/09/2013 a 31/08/2018 | SUPERVISOR(A) ESCOLAR N/III |
| 7 | 3709 | ANA MARIA ROQUE BATISTA | 06/02/2011 a 05/02/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 8 | 4492 | ANDREIA VIEIRA COELHO | 01/06/2007 a 31/05/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 9 | 3552 | ANTONIA CELIA SOUSA GOMES | 01/02/2006 a 31/01/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 10 | 1644 | APARECIDA DE SOUZA PAULINO | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 11 | 3647 | BELQUES DA SILVA SOUSA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 12 | 1632 | CARMEM DE JESUS LEAL | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 13 | 5365 | CLAUDETE CARVALHO GOMES | 01/09/2008 a 31/08/2013 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 14 | 4959 | CLAUDIRENE DOS SANTOS MEIRA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 15 | 5351 | CLAUDNA COLINS GOMES PEREIRA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 16 | 1677 | DEUSENY FERREIRA DA SILVA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 17 | 4943 | DEVANIR SANTOS DA ROCHA | 03/03/2018 a 05/10/2024 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 18 | 3744 | DUCELY ALVES DE SOUZA | 06/02/2011 a 05/02/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 19 | 5675 | DULCINEIA OLIVEIRA FAGUNDES | 19/03/2009 a 18/03/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 20 | 3737 | EDINALVA DE SOUZA MARTINS | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 21 | 1636 | EDINEUSA DA ROCHA LIMA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 22 | 3546 | ELIENE CARVALHO DA SILVA | 01/02/2006 a 31/01/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 23 | 5358 | ELINEUZA DE SOUZA SILVA | 01/09/2013 a 31/08/2018 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 5713 | ELIZANGELA ALVES DE SOUZA | 01/04/2009 a 31/03/2014 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 25 | 3595 | ELZIMAR LOPES DOS SANTOS | 02/02/2011 a 01/02/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 26 | 1667 | EUNICE MACHADO ANDRADE | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 27 | 4393 | FERNANDO JUNIOR VIEIRA LIMA | 13/03/2007 a 12/03/2012 | AUX. DE SECRETARIA - CONC |
| 28 | 3562 | FRANCIANE PINTO MOURA | 01/02/2006 a 31/01/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 29 | 4946 | FRANCIDALVA NASCIMENTO DA SILVA | 03/03/2013 a 02/03/2018 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 30 | 3057 | FRANCILDA DA SILVA BARROS | 03/01/2006 a 02/01/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 31 | 3739 | FRANCILENE OLIVEIRA GOMES | 06/02/2011 a 05/02/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 32 | 1635 | FRANCINETE DE SOUZA SANTOS | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 33 | 4244 | FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA | 05/03/2012 a 04/03/2017 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 34 | 3564 | FRANCISCA BETHANIA OLIVEIRA DA SILVA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 35 | 1659 | FRANCISCA GARDENIA ALVES OLIVEIRA | 01/02/2012 a 31/01/2017 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 36 | 936 | GECILEIDE MARQUES DA SILVA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 37 | 4967 | IVANETE DE CASTRO SILVA | 13/03/2008 a 12/03/2013 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 38 | 5747 | IVANILDE DANTAS DE BRITO | 01/06/2009 a 31/05/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 39 | 4345 | IZABEL GONCALVES BONFIM | 05/03/2007 a 04/03/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 40 | 1601 | JANILVA MUNIZ PIMENTEL | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 41 | 2976 | JOSSILENE MARIA SILVA SOUZA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 42 | 4962 | KERLIANE SOUZA SILVA MELO | 10/03/2008 a 09/03/2013 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 43 | 5686 | LAUDICEIA ELIAS GARCIA | 24/03/2009 a 23/03/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 44 | 3728 | LINDALCI LIMA DE SOUZA | 06/02/2006 a 05/02/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 45 | 5719 | LUCIA MARIA SOUSA BASTOS | 22/04/2009 a 21/04/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 46 | 3790 | LUCIA SILVA APOLINARIO | 06/02/2016 a 17/10/2021 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 47 | 2941 | LUCIANA SANTOS DE SOUZA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 48 | 3088 | LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS | 03/01/2006 a 02/01/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 49 | 448 | LUCIMAR SILVA PINTO | 01/02/2012 a 31/01/2017 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 50 | 3062 | LUZIVANE COSTA DE SOUZA | 03/01/2011 a 02/01/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 51 | 5320 | MARCIA PRIMO DOS SANTOS | 13/08/2008 a 12/08/2013 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 52 | 5671 | MARCIA REGINA SOARES SILVA | 19/03/2014 a 18/03/2019 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 53 | 5399 | MARIA ALICE GOMES DA SILVA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 54 | 3695 | MARIA APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO | 06/02/2011 a 05/02/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 55 | 4961 | MARIA DAS DORES LIMA PORTO | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 56 | 1688 | MARIA DE JESUS SOUSA | 01/02/2012 a 31/01/2017 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 57 | 3710 | MARIA ELIZETE LEITE SILVA | 06/02/2011 a 05/02/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 58 | 772 | MARIA FRANCISCA DOS SANTOS | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 59 | 1672 | MARIA HELENA DE CARVALHO GOMES | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 60 | 3534 | MARIA IBENILDE DOS SANTOS GOMES | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 61 | 5623 | MARIA NILDES OLIVEIRA LOPES | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 62 | 1663 | MARILENE GONCALVES | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 63 | 508 | MARINALVA DA SILVA PEREIRA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 64 | 803 | NELDA ANGELA DA SILVA | 09/12/2024 a 30/01/2025 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 65 | 5677 | RAIMUNDA EVONETE DA SILVA LOPES | 20/03/2014 a 19/03/2019 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 66 | 1720 | RISIA MAIA FERREIRA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 67 | 3696 | ROSELIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 06/02/2006 a 05/02/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 68 | 5708 | ROSEMARY JESUS DE SOUSA | 01/04/2009 a 31/03/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 69 | 2929 | ROSILDA SILVA GOMES | 03/01/2011 a 02/01/2016 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 70 | 3603 | RUTILENE ELIAS SOUZA | 02/02/2006 a 01/02/2011 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 71 | 4170 | SUELI LEAL SOUSA | 03/03/2007 a 02/03/2012 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 72 | 1602 | VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA | 01/02/2012 a 31/01/2017 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 73 | 938 | VANILDA COELHO DE SOUZA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 74 | 744 | VILANI DO NASCIMENTO SILVA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 75 | 1594 | ZELITA FERNANDES OLIVEIRA | 01/02/2012 a 31/01/2017 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 76 | 1650 | ZILDA DA SILVA BORGES | 01/02/2007 a 31/01/2012 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 77 | 5383 | ZILMAR SOUSA SILVA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |

**Art. 2º**. A licença será usufruída de forma fracionada, nos termos do **Decreto nº 056/2023-GP**, sendo distribuída nos seguintes períodos:
I. De **09 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025**;
II. De **11 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de dezembro de 2024.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito de Jacundá

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**6AC34576

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

| Nº Ordem | Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5893 | ALDEMIRA DE SOUZA DIAS | 02/04/2010 a 01/04/2015 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 2 | 5168 | CELIO TRINDADE SANCHES | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 180H N/III - CONC |
| 3 | 3107 | CLAUDINEIA DE SOUZA NEVES | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 4 | 5199 | CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 5 | 5277 | DANIEL VIEIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 6 | 1981 | ELIENE BAHIA LACERDA | 10/04/2007 a 09/04/2012 | PROF. 200H N/II - CONC |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 5200 | FABRICIO ARAUJO COSTA | 04/08/2013 a 03/08/2018 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 8 | 4341 | FLAVIULA ARAUJO COSTA | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 180H N/II - CONC |
| 9 | 5249 | GILNERY ALVES DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 10 | 5279 | ILISLEIA GOMES CALDAS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 11 | 5186 | JANISON PEREIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 12 | 5236 | JOEL FERREIRA DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 140H N/II - CONC |
| 13 | 5264 | JOSE ANTONIO FARIAS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 185H N/II - CONC |
| 14 | 5172 | MARCIA GOMES DE SOUZA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 15 | 5374 | MARCOS JOSE BARBOSA LIMA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 16 | 5187 | MARIA DELFINA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC |
| 17 | 5203 | MARIA DEUSIMAR FARIAS DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 18 | 5220 | MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 135H N/II - CONC |
| 19 | 5477 | MARIA LUZIA ALVES FERREIRA | 01/12/2008 a 30/11/2013 | DIRETOR ESCOLAR N/III |
| 20 | 5266 | MARIA VIENNE VIEIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 21 | 5173 | MIRACILDA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 22 | 580 | RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA NASCIMENTO | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 23 | 5205 | REGINALDO DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 24 | 397 | RENATA RODRIGUES MIRANDA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 25 | 5253 | ROMARIO AGUIAR CORREA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 26 | 5283 | ROSANGELA MENDONCA OLIVEIRA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 135H N/III - CONC |
| 27 | 5144 | SANDRA DA SILVA MARROCOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 28 | 5319 | WESLEY OLIVEIRA SANTOS | 12/08/2008 a 11/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |

**Art. 2º.** Nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, a licença será usufruída de forma fracionada, distribuída em dois períodos distintos, a saber:

• Primeiro período: **De 2 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;**
• Segundo período: **De 16 de janeiro de 2025 a 16 de março de 2025.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de dezembro de 2024.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito de Jacundá

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**1D00F665

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

| Nº Ordem | Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5893 | ALDEMIRA DE SOUZA DIAS | 02/04/2010 a 01/04/2015 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 2 | 5168 | CELIO TRINDADE SANCHES | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 180H N/III - CONC |
| 3 | 3107 | CLAUDINEIA DE SOUZA NEVES | 03/01/2006 a 02/01/2011 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 4 | 5199 | CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 5 | 5277 | DANIEL VIEIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 6 | 1981 | ELIENE BAHIA LACERDA | 10/04/2007 a 09/04/2012 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 7 | 5200 | FABRICIO ARAUJO COSTA | 04/08/2013 a 03/08/2018 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 8 | 4341 | FLAVIULA ARAUJO COSTA | 05/03/2007 a 04/03/2012 | PROF. 180H N/II - CONC |
| 9 | 5249 | GILNERY ALVES DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 10 | 5279 | ILISLEIA GOMES CALDAS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 11 | 5186 | JANISON PEREIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 12 | 5236 | JOEL FERREIRA DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 140H N/II - CONC |
| 13 | 5264 | JOSE ANTONIO FARIAS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 185H N/II - CONC |
| 14 | 5172 | MARCIA GOMES DE SOUZA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 15 | 5374 | MARCOS JOSE BARBOSA LIMA | 01/09/2008 a 31/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 16 | 5187 | MARIA DELFINA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC |
| 17 | 5203 | MARIA DEUSIMAR FARIAS DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 18 | 5220 | MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 135H N/II - CONC |
| 19 | 5477 | MARIA LUZIA ALVES FERREIRA | 01/12/2008 a 30/11/2013 | DIRETOR ESCOLAR N/III |
| 20 | 5266 | MARIA VIENNE VIEIRA DA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 21 | 5173 | MIRACILDA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA SILVA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 22 | 580 | RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA NASCIMENTO | 01/02/2002 a 31/01/2007 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 23 | 5205 | REGINALDO DOS SANTOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 24 | 397 | RENATA RODRIGUES MIRANDA | 01/02/2007 a 31/01/2012 | PROF. 200H N/III - CONC |
| 25 | 5253 | ROMARIO AGUIAR CORREA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 26 | 5283 | ROSANGELA MENDONCA OLIVEIRA | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 135H N/III - CONC |
| 27 | 5144 | SANDRA DA SILVA MARROCOS | 04/08/2008 a 03/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |
| 28 | 5319 | WESLEY OLIVEIRA SANTOS | 12/08/2008 a 11/08/2013 | PROF. 200H N/II - CONC |

**Art. 2º.** Nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, a licença será usufruída de forma fracionada, distribuída em dois períodos distintos, a saber:

• Primeiro período: **De 2 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;**
• Segundo período: **De 16 de janeiro de 2025 a 16 de março de 2025.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de dezembro de 2024.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito de Jacundá

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**8752F711

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

| Nº Ordem | Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5679 | DEBORA EVANGELISTA DA SILVA | 20/03/2009 a 19/03/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 2 | 985 | ELEZITA OLIVEIRA REIS | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 3 | 1861 | ELIZABETH ROCHA MENDES | 01/03/2002 a 28/02/2007 | AUXILIAR EDUCACIONAL N/II |
| 4 | 692 | FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO | 01/02/2002 a 31/01/2007 | ENCANADOR - CONC |
| 5 | 1164 | FRANCISCO SOUZA PINHEIRO | 01/02/2002 a 31/01/2007 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 6 | 5703 | MARIA JOSE DA SILVA | 01/04/2009 a 31/03/2014 | AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC |
| 7 | 4512 | RONAN RAMOS DE ABREU | 01/06/2007 a 31/05/2012 | ELETRICISTA PREDIAL - CONC |
| 8 | 2874 | RUI XAVIER DE SOUSA | 03/01/2006 a 02/01/2011 | VIGIA - CONC |

**Art. 2º** Nos termos do Decreto **nº 056/2023-GP**, a licença será usufruída em período único, compreendido **entre 2 de dezembro de 2024 e 1º de março de 2025**.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de dezembro de 2024.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito de Jacundá

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**59E9A2BF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**LEI Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**LEI Nº 480, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmera Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no use de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rurópolis para o exercício financeiro de 2025, Compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal da administração pública direta, no valor de R$ 145.227.961,65 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Duzentos c Vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Centavos).
II - 0 Orçamento da Seguridade Social referente ao Poder Publico da administração direta, seus órgãos, fundos e entidades, no valor de R$ 63.322.438,35 (Sessenta e Três Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
**TITULO** II
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL**
**CAPITULO I**
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**
Art. 2° - A receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social é estimada em R$ 208.550.400,00 (Duzentos e Oito Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), fixando-se a despesa em igual valor.
Art. 3° - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais e de outras correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) | |
|---|---|---|
| **1.1 RECEITAS CORRENTES** | **186.360.802,00** | |
| | | |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias | 15.174.988,48 | |
| Receita de Contribuições | 7.485.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 7.380.518,57 | |
| **Transferências Correntes** | **171.630.922,41** | |
| Outras Receitas Correntes | 168.557,90 | |
| **1.2 Receitas Corrente - Intra** | **1.320.700,00** | |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas Corrente - Intra | 1.320.700,00 | |
| | | |
| **1.3 RECEITAS DE CAPITAL** | **22.189.598,00** | |
| Transferências de Capital | 22.005.598,00 | |
| Alienação de Bens | 184.000,00 | |
| | | 19.745.000,00 |
| **1.4 DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE** | **16.799.885,36** | |
| Dedução do FUNDEB | 16.799.885,36 | |
| | | |
| **TOTAL GERAL:** | **208.550.400,00** | |

**CAPÍTULO II**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa fixada é conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor das Receitas Orçamentárias, no rnontante de R$ 208.550.400,00 (Duzentos e Oito Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo corn os seguintes desdobramentos:

**I – POR CATEGORIA**
**ECONÔMICA: PODER**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| **1.1 DESPESAS** | **161.603.028,54** |
| Pessoal e encargos | 83.254.392,75 |
| Outras despesas correntes | 78.348.635,79 |
| | |
| | |
| **1.2 DESPESAS DE CAPITAL** | **45.147.371,46** |
| Investimentos | 43.614.371,46 |
| Amortização da Dívida | 1.533.000,00 |
| | |
| | |
| **.1.3 RESERVA DE CONTIGÊNCIA** | 1.800.000,00 |
| **3. TOTAL GERAL (1.1+1.2+1.3)** | **208.550.400,00** |

**II- DESPESAS FOR FUNÇÃO**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 01.000 | Legislativa | 6.790.000,00 |
| 04.000 | Administração | 25.569.118,41 |
| 08.000 | Assistência Social | 6.499.000,00 |
| 09.000 | Previdência Social | 12.904.000,00 |
| 10.000 | Saúde | 43.919.438,35 |
| 12.000 | Educação | 61.156.016,82 |
| 13.000 | Cultura | 2.910.000,00 |
| 15.000 | Urbanismo | 20.274.536,81 |
| 16.000 | Habitação | 282.000,00 |
| 17.000 | Saneamento | 6.701.589,61 |
| 18.000 | Gestão Ambiental | 1.498.000,00 |
| 20.000 | Agricultura | 5.159.700,00 |
| 25.000 | Energia | 2.217.000,00 |
| 26.000 | Transporte | 9.390.000,00 |
| 27.000 | Desporto e Lazer | 1.480.000,00 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | 1.800.000,00 |
| **TOTAL** | | 208.550.400,00 |

**CAPÍTULO III**
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art. 5° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixada no artigo 4° desta Lei, para atender insuficiências de dotações, na forma do que dispõem os artigos 7°, 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6° Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados à procederem à transposição de recursos orçamentários dentro de uma mesma fonte de recurso e o remanejamento ou transferência de projeto e atividade.

**TÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7° - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes da federação, cujo recursos estejam previstos nesta Lei.

Art. 8° - O repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal, para atender disposto no inciso III, S2°, do artigo 29-A da Constituição Federal, será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

36° Ano da Emancipação e 50° Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.

***JOSELINO PADILHA***
Prefeito de Rurópolis

*Publique-se.*

Publicado nos seguintes meios públicos:

No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 16/12/2024.

No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br

***ANDERSON SILVA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**5E899AAD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
### ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 - RETIFICADO II

| 001 – ASSITENTE SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ALLANKS JONATAN MORAES LIMA | 7.236 | 50 |
| 02 | ANA PAULA SIMÕES DE FARIAS | 17.735 | 47 |
| 03 | EDILENE VIEIRA MONTEIRO | 3.542 | 47 |
| 04 | DAIANE DOS SANTOS PALHETA | 19.278 | 47 |
| 05 | ROSIENY BARROSO DE FARIAS ASSUNÇÃO | 4.499(PNE) | 36 |

| 002 – BIOMÉDICO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | WELLINGTON JUNIOR TAISHO NAGAHAMA COST | 23.974 | 52 |

| 003 – CONTADOR | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ALLYSSON JORGE PINTO LIMA | 14.841 | 52 |

| 004 – ENFERMEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ANA KARINA LEITE COSTA | 21.432 | 55 |
| 02 | SUANE BARROS CUNHA | 23.309 | 55 |
| 03 | LARISSA BORGES MARTINS | 24.593 | 54 |
| 04 | LUCIANA VILHENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 25.083 | 53 |
| 05 | JONATAS SOARES DE SOUSA | 4.164(PNE) | 40 |
| 06 | VANDO GUIMARAES SENA | 17.577 | 53 |
| 07 | SAMY ROGERIO SANTANA | 22.504 | 53 |

| 005 – ENGENHEIRO AGRONOMO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | WAGNER JOSÉ VITAL DA SILVA | 19.386 | 49 |

| 006 – ENGENHEIRO AMBIENTAL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | WENDRYA GABRIELA ALVES DA SILVA | 6.721 | 49 |

| 007 – ENGENHEIRO CIVIL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | PEDRO CASTRO FERNANDES | 6.430 | 54 |

| 008 – ENGENHEIRO ELETRICISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ELIELTON CHAVES FRAZAO | 19.426 | 53 |

| 009 – FARMACEUTICO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | PAULA CRISTINA BARROSO REIS OLIVEIRA | 16.136 | 44 |

| 010 – FISIOTERAPEUTA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | SAMARA AMURIM DE ARAÚJO | 864 | 53 |

| 011 – FONOAUDIOLOGO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ITALOEMA GOMES SILVA PEREIRA | 22.712 | 36 |

| 013 – MÉDICO CLÍNICO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | MATHEUS DE SÁ TELES | 15.707 | 49 |

| 014 – MÉDICO DO TRABALHO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | GILSON RENAN WANZELER ESTUMANO | 12.618 | 48 |

| 016 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | MARIANE DE SOUZA ZAMPIERI | 7.990 | 44 |

| 018 – MÉDICO VETERINÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | LEANDRO DE BRITO CASTRO XERENTE | 22.326 | 49 |

| 019 – NUTRICIONISTA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | JOELMA COUTINHO PINHEIRO QUEIROZ | 9.168 | 56 |

| 020 – ODONTÓLOGO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | LORENA SOARES DA SILVA DOS SANTOS | 4.293 | 53 |
| 02 | GRACIELE CRISTINA RODRIGUES MAFRA | 21.561 | 52 |

| 021 – PROCURADOR | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | CLAUDIANA CAVALCANTE DE BRITO | 25.084 | 87,50 |

| 022 – PROFESSOR EDUCAÇÃO GERAL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | MARCELO PIRES DE SOUZA | 25.138 | 57 |
| 02 | DOLGLAS DA CRUZ SILVA | 24.392 | 57 |
| 03 | ANTONIA CLEIDE SOUSA TEIXEIRA DO NASCIME | 12.779 | 56 |
| 04 | JESUELMA SOUSA MEIRELES | 7.845 | 55 |
| 05 | CID SOUSA ROSA | 17.365(PNE) | 53 |
| 06 | TELMA MARIA DA SILVA COSTA | 18.945 | 55 |
| 07 | JOSÉ DE JESUS COUTINHO DOS SANTOS | 10.236 | 55 |
| 08 | LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS | 22.047 | 55 |
| 09 | JACILENA DOS SANTOS SILVA | 17.599 | 55 |
| 10 | DIANA LOPES DE OLIVEIRA | 20.927 | 55 |
| 11 | PRISCILA COSTA PRESTES DE SOUSA | 21.504 | 55 |
| 12 | DAISY SILMARA MACHADO | 14.704 | 55 |
| 13 | MARLUS ROMERO SILVA GÓES | 9.800 | 55 |
| 14 | FRANCIANE SILVA ALMEIDA | 21.749 | 55 |
| 15 | INGRIELLEM DOS SANTOS PINHEIRO | 8.534 | 54 |
| 16 | REGINA STELLA MORAES SOARES | 19.675 | 54 |
| 17 | GÉSSICA DA COSTA SILVA | 23.551 | 54 |
| 18 | FRANCISCA BELGA DOS SANTOS MATOS | 10.586 | 54 |
| 19 | DENES MARTINS DA SILVA | 17.542 | 54 |
| 20 | POLIANA MENDES VIDAL DE SOUZA | 16.689 | 54 |
| 21 | JEFERSON GOMES RIBEIRO | 16.509 | 54 |
| 22 | JOSEANE LINHARES SOUZA | 9.505 | 54 |
| 23 | FRANCISCA DANIELE DA SILVA BEZERRA | 2.959 | 54 |
| 24 | VANESSA MAYRES DIAS DINIZ | 7.921 | 54 |
| 25 | ARIANA DOS SANTOS PAES | 19.266 | 54 |
| 26 | CLEIDIANA CARDOSO FERREIRA | 18.136(PNE) | 51 |
| 27 | ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA | 11.063 | 54 |
| 28 | IGOR SILVA DE BARROS | 7.281 | 54 |
| 29 | RUAMA FONSECA DE SOUSA | 13.402 | 54 |
| 30 | CLARICE CALINE SILVA CHAVES | 6.108 | 54 |

| 023 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | JOANE DE JESUS PIMENTEL | 23.374 | 53 |

| 024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | KERY PAIXAO DA SILVA PORTUGAL | 17.163 | 51 |

| 025 – PROFESSOR DE ARTES | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ANA CLÁUDIA URBANO DA SILVA | 10.217 | 51 |

| 026 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ANGELA PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA | 963 | 44 |

| 027 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | MARLISSON LOPES DE ARAÚJO | 489 | 53 |

| 028 – PROFESSOR DE HISTÓRIA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | GUSTAVO GONÇALVES ALVES | 24.536 | 48 |

| 029 – PROFESSOR DE INGLÊS | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | MARTIANNY BARBOSA DE CASTRO | 12.457 | 49 |

| 030 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ANNA BEATRIZ VIANNA DA SILVA | 21.611 | 45 |

| 031 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | HEDMO MACEDO DOS SANTOS | 8.126 | 50 |

| 032 – PSICÓLOGO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | JAQUELINE APARECIDA SIMÕES REBELO | 7.428 | 55 |
| 02 | GISELE COSTA DE SOUZA | 22.134 | 53 |
| 03 | MARIA STEPHANNY DIAS DA SILVA | 7.529 | 53 |

| 033 – PSICOPEDAGOGO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | KEILA ALVES MIRANDA | 7.768 | 43 |

| 034 – TERAPEUTA OCUPACIONAL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | CRISTIANE MACEDO ALENCAR | 9.722 | 51 |

| 035 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | FRANCO FARIAS ALMEIDA | 24.727 | 60 |
| 02 | GUSTAVO RIBEIRO CARNEIRO | 23.052 | 60 |
| 03 | LÍGINA COSME DA SILVA | 14.695 | 59 |
| 04 | TIAGO LOPES MOURA | 6.042 | 59 |
| 05 | UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA | 9.416(PNE) | 55 |
| 06 | WESLEI RAMOS OVIDIO | 4.323 | 59 |
| 07 | LUIS FERNANDO DOS SANTOS MENDES | 21.416 | 59 |
| 08 | ANTONIO FERREIRA BISNETO | 6.631 | 59 |
| 09 | DANIEL AQUINO RIBEIRO | 19.192 | 58 |
| 10 | CATARINA DE PAULA OLIVEIRA MEIRELES | 20.680 | 58 |
| 11 | ALESSANDRO LEÃO CARVALHO | 17.189 | 58 |
| 12 | ORIANE COSTA DE LEÃO | 16.526 | 58 |
| 13 | EMANUEL LOPES DOS SANTOS | 10.429 | 58 |
| 14 | HAROLDO RAFAEL GAIA | 23.573 | 58 |
| 15 | GABRIEL HENRIQUE SOUSA DA COSTA | 24.832 | 58 |
| 16 | ELIEZER DOS SANTOS SOUSA | 21.685 | 58 |
| 17 | KAIRO LISBOA VIEIRA | 6.223 | 58 |
| 18 | IZAQUE DOS SANTOS PEREIRA | 3.516 | 58 |
| 19 | ALANE BRITO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 24.558 | 58 |
| 20 | DANILO VINICIUS DA SILVA VIEIRA | 15.014 | 58 |
| 21 | JOHNSTON PANTOJA NEVES | 11.414 | 58 |
| 22 | JOÃO PAULO SANTOS GOMES | 10.172 | 58 |
| 23 | ANDREYNA AMARAL DA SILVA | 18.869 | 58 |
| 24 | PAULO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA | 20.096 | 58 |
| 25 | MATEUS DA SILVA ANDRADE | 5.443 | 58 |
| 26 | GARDÊNIA DA SILVA CAVALCANTE | 3.257 | 58 |
| 27 | MAX PEREIRA TENORIO | 18.812(PNE) | 53 |
| 28 | ENZO SILVA DOS SANTOS SILVA | 5.196 | 58 |
| 29 | SAMUEL FERREIRA GUIMARÃES | 16.319 | 58 |
| 30 | FERNANDO HEGLLIN SOUZA DE SOUZA | 349 | 58 |
| 31 | MIQUERINOS AMORIM DA SILVA | 17.633 | 58 |
| 32 | VITORUGO DOS SANTOS PEREIRA | 24.641 | 58 |
| 33 | DANIELE GONÇALVES DE FARIAS | 15.526 | 58 |
| 34 | FELIPE SOUZA CARDOSO | 798 | 58 |
| 35 | VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA | 1.587 | 58 |
| 36 | MARA ROSA DIAS PEREIRA | 6.379 | 57 |
| 37 | JECÍ SILVA DE OLIVEIRA | 20.820 | 57 |
| 38 | ANA LÍVIA VIANA DA SILVA | 22.587 | 57 |
| 39 | MARIA CLEUDIMAR VIEIRA DA SILVA | 21.704 | 57 |
| 40 | MARCELO ROBERT LOBO MACIEL | 4.017 | 57 |

| 036 – PROFISSIONL DE APOIO ESCOLAR | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | SIMONE DE HOLANDA FARIAS COELHO | 11.575 | 55 |
| 02 | TAYNARA CRISTINA DE SOUSA SILVA | 10.225 | 54 |
| 03 | CHARLES VIEIRA BAIA | 286 | 53 |
| 04 | JHENYFFER LAVIGNER FARIAS DA SILVA | 22.766 | 52 |
| 05 | GILCYELEN REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 15.799 | 52 |
| 06 | LEANDRO COSTA LEITE | 6.543 | 52 |
| 07 | ROSILENE DO CARMO RIBEIRO | 4.134 | 51 |
| 08 | ANN GABRIELLEN CHAVES FERREIRA | 9.777 | 51 |
| 09 | NADJA MACHADO DOS SANTOS | 9.909 | 50 |
| 10 | ZAINOVAN SERRÃO PEREIRA | 21.410 | 50 |
| 11 | NATALIANE PASSOS DO NASCIMENTO | 20.718 | 50 |
| 12 | MARIZA SOUSA DOS SANTOS PONTES | 6.875 | 49 |
| 13 | MOISES DA SILVA BRANDAO | 9.462 | 49 |
| 14 | GABRIELA CORRÊA FERREIRA | 21.072 | 49 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | ANA FLAVIA DE LIMA CARVALHO POMPEU | 18.129 | 49 |
| 16 | JAQUEINE ARAUJO DA SILVA | 23.947 | 49 |
| 17 | MAGNO MOISÉS DIAS DA ROCHA | 12.596 | 49 |
| 18 | IARA AMARAL SILVA | 15.935 | 49 |
| 19 | ALCIMARA DOS SANTOS PINTO | 16.893 | 48 |

| **037 – AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | BRUNO SILVA DOS SANTOS | 24.508 | 59 |
| 02 | LARISSE MENDES LAGO | 12.193 | 59 |
| 03 | LUCAS MARÇAL ARAGÃO | 11.054 | 58 |
| 04 | MARCOS VITOR COSTA DE OLIVEIRA | 7.261 | 57 |
| 05 | FRANCIVALDO CRUZ ARAÚJO | 9.631(PNE) | 50 |
| 06 | RONALDO BRITO DO NASCIMENTO | 21.754 | 57 |
| 07 | FRANQUILI BRITO GOMES | 7.475 | 57 |
| 08 | FRANC BERNARDO LIRA DANTAS | 11.874 | 57 |

| **038 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ALAN DA SILVA VALENTE | 318 | 58 |
| 02 | CAMILA DA SILVA ARAUJO | 17.921 | 58 |
| 03 | RAISSA SOUSA COSTA | 18.424 | 58 |
| 04 | D'SILLAS CARVALHO DE OLIVEIRA | 9.920 | 58 |
| 05 | EVENLLY PINTO WANZELER | 17.129 | 58 |
| 06 | ITALO BRENON FERREIRA SOUZA | 17.658(PNE) | 51 |
| 07 | DAVI SILVA NASCIMENTO | 23.909 | 58 |
| 08 | MAURO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA | 3.718 | 58 |
| 09 | JULIE MARIA SILVA AGUIAR | 18.089 | 58 |
| 10 | BEATRIZ MAGNO FERREIRA | 14.808 | 58 |

| **039 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ADRIELLY VALENTE ARAGÃO | 18.201 | 51 |
| 02 | ANA RAFAELA DA SILVA GONÇALVES | 5.912 | 50 |
| 03 | ADNE JANDILY GOMES BENTO | 6.786 | 49 |

| **040 – FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | ELAINE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA | 7.024 | 57 |
| 02 | ALINE CAROLINA PEREIRA | 3.530 | 56 |
| 03 | MAGDIEL DA SILVA SOUSA | 22.785 | 56 |
| 04 | ELIVELTON DAMACENA CRUZ | 4.207 | 55 |
| 05 | ROBERTA PACHECO NEVES | 5.236(PNE) | 49 |
| 06 | ALBERTO CUNHA SILVA | 858 | 54 |
| 07 | MULLER BARBOSA COSTA | 224 | 54 |
| 08 | GABRIEL LIMA DE SOUZA | 18.573 | 54 |
| 09 | RANGEL MAGNO LIMA DE MORAES | 22.337 | 54 |
| 10 | ALISSON CLEMENTINO DE FREITAS | 20.112 | 53 |
| 11 | CAMILE DA COSTA DE MELO | 5.101 | 53 |
| 12 | BRENDA VAREJÃO PONTES | 22.748 | 53 |
| 13 | GUILHERME HAPHAEL COSTA E SILVA | 6.216 | 53 |
| 14 | RÔMULO COSTA ARAGÃO JÚNIOR | 23.401 | 53 |
| 15 | MAX LUCIANO ANDRADE MENDONÇA | 24.213 | 53 |
| 16 | JOABI TEIXEIRA DE SOUSA | 16.201 | 52 |

| **041 – TÉCNICO AGRÍCOLA** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | FAED RIBEIRO BATISTA | 9.427 | 52 |

| **042 – TÉCNICO EM AGRIMENSURA** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | DEIVID AMANDO BARRETO SOUTO | 19.087 | 49 |

| **043 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | THAYS NASCIMENTO VIANA | 1.073 | 54 |
| 02 | ROSICLENA PINHEIRO | 24.275 | 54 |
| 03 | DANIELA DE SOUZA SILVA | 21.810 | 53 |
| 04 | MANNARYELLY GONÇALVES SANTOS SCARABEL | 17.370 | 53 |
| 05 | JULIETE CASTRO DE OLIVEIRA | 18.981 | 53 |
| 06 | MARCIO SILVA SANSÃO | 19.485(PNE) | 47 |

| **044 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | WALENA GEOVANA SOARES BOTELHO | 21.714 | 60 |
| 02 | VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA E SILVA | 4.124 | 58 |
| 03 | KATIANA LIMA DE SOUZA | 23.929 | 57 |
| 04 | ELIETE MACHADO MONTEIRO | 4.281 | 57 |
| 05 | ELIZETE NOVAIS DOS SANTOS | 14.112 | 57 |
| 06 | NILSON BRÁS GALDEIA | 18.163(PNE) | 46 |
| 07 | ESTELE PAZ BRAGA | 19.806 | 57 |
| 08 | MARTA NERIS LEMOS | 15.331 | 57 |
| 09 | FRANCISCO GOMES | 13.140 | 57 |
| 10 | WERNER ARNALDO BRAGA SANCHES | 13.119 | 57 |
| 11 | WEIDER PINHEIRO PANTOJA | 16.371 | 57 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | CLEBSON ALEXANDRE BARROSO PEREIRA | 10.513 | 57 |
| 13 | DEBORA DOURADO GAIA | 14.394 | 56 |
| 14 | ERICA RIBEIRO SILVA | 13.615 | 56 |
| 15 | TERESA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA | 11.670 | 56 |
| 16 | LINDELVANE LIMA ARAÚJO | 17.455 | 56 |
| 17 | EZEQUIEL GOMES DE AMORIM | 12.250 | 56 |
| 18 | STEFANI BOTELHO DE ALMEIDA MACHADO | 15.586 | 56 |
| 19 | WESLEY RENAN BARROS LOPES | 8.770 | 56 |
| 20 | MATEUS NERY DA SILVA | 24.248 | 56 |
| 21 | QUÉDIMA VITÓRIA MARQUES DA SILVA | 11.240 | 56 |
| 22 | ELIELSIANE LOPES RIBEIRO | 8.663 | 56 |
| 23 | CARLA MARIA BARRADAS GONCALVES | 20.427 | 56 |
| 24 | ELIANE DA SILVA PEREIRA | 9.677 | 56 |
| 25 | DALYLA DA SILVA ALEXANDRE | 12.628 | 56 |
| 26 | NATANAEL BRAGA DE MEDEIROS | 8.886 | 56 |
| 27 | SARA GOMES DOS SANTOS | 24.600 | 55 |
| 28 | GABRIELE VITÓRIA CARVALHO SILVA | 1.046 | 55 |
| 29 | KESIA BRAGA BAIA | 18.688 | 55 |
| 30 | DAIANE NERE PIMENTEL | 19.559 | 55 |

**045 – AGENTE DE VIAS PÚBLICAS**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | JURANDIR DAMASCENO FRANKLIM | 1.951 | 59 |
| 02 | BEATRIZ DOS SANTOS | 16.921 | 58 |
| 03 | GABRIEL DOS REIS OLIVEIRA | 10.191 | 58 |
| 04 | JOSÉ GAIA DA SILVA FILHO | 141 | 57 |
| 05 | CRISTIELLE LEONORA BARROSO DA SILVA | 4.681 | 57 |
| 06 | ALICE IZADORA CUNHA DUARTE | 7.811 | 57 |
| 07 | VINICIUS BARBOSA FRANCO | 10.176 | 57 |
| 08 | NEDSON DIAS MARTINS | 3.715 | 56 |
| 09 | GUSTAVO GABRIEL LACERDA LIMA | 2.557 | 56 |
| 10 | BELTRAND SOUZA BURGATE | 25.185 | 56 |
| 11 | NARLON COSTA MAURICIO | 19.756 | 56 |
| 12 | WILLIAN DA COSTA LIMA | 8.001 | 56 |
| 13 | MAGNO RODRIGUES DA COSTA | 11.790 | 56 |

**046 – VIGIA**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | EVALDO VIANA LOPES | 6.317 | 60 |
| 02 | CAIK RIBEIRO FARIAS | 23.959 | 60 |
| 03 | MAURÍCIO BATISTA DA SILVA | 3.860 | 60 |
| 04 | THIAGO DE ARAÚJO PRESTES | 2.859 | 60 |
| 05 | ANTONIO EDSON GOMES | 9.716 | 59 |
| 06 | FRANCIVALDO CRUZ ARAÚJO | 9.637(PNE) | 59 |
| 07 | DEYVERSON DE JESUS CASTRO GOMES | 18.294 | 59 |
| 08 | GUSTAVO GAIA FREITAS | 17.754 | 59 |
| 09 | REGINALDO DA SILVA FORO | 1.4775 | 59 |
| 10 | NIVIA MARIA SOARES VIANA | 13.020 | 59 |
| 11 | DEMYSSON ROGÉRIO LOPES TAVARES | 10.256 | 59 |
| 12 | ANDRÉ DA CRUZ DE ABREU | 8.344 | 59 |
| 13 | ELBER JOSÉ ALVES CORRÊA | 2.871 | 59 |
| 14 | RAFAEL DOS SANTOS FILGUEIRA | 8.741 | 59 |
| 15 | ATOS SONAMOR CONCEIÇÃO | 17.062 | 59 |

**047 – AUXILIAR DE SANEAMENTO**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | RAFAELA BAÍA FACHINI | 9.908 | 56 |
| 02 | JAMILLY MURIELLY DO MONTE DE OLIVEIRA | 11.537 | 55 |
| 03 | AMANDA DE SOUZA MELO | 9.036 | 54 |

**048 – CARPINTEIRO**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | MARCOS DA SILVA SANTOS | 1.765 | 54 |
| 02 | GENILSON FERNANDES | 14.024 | 51 |
| 03 | FABIANO PEREIRA COSTA | 7.889 | 51 |
| 04 | JOÃO BATISTA ALVES DA CRUZ | 220 | 51 |

**049 – COVEIRO**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | RONILSON CAMARA VIEIRA | 20.492 | 49 |
| 02 | HENZZO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS | 11.018 | 49 |
| 03 | CLEDIVALDO SIQUEIRA DE SANTANA SILVA | 23.030 | 48 |

**050 – COZINHEIRO**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | ELIAN TRINDADES CEREJA DOS SANTOS | 14.769 | 46 |
| 02 | LEUDIMARA LOBATO GOMES | 2.802 | 44 |
| 03 | FRANCISCA GOMES PEREIRA FILHA | 21.148 | 43 |

**051 – ELETRICISTA**

| COLOCAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | TAFAREL CARVALHO CALDAS | 23.035 | 53 |

| 052 – ENCANADOR | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | AMADEUS DA CUNHA E SILVA | 16.649 | 53 |
| 02 | JAIRO FERREIRA PEREIRA | 4.147 | 47 |
| 03 | ODAIR JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO | 584 | 45 |

| 053 – MERENDEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | IDUÍNA DE ALMEIDA LEITE | 1.398 | 58 |
| 02 | JAIANE DE SOUZA ALVES | 20.498 | 57 |
| 03 | ROSIMAR GOMES DA SILVA CAMPOS | 15.493 | 55 |
| 04 | VALCLEIA DA SILVA SANTOS | 15.751 | 55 |
| 05 | NICOLLE DANIELE DOS SANTOS LIMA | 14.550(PNE) | 42 |
| 06 | SARA ARAÚJO CARNEIRO | 6.352 | 55 |
| 07 | ANA CLAUDIA HOLANDA DIAS | 12.961 | 55 |
| 08 | OCILENE DAS GRACAS MENDES CANTAO | 2.746 | 55 |
| 09 | SOUZILENE MARIA CARDOSO PEIXOTO | 18.872 | 55 |
| 10 | NICOLE ALVES DE SOUZA | 291 | 55 |

| 054 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | KAIO SILVA DOS SANTOS | 11.466 | 55 |
| 02 | LUÃ SERRÃO COSTA | 17.441 | 55 |
| 03 | DANIEL BRITO SOARES | 13.320 | 54 |
| 04 | FABIO FILGUEIRA REIS | 10.954 | 54 |
| 05 | ANDREI PAIVA AFONSO | 1.326 | 53 |
| 06 | UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA | 9.414(PNE) | 50 |
| 07 | NATALIA DE SOUZA REIS | 16.151 | 53 |
| 08 | WILSON LÉLLIS LIMA DE ALMEIDA | 4.840 | 53 |
| 09 | FABRYZZYO SOUTO MARTINS | 18.801 | 53 |
| 10 | JEYMISON RAFAEL BRITO DE CASTRO | 19.823 | 53 |

| 055 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | FRANQUILI BRITO GOMES | 7.499 | 57 |
| 02 | EVANILSON DE LIMA NABICA | 11.809 | 54 |
| 03 | JADSON SANTOS DOS SANTOS | 22.423 | 52 |

| 056 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | MAYCON OLIVEIRA SILVA | 8.906 | 54 |
| 02 | DIEGO MEDEIROS DE FARIAS | 10.354 | 51 |
| 03 | DANIEL GOMES LOPES | 12.407 | 49 |

| 057 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | JOSÉ LUIZ FURTADO BAIA | 10.475 | 54 |
| 02 | WESLLEN PEREIRA MAGALHAES | 1.628 | 50 |

| 058 – PEDREIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | GILVANO CARMO DOS SANTOS | 1.411 | 52 |
| 02 | SANDRO PEREIRA DA ROCHA | 10.463 | 51 |
| 03 | YTALLO GABRIEL GOMES ARAUJO | 12.759 | 49 |
| 04 | EDUARDO QUEIROZ FERREIRA | 6.963 | 49 |

| 059 – PINTOR | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | EMANOEL SERGIO FERREIRA CALDAS | 4.210 | 47 |
| 02 | JOSE VALDEMIR MARQUES DE CARVALHO | 9.223 | 47 |
| 03 | DIONE PEREIRA VEIGA | 10.299 | 47 |
| 04 | ELIEZER MESSIAS LEAO PINTO | 19.084 | 46 |

| 060 – VISITADOR SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| 01 | LOURDES COSTA AMARAL | 9.490 | 57 |
| 02 | TAINÁ LOPES DE SOUZA | 18.643 | 56 |
| 03 | JOSÉ VITOR MEDEIROS FERREIRA | 23.132 | 55 |
| 04 | EDNA MOREIRA LEAL | 11.976 | 55 |
| 05 | EUDILA SILVA DOS SANTOS | 2.581 | 55 |

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**4BCB2350